



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
20 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.344

SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	33
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	34
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	52
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	53
PREVIPALMAS.....	53
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	53
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	55
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	59
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 667/GAB/SEPLAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ARSÊNIO LAZARO FACUNDES, matrícula nº 413020910, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 164/GAB/SEPLAD, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.944, a contar a partir de 01 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 005134/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 668/GAB/SEPLAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) DARLENE SALAZAR PEREIRA, matrícula nº 413011790, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 07 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023062318.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PE Nº 088/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDUSR SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO - SETCI

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 088/2022

Ata de Registro de Preços: 026/2023

Validade da Ata: até o dia 28/06/2024

Processo Administrativo: 2021054770

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno-SETCI

Processo de Adesão: 2023051755

EMPRESA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA				CNPJ: 20.988.285/0001-09		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	25	Unid.	Computador com 02 Telas 23.8" - Análise. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 10.800,00	R\$ 270.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 270.000,00
EMPRESA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS				CNPJ: 08.194.652/0001-16		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	25	UN	Nobreak 1200va bivolt. Conforme ANEXO I "A" - Complementação de especificações técnicas.	TS SHARA	R\$ 655,00	R\$ 16.375,00
					VALOR TOTAL	R\$ 16.375,00
					VALOR TOTAL DA DESPESA:	R\$ 286.375,00

Palmas -TO, 17 de novembro de 2023.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 43º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 126.570,68 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha nº 20230798 e Nota de Empenho nº 19253 de 20 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.X80.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

EXTRATO DO 38º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230794 e Nota de Empenho nº 5598 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcajo Pereira da Cruz, RG X067XX SSP/TO e CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

EXTRATO DO 38º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.845,58 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Notas de Empenho nºs 5597 e 5600 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.X80.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

PROCESSO: 2019039860.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de roçadeiras tipo costais para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 28.265,10 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 24458 de 14 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa Masesa - Serviços e Manutenção Ltda-ME, CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº X37.3XX SSP/DF e CPF nº XXX.603.611-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 094/2023, cujo objeto é a futura aquisição de sementes e insumos agrícolas, para distribuição nas hortas comunitárias e empreendedoras do município de Palmas, instruído no processo nº 2023045842. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023

Antonia Vanier Tavares da Silva
 Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2023

PROCESSO Nº: 2023061021

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundação Cultural de Palmas
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação natalina, contemplando disponibilização, instalação e retirada de todos os adereços nesta municipalidade, bem como ajustes e manutenção e adequações que se fizerem necessários a execução e implantação do projeto anexo aos autos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas no Natal, e especificações estabelecidas no edital de Pregão e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 088/2023, sucedido em 09/11/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 8.350.000,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Data da assinatura da Ata: 16 de novembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e 2.400/2023., e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA			CNPJ/MF: 17.063.632/0001-05		
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	300	UND	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELA COM CALDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 40.000 HS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 235W.	R\$ 1.245,50	R\$ 373.650,00
2	300	UND	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE TULIPAS E CALDAS 03 (TRÊS) TULIPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,40M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED BLINDADO CORDÃO AMARELO E LED AMARELO, CORDÃO VERMELHO E LED VERMELHO, 03 (TRÊS) STROBO NAS PONTAS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 440W.	R\$ 1.915,25	R\$ 574.575,00

3	2	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE CEREJEIRA COM 5,00 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO MÍNIMO DE 5600 FOLHAS, E MÍNIMO DE 5600 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 25.380,00	R\$ 50.760,00
4	2	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE CEREJEIRA COM 5,00 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, FOLHAGEM ROSA CONTENDO MÍNIMO DE 5600 FOLHAS, E MÍNIMO DE 5600 LEDS NA COR BRANCA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 25.380,00	R\$ 50.760,00
5	2	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE CEREJEIRA COM 5,00 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, FOLHAGEM BRANCA CONTENDO MÍNIMO DE 5600 FOLHAS, E MÍNIMO DE 5600 LEDS NA COR BRANCA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 25.615,00	R\$ 51.230,00
6	2	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE CEREJEIRA COM 7,00 METROS DE ALTURA X 2,50 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 05 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO MÍNIMO DE 8000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 8000 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 40.185,00	R\$ 80.370,00
7	2	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE CEREJEIRA COM 7,00 METROS DE ALTURA X 2,50 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 05 GALHOS, FOLHAGEM ROSA CONTENDO MÍNIMO DE 8000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 8000 LEDS NA COR BRANCO, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 40.185,00	R\$ 80.370,00
8	2	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE CEREJEIRA COM 7,00 METROS DE ALTURA X 2,50 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 05 GALHOS, FOLHAGEM BRANCA CONTENDO MÍNIMO DE 8000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 8000 LEDS NA COR BRANCO, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 40.420,00	R\$ 80.840,00
9	4	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE PINHEIRO COM 5,00 METROS DE ALTURA X 1,30 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GALHOS, TIPO FESTEJO ARMADO GROSSO E RESISTENTE, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 42.065,00	R\$ 168.260,00
10	4	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE PINHEIRO COM 7,00 METROS DE ALTURA X 2,20 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 460 GALHOS, TIPO FESTEJO ARMADO GROSSO E RESISTENTE, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 43.945,00	R\$ 175.780,00
11	10	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE CEREJEIRA COM 1,50 METROS DE ALTURA X 0,80 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO MÍNIMO DE 250 FOLHAS, E MÍNIMO DE 250 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 10CM DE LARGURA X 0,60M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO OU JARDIM, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	R\$ 5.440,25	R\$ 54.402,50
12	4	UND	LOCAÇÃO DE ARVORE CEREJEIRA COM 3,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO MÍNIMO DE 2000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 1400 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE COM 02 BANCOS DE MADEIRA COLORIDO.	R\$ 13.888,50	R\$ 55.540,00
13	2	UND	LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO QD 20X20 #20, POSSUI 9 METROS DE LARGURA TOTAL POR 4 METROS DE ALTURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COMPOSTA POR DUAS ESTRUTURAS EM FORMATO DE PINHEIRO POSICIONADAS EM SUAS EXTREMIDADES PINTADAS EM DOURADO, SENDO O PINHEIRO DA EXTREMIDADE DIREITA MAIOR, MEDINDO 3,20 M DE ALTURA POR 3,50 M DE LARGURA, UNIDO ATRAVÉS DE UM ARCO CENTRAL DE APROXIMADAMENTE 5,15 METROS, AO PINHEIRO DA EXTREMIDADE ESQUERDA, QUE POSSUI 2,20 M DE ALTURA POR 3,00 M DE LARGURA, ACIMA DA ESTRUTURA DO ARCO CENTRAL, SÃO 02 ESTRUTURAS TAMBÉM EM FORMATO DE PINHEIRO, PINTADAS EM DOURADO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: PINHEIRO DA EXTREMIDADE DIREITA: 1,20 M DE ALTURA POR 1,50 DE LARGURA, PINHEIRO CENTRAL: 1,40 M DE ALTURA POR 2,00 M DE LARGURA, E PINHEIRO DA EXTREMIDADE ESQUERDA: 1,40 DE ALTURA POR 1,80 M DE LARGURA. A ESTRUTURA TAMBÉM CONTA COM BANCOS EM ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADOS DENTRO DOS PINHEIROS. CONFECCIONADOS EM FERRO QD 20X20 #20, COM 1 METRO DE LARGURA POR 0,40 M DE ALTURA, E 0,40 M DE PROFUNDIDADE PINTADO EM DOURADO, E ESTOPADO EM TECIDO SUEDE VERMELHO, TODA A PARTE EXTERNA DAS PEÇAS, SÃO PREENCHIDAS EM FESTEJO VERDE, E CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS QUENTE/WARM A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO TRANSPARENT, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS. COM APLICAÇÃO DE BOLSAS DE NATAL NA COR VERMELHA METÁLICA, DE DIFERENTES TAMAANHOS, A PARTE INTERNA DO ARCO CENTRAL É PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS QUENTE/WARM A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO TRANSPARENT, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS. E APLICAÇÃO DE ESTRELAS ADEIVADAS NA COR DOURADA, DE TAMAANHOS VARIADOS, TODAS AS ARESTAS SÃO CONTORNADAS EM MANGUEIRA LED WARM.	R\$ 77.550,00	R\$ 155.100,00
14	2	UND	LOCAÇÃO DE LETREIRO "FELIZ NATAL" LUMINOSO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO DA SUA TOTALIDADE APROXIMADAMENTE: 1,50M DE ALTURA X 12,90M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS LETRAS DEVEM TER ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS OBEDECENDO A PROPORCIONALIDADE. PRODUZIDO EM METALON 20MM X 20MM FADEDE 1,20MM, E BARRA CHATA 1/8 X 3/8. DEVE ACOMPANHAR MATERIAL ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM ESTACAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO A UTILIZAÇÃO FOR EM SOLO OU PERMITE ENTERRAR OU COM MÃOS FRANCESAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO FOR EM PISO SÓLIDO. MATERIAIS ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 86 MICROS LÂMPADAS POR METRO TENSÃO DE 220V, PREENCHIMENTO COM APROXIMADAMENTE 59 CONJUNTOS DE LEDS VERMELHO COM FIO CRISTAL VERMELHO E 44 CONJUNTOS DE LED BRANCO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM². A FIGURA ACOMPANHA APROXIMADAMENTE 17 CONJUNTOS DE LED PARA MANUTENÇÃO, SENDO 09 VERMELHOS E 08 BRANCOS. POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 1344W.	R\$ 68.032,50	R\$ 136.065,00

Table with 12 columns: Item ID, Quantity, Unit, Description, Price, etc. It contains detailed specifications for various lighting and structural items, such as LED light fixtures, tree-like structures, and canopy lighting systems.

Table with 4 columns: Item ID, Quantity, Unit, and Description. Contains 48 rows of procurement items for lighting and electrical services.

Table with 4 columns: Item ID, Quantity, Unit, and Description. Contains 14 rows of procurement items for lighting and electrical services, including a total global value of R\$ 8.350.000,00.

Palmas – TO, 16 de novembro de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriiti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Table with 4 columns: Requerente, Exigência Tributária, Processo, and Sentença de Instância Única. Contains one row for INVESTCO S/A.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Carlos Augusto Mecenaz Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriiti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Table with 5 columns: Razão Social, Auto de Infração / Processo, Exigência Tributária, Dia do Julgamento, and Horário do Julgamento. Contains one row for MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Carlos Augusto Mecenaz Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0302, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a formação do quadro funcional, por módulo, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

Considerando a necessidade de adequação do quadro funcional à realidade da oferta educacional e da situação orçamentária municipal;

Considerando o saldo deficitário em folha de pagamento para o ano de 2023.

Resolve:

Art. 1º Dispor sobre a formação do quadro funcional de cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino, que será realizada de acordo com a definição do respectivo módulo, a partir de 2024.

Parágrafo único. Entende-se por módulo o enquadramento da Unidade Educacional, conforme tipo de atendimento e quantidade de crianças ou educandos nela matriculados.

Art. 2º Os módulos das Unidades Educacionais ficam assim definidos:

I - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI:

a) Módulo A – Centro Municipal de Educação Infantil que atenda de 100 (cem) a 200 (duzentos) crianças;

b) Módulo B – Centro Municipal de Educação Infantil que atenda de 240 (duzentos e quarenta) a 359 (trezentos e cinquenta e nove) crianças;

c) Módulo C – Centro Municipal de Educação Infantil que atenda de 360 (trezentos e sessenta) a 479 (quatrocentos e setenta e nove) crianças.

d) Módulo D – Centro Municipal de Educação Infantil que atenda a partir de 480 (quatrocentos e oitenta crianças).

II - Escola de Tempo Parcial – ETP:

a) Módulo I – Escolas de Tempo Parcial que atenda a partir de 901 (novecentos e um) educandos;

b) Módulo II – Escolas de Tempo Parcial que atenda de 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) educandos;

c) Módulo III – Escolas de Tempo Parcial que atenda de 361 (trezentos e sessenta e um) a 600 (seiscentos) educandos;

d) Módulo IV – Escolas de Tempo Parcial que atenda de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) educandos.

III - Escola de Tempo Integral – ETI:

a) Módulo I – ETI com estrutura física padrão – acima de 901 (novecentos e um) educandos;

b) Módulo II – ETI com estrutura adaptada – de 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) educandos;

c) Módulo III – ETI com estrutura adaptada Módulo II – 361 (trezentos e sessenta e um) a 600 (seiscentos) educandos;

d) Módulo IV – ETI com estrutura adaptada – 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) educandos.

Art. 3º A distribuição de pessoal para a formação do quadro de cada Unidade Educacional obedecerá ao quantitativo definido nos anexos que integram esta portaria, conforme a seguir:

I - Anexo I – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo A;

II - Anexo II – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo B;

III - Anexo III – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo C;

IV - Anexo IV – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Parcial Módulo I;

V - Anexo V – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Parcial Módulo II;

VI - Anexo VI – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Parcial Módulo III;

VII - Anexo VII – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Parcial Módulo IV;

VIII - Anexo VIII – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Integral.

Art. 4º A lotação extra módulo de qualquer servidor(a) estará condicionada a autorização expressa do Titular da Pasta, e o(a) gestor(a) de Unidade Educacional não poderá definir quantitativo ou alteração no quadro sem a anuência da Secretaria Municipal da Educação – Semed.

Art. 5º Anualmente, o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, dar-se-á pelo quantitativo de alunos matriculados em 25 de maio, mediante ato do titular da Pasta, desde que obedecido o cronograma físico e financeiro da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Na hipótese de as datas estabelecidas no caput do artigo ocorrer em finais de semana ou feriados considerar-se-á o próximo dia útil.

§ 2º As unidades educacionais paralisadas temporariamente, bem como as que ainda não estão ativas com atividades pedagógicas serão enquadradas no módulo de acordo com a previsão de sua capacidade de matrícula e tipo de atendimento.

§ 3º As alterações surtirão efeitos somente a partir dos meses subsequentes à publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.” (NR)

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA GAB/SEMED Nº 0765, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 7º Fica revogada PORTARIA GAB/SEMED Nº 0133, de 25 de maio de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0302/2023 - Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo A

CMEI MÓDULO A – 100 a 239 CRIANÇAS		
FUNÇÃO	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42 da Lei nº 1445/2006).	1
SECRETARIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional – TAE (Art. 12 da Lei nº 1445/2006), ou servidor readaptado.	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor remanejo de função (Art. 12 da Lei nº 1445/2006) ou servidor readaptado	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou Auxiliar Técnico Administrativo Educacional – ATAe ou remanejo de função/ servidor readaptado.	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. (Art. 4º, I, alínea D, da Lei nº 1445/2006).	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006).	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	4
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE (Art. 13, I, da Lei nº 1445/2006).	2
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LACTARISTA	AAE	1 (AAE) Só haverá lotação de lactaristas nos CMEIs em que houver atendimento de crianças no Berçário I ou II, se houve mais de uma turma.
APOIO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2

VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
PROFESSOR REGENTE - PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11 da Lei 1445/2006)	PR – 2 **
MDI	Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI (Lei nº 2.163/2015, salas integradas)	MDI – Conforme a quantidade de crianças atendidas e as faixas etárias de cada turma.*
<p>Observação:</p> <p>> Professores da sala de recursos e "cuidadores" serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Secretaria Municipal da Educação/Semed.</p> <p>* 1 - Na hipótese de número fracionado, será observada a regra de arredondamento aritmético estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.</p> <p>** 2 - Os casos que não se enquadram ao regramento geral, que define o quantitativo de 2 Professores Regentes e o restante de MDIs, nas turmas da Educação Infantil, Berçário I a Maternal II. Esta adequação será ajustada quando ocorrer qualquer tipo de vacância do cargo ou através de movimentação/remoção do professor.</p>		

ANEXO II da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0302/2023 – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo B

CMEI MÓDULO B – 201 a 360 CRIANÇAS		
FUNÇÃO	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42 da Lei nº 1445/2006)	1
SECRETÁRIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006)	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou servidor remanejo de função ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006)	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou ATAE ou servidor readaptado	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. (Art. 4º, I, alínea D, da Lei nº 1445/2006)	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006)	1
APOIO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei 1445/2006)	4
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei 1445/2006)	3
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE LACTARISTA	AAE	1 (AAE)Só haverá lotação de lactaristas nos CMEIs em que houver atendimento de crianças no Berçário I ou II, se houve mais de uma turma.
VIGIA DIURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
VIGIA NOTURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11, da Lei 1445/2006)	PR – 2 **
MDI	Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI (Lei nº 2.163/2015, salas integradas)	MDI – Conforme a quantidade de crianças atendidas e as faixas etárias de cada turma.*
<p>Observação:</p> <p>> Professores da sala de recursos e "cuidadores" serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Secretaria Municipal da Educação/Semed.</p> <p>* 1 - Na hipótese de número fracionado, será observada a regra de arredondamento aritmético estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.</p> <p>** 2 - Os casos que não se enquadram ao regramento geral, que define o quantitativo de 2 Professores Regentes e o restante de MDIs, nas turmas da Educação Infantil, Berçário I a Maternal II. Esta adequação será ajustada quando ocorrer qualquer tipo de vacância do cargo ou através de movimentação/remoção do professor.</p>		

ANEXO III da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0302/2023 – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo C

CMEI MÓDULO C – 360 a 479 CRIANÇAS		
FUNÇÕES	CARGOS	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42da Lei 1445/2006)	1
SECRETÁRIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006)	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou servidor remanejo de função ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006)	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. (Art. 4º, I, alínea D, da Lei 1445/2006)	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei 1445/2006)	1
APOIO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei 1445/2006)	5
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei 1445/2006)	4
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LACTARISTA	Agente Administrativo Educacional – AAE.	1 (AAE)Só haverá lotação de lactaristas nos CMEIs em que houver atendimento de crianças no Berçário I ou II, se houve mais de uma turma.
VIGIA DIURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
VIGIA NOTURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11, da Lei nº 1445/2006)	PR – 2 **
MDI	Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI (Lei nº 2.163/2015, salas integradas)	MDI – Conforme a quantidade de crianças atendidas e as faixas etárias de cada turma.*
<p>Observação:</p> <p>> Professores da sala de recursos e "cuidadores" serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Secretaria Municipal da Educação/Semed.</p> <p>* 1 - Na hipótese de número fracionado, será observada a regra de arredondamento aritmético estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.</p> <p>** 2 - Os casos que não se enquadram ao regramento geral, que define o quantitativo de 2 Professores Regentes e o restante de MDIs, nas turmas da Educação Infantil, Berçário I a Maternal II. Esta adequação será ajustada quando ocorrer qualquer tipo de vacância do cargo ou através de movimentação/remoção do professor.</p>		

ANEXO IV da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0302//2023 – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo D

CMEI MÓDULO D – A PARTIR DE 480 CRIANÇAS		
FUNÇÕES	CARGOS	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42da Lei 1445/2006)	1
SECRETÁRIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006)	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou servidor remanejo de função ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006)	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. (Art. 4º, I, alínea D, da Lei 1445/2006)	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei 1445/2006)	2
APOIO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei 1445/2006)	6
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei 1445/2006)	5
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LACTARISTA	Agente Administrativo Educacional – AAE.	1 (AAE)Só haverá lotação de lactaristas nos CMEIs em que houver atendimento de crianças no Berçário I ou II, se houve mais de uma turma.
VIGIA DIURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
VIGIA NOTURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11, da Lei nº 1445/2006)	PR – 2 **
MDI	Monitor de Desenvolvimento Infantil – MDI (Lei nº 2.163/2015, salas integradas)	MDI – Conforme a quantidade de crianças atendidas e as faixas etárias de cada turma.*
<p>Observação:</p> <p>> Professores da sala de recursos e "cuidadores" serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Secretaria Municipal da Educação/Semed.</p> <p>* 1 - Na hipótese de número fracionado, será observada a regra de arredondamento aritmético estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.</p> <p>** 2 - Os casos que não se enquadram ao regramento geral, que define o quantitativo de 2 Professores Regentes e o restante de MDIs, nas turmas da Educação Infantil, Berçário I a Maternal II. Esta adequação será ajustada quando ocorrer qualquer tipo de vacância do cargo ou através de movimentação/remoção do professor.</p>		

ANEXO V da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0302//2023 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo I

MÓDULO I – ACIMA DE 901 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42 da Lei nº 1445/2006)	1
SECRETARIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006)	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical e formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006)	2 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1 20H)
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. (Art. 4º, I, alínea D, da Lei nº 1445/2006)	2 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1 20H)
PROGRAMAS E PROJETOS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou professor em remanejo de função ou professor readaptado.	1
APOIO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE ou servidor em remanejo de função/readaptado.	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor em remanejo de função/readaptado.	3
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejo de função/readaptado (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006)	1 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1)
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor em remanejo de função/ readaptado. (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006)	2 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1)
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	7
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	6
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006)	2
PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	OTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.	
PROFESSOR REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	OTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/ TURMA.	
<p>Observação:</p> <p>> As Unidades Educacionais que mantêm extensão serão enquadradas no módulo de acordo com o quantitativo de educandos.</p> <p>> Os professores auxiliares, professores de sala de recursos e cuidadores serão modulados de acordo com a necessidade da UE, com a devida anuência da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.</p>		

ANEXO VI da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0302//2023 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo II

MÓDULO II – 601 a 900 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42 da Lei nº 1445/2006)	1
SECRETARIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor readaptado (Art. 12da Lei nº 1445/2006)	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional/TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006)	2 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1 P/20H)
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. (Art. 4º, I, alínea D, da Lei nº 1445/2006)	1 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1 P/20H)
PROGRAMAS E PROJETOS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou professor em remanejo de função ou professor readaptado.	1

APOIO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	1
TÉCNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006).	1 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1)
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor em remanejamento de função ou readaptado.	2
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado. (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006).	1 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1)
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	6
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE (Art. 13, I, da Lei nº 1445/2006).	5
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2
PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	QTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.	
PROFESSOR REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	QTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.	
Observação: > As Unidades Educacionais que mantêm extensão serão enquadradas no módulo de acordo com o quantitativo de educandos. > Os professores auxiliares, professores de sala de recursos e cuidadores serão modulados de acordo com a necessidade da UE, e com a devida anuidância da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.		

ANEXO VII da PORTARIA/GAB/SEMED Nº0302/2023 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo III

MÓDULO III – 361 a 600 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42 da Lei nº 1445/2006).	1
SECRETÁRIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006).	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006).	2
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional (Art. 4º, I, alínea D, da Lei nº 1445/2006).	1
APOIO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	2
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006).	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejamento de função ou readaptado. (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006).	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	5
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	4
VIGILANTE ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2
VIGILANTE ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2
PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	QTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.	
PROFESSOR REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	QTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.	
Observação: > As Unidades Educacionais que mantêm extensão serão enquadradas no módulo de acordo com o quantitativo de educandos. > Os professores auxiliares, professores de sala de recursos e cuidadores serão modulados de acordo com a necessidade da UE, e com a devida anuidância da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.		

ANEXO VIII da PORTARIA/GAB/SEMED Nº0302/2023 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo IV

MÓDULO IV – 120 a 360 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42 da Lei nº 1445/2006).	1
SECRETÁRIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006).	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006).	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional (Art. 4º, I, alínea D, da Lei nº 1445/2006).	1
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006).	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejamento de função ou readaptado. (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006).	1
APOIO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	3
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	3
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional – AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2
PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	QTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.	
PROFESSOR REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	QTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.	
Observação: > As Unidades Educacionais que mantêm extensão serão enquadradas no módulo de acordo com o quantitativo de educandos. > Os Professores auxiliares, professores de sala de recursos e cuidadores serão modulados de acordo com a necessidade da UE, e com a devida anuidância da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.		

ANEXO IX da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0302/2023 - Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Integral

MÓDULOS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL					
FUNÇÃO	CARGO	QUANTIDADE			
		ETI PADRÃO (MÓDULO I)	ETI ADAPTADA (MÓDULO II)	ETI ADAPTADA (MÓDULO III)	ETI (MÓDULO IV)
DIRETOR	Professor Nível II ou com progressão vertical relativa ao nível superior ou pós-graduação (Art. 42 da Lei nº 1445/2006).	1	1	1	1
SECRETARIO GERAL	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor readaptado (Art. 12 da Lei nº 1445/2006).	1	1	1	1
SUPERVISOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO	Professor Nível II ou com progressão vertical e formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006).	1	-	-	-
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1	1	1	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1	1	1	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Agente Administrativo Educacional ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006).	3	2	2	2*
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível II ou com progressão vertical e formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional. (Art. 4º, I, alínea D, da Lei nº 1445/2006).	2	2	1	1
SUPERVISOR ESCOLAR DE CULTURA CORPORAL DO MOVIMENTO	Professor Nível II com habilitação em nível de graduação ou pós-graduação na área de Educação Física ou com progressão vertical relativa ao nível superior.	1	1*	1*	-
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou ATAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	3	2	2	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejamento de função ou readaptado. (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006).	2	1	1	1
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado (Art. 12, II, da Lei nº 1445/2006).	1	1	1	1**
APOIO A LIMPEZA	Agente Administrativo Educacional – AAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	1	1	1	1
APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	1	1	1	1
APOIO DE PÁTIO	Agente Administrativo Educacional – AAE ou servidor em remanejamento de função/readaptado.	4	3	3	3
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	12	8	7	3
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	16	6	5	3
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – JARDINEIRO	AAE	1	1	1	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – COSTUREIRA	AAE	1	1	1	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – AGENTE DE MANUTENÇÃO	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2	1	1	1
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	2	2	2	2
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AAE – VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	AAE (Art. 13, II, da Lei nº 1445/2006).	4	2	2	2
PROFESSOR ANOS INICIAIS (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	PROFESSOR NÍVEL III	DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE 1414 EDUCANDOS/TURMA.			
PROFESSOR ANOS FINAIS (Art. 11, I, da Lei nº 1445/2006)	PROFESSOR NÍVEL II	DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.			
Observação: > Os professores auxiliares, professores de sala de recursos e cuidadores serão modulados de acordo com a necessidade da UE, e com a devida anuidância da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.					

PORTARIA/ GAB/SEMED Nº 0391, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o período para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 33, alínea “c” da Lei Complementar nº 008/1999 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o período das 8h do dia 20 de novembro até as 19h do dia 26 de novembro 2023, para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O servidor que tiver necessidade de suporte para realizar a solicitação de remoção deverá recorrer a unidade educacional de lotação, dentro do período estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 2º A solicitação será realizada, exclusivamente, via preenchimento de formulário padrão, disponibilizado no site da Secretaria Municipal da Educação <http://semed.palmas.to.gov.br>, devendo ser impresso pelo requerente como comprovante de sua solicitação.

Art. 3º Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do servidor estejam atualizados junto ao Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE).

Art. 4º O servidor somente poderá solicitar remoção para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ou área de sua habilitação para o qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 1.540/2008, Art. 19, § 4º.

Art. 5º O servidor que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional. Ressalta-se que a inobservância deste artigo poderá acarretar em prejuízos para o servidor requisitante, sendo dele a inteira responsabilidade de qualquer eventualidade do não atendimento neste caso.

Art. 6º Caso o servidor desista do pedido de remoção deverá preencher o formulário de cancelamento em 48 horas após a publicação do resultado de deferimento do seu pedido.

Parágrafo único: O servidor que teve a sua remoção deferida e não tenha cancelado o pedido, conforme o artigo 6º perderá sua vaga na unidade de origem. Haja vista que a referida vaga poderá ter sido deferida para outra solicitação.

Art. 7º Para classificação da solicitação de remoção, em caso de mais de um pedido e conforme o número de vagas existentes na unidade, serão considerados os critérios, constantes no anexo I.

Parágrafo único: O deferimento da solicitação de remoção estará condicionado a disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, decorrente de carência, de vaga preenchida por servidor de vínculo temporário, desde que não esteja em substituição a servidor efetivo, de licença médica, maternidade ou acompanhamento de familiar, licença para mandato classista e licença para qualificação profissional;

Art. 8º O processo de remoção interna e de lotação ocorrerá de acordo com os seguintes prazos e datas:

I – Solicitação de remoção: no período das 8h do dia 20/11/2023 às 19h do dia 26/11/2023, conforme Art. 1º desta Portaria;

II - Análise dos pedidos: 27/11 a 06/12/2023;

III - Divulgação dos resultados de remoção: a partir do dia 08 de dezembro de 2023, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>) e Diário Oficial do Município de Palmas;

IV – Interposição de recurso: nos dias 11 e 12 de dezembro 2023, das 13 às 19h, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>).

V - Resultado das análises dos recursos: até o dia 15 de dezembro de 2023;

VI – A efetivação das remoções ocorrerá no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, conforme segue;

VII – De 18 a 21/12/2023 – Remoção dos servidores lotados em cargos administrativos. Caso o servidor esteja em cumprimento de escala de trabalho na Unidade de Ensino de origem, a remoção ocorrerá após concluir o acordo firmado;

VIII – Dia 22 de dezembro de 2023 - Efetivação das remoções para servidores lotados em cargos pedagógicos;

IX - Após efetivação das remoções, prevista no Art. 8º, as solicitações não atendidas neste processo de remoção perderão seu efeito.

Art. 9º As remoções na SEMED somente ocorrerão em períodos oficiais, salvo em caso de demanda judicial, a pedido com justificativa plausível e por interesse da administração.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

Nº	CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço contínuo ininterrupto na Unidade Educacional da lotação atual igual ou superior a 3 anos.	30
02	Residir em região diferente (NORTE, CENTRAL E SUL) da escola para onde pretende remover, conforme endereço informado no Cadastro Funcional do Servidor no SIGE até a data da publicação do resultado final deste processo.	20
03	Não possuir faltas injustificadas, igual ou superior a três, nos últimos doze meses, até a data da publicação do resultado final deste processo.	20
04	Que não haja pendências nas Avaliações de desempenho igual ou inferior a 7,0, conforme Art. 33 Inciso I da Lei Nº 1445/2006.	20
05	Que não tenha sofrido processo de Sindicância no ano letivo de 2023.	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

Obs: Em caso de empate na pontuação, será dada prioridade ao(a) servidor(a) com maior idade, permanecendo o empate será considerado o servidor com mais tempo de admissão na Rede Municipal de Ensino.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0400, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2023, Processo nº 2023060627, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma da calçada para acessibilidade, reparos e manutenção em grelhas de drenagem e telhado na E.M Degraus do Saber, localizada na Quadra 1.004 Sul, Al. 06, APM 14, em Palmas/TO.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto
SUPLENTE	Rodrigo Matos Botelho

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM

PORTARIA Nº 0410, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023048388, Contrato nº 21/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas – TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Walisson Pereira Rego	253441
SUPLENTE	Samuel da Nóbrega Brandão de Jesus	413063719

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 264, de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.281, de 11 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023007479, Contrato nº 03/2023, que tem por objeto contratação por meio de dispensa emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	SAMUEL DA NÓBREGA BRANDÃO DE JESUS	413063719
SUPLENTE	WALISSON PEREIRA REGO	253441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 103, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022042760, Contrato nº 032/2022, que tem por objeto a locação de imóvel, situado a Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, com uma área total de 6.050,50 m², para a Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO, firmado com a Empresa S. DE PAULA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.302.688/0001-88.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	134931
SUPLENTE	Roberto Paulo Ananias da Silva	413017543

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 463, de 11 de outubro de 2022, publicada no diário Oficial do Município nº 3.088, de 25 de outubro de 2022, fls. 7.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023038557, Contratos nº 15/2023, 16/2023 e 17/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e Aquisição de Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Walderez Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Viviana Aires Rocha	413006072

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 283, de 08 de agosto de 2023, publicada no diário Oficial do Município nº 3.281, de 11 de agosto de 2023, fls. 9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2022061622 e 2022060971, Contratos nº 01/2023 e 02/2023, que tem por objeto locação de imóveis para atender a demanda de materiais pedagógicos, aparelhamento e de inservíveis das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Roberto Paulo Ananias da Silva	413017543
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 111, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.186, de 22 de março de 2023, fls.4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0415, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2023, Processo nº 2023057908, firmado com a empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, cujo objeto é a construção de cobertura e reforma parcial no CMEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno, localizado na Rua 04, APM 07, Taquaruçu, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413050737
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023057466 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	14/11/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023057466 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA. Inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	14/11/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00 horas do dia 07 de dezembro de 2023, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenny III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA PARCIAL DOS BANHEIROS INFANTIS para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de

Ninar, Processo nº 2023063334. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 17:00h, em dias úteis ou no endereço eletrônico: <https://i3d.me/dA60pQ> Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 32250484/992-25-2066 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

Luana Soares Mendes Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CORA CORALINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2023

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: CONSTRUTORA KONKRE LTDA, com o valor de R\$ 270.680,71 (Duzentos e setenta mil seiscentos e oitenta reais e setenta um centavo), foi julgada vencedora do Processo nº 2023047676 tendo como objeto construção da área de convivência para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023

Edinalva Euzebio Silva de Souza
Presidente da Comissão permanente de Licitação

E. M. DEGRAUS DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº: 2023060627
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE E REPAROS E MANUTENÇÃO DE GRELHAS DE DRENAGEM E TELHADO
VALOR TOTAL: R\$: R\$ 12.881,03 (Doze mil oitocentos e oitenta e um reais e três centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023060627.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º KARLOS ALCEU DA SILVA TORRES, inscrito no CPF nº XXX.065.611-XX e portador do RG nº X11.8XX SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 030, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2023, Processo nº 2023037326, firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 28.324.471/0001-74, cujo o objetivo é a aquisição de Aparelhamento para Produção Audiovisual.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	25/10/2023
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2023.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 031, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2023, Processo nº 2023037326, firmado com a empresa MC COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 44.159.254/0001-22 cujo o objetivo é a aquisição de Aparelhamento para Produção Audiovisual.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	27/10/2023
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2023.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

PROCESSO Nº: 2023037326
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº001/2023
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: MC COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aparelhamento para Produção Audiovisual
VALOR TOTAL R\$ 42.896,25 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Resolução do FNDE nº 07/2018,09/2018,16/2020 e 06/2021

RECURSOS: PROGRAMA PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal a Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO Empresa: MC COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22 por sua representante legal a Sr.ª Meire Cleia Resplande de Araújo Abreu, inscrita no CPF nº XXX.107.901.XX e portadora do RG nº X01.5XX-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

PROCESSO Nº: 2023037326

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº001/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Aparelhamento para Produção Audiovisual

VALOR TOTAL R\$ 19.718,00 (dezenove mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Resolução do FNDE nº 07/2018,09/2018,16/2020 e 06/2021

RECURSOS: PROGRAMA PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal a Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74 por seu representante legal o Srº Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361.XX e portador do RG nº X78.0XX SSP/TO.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023004275, firmado com a empresa MR Assessoria Contábil LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviço contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	31/01/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023013332, firmado com a empresa Paulista Indústria e Comércio

de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	08/03/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023013332, firmado com a empresa S de Sousa Sobrinho e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	08/03/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Alma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023013332, firmado com a empresa Todo Dia Mini Mercado LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	08/03/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Alma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023013332, firmado com a empresa Wm Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	08/03/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Alma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023013332, firmado com a empresa Ever E-Commerce, Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	08/03/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Alma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023013332, firmado com a JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	08/03/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023013332, firmado com a Casa de Carne Central LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	08/03/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023018621, firmado com a empresa Elite Empreendimento Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é Contratação de Empresa para confecção de uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	13/04/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023018633, firmado com a empresa Kg Ferraz Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	13/04/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023018638, firmado com a empresa Marcos Antônio Silva Carneiro - Me, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	13/04/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Alma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023004271, firmado com a empresa Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar – Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	05/05/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Alma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023004271, firmado com a empresa Associação Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar – Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA EUNICE FERREIRA REIS	257421	05/05/2023
SUPLENTE	ANTONIA SERAFIM DE SOUSA	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023004271, firmado com a empresa Cooperativa Agroindustrial Reassentamento Córrego Prata - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar – Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	05/05/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023004271, firmado com a empresa Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar – Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	05/05/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023004271, firmado com a empresa Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - ÁGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar – Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	05/05/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023014726, firmado com a empresa BS Clean Higiene e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Produtos de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	06/05/2023
SUPLENTE	Antônia Serafim De Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Aloma Regina Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 07 de dezembro de 2023, na direção da Escola Municipal Maria Rosa

de Castro Sales, localizada no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PANE, para a Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2023063414. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: <https://i3d.me/DysASw> Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 ou pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

Anaides Reis dos Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONTEIRO LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS-Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 13 de dezembro de 2023, na Sala da direção na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizado na ARSE 102, APM 16, Alameda 10, Setor Central - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo nº 2323061099. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://i3d.me/hcr3lQ> Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-5375 ou (63) 98453-5393.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. OLGA BENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 06 de Dezembro de 2023, na Sala da direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado na 603 Sul, Alameda 02, APM 05 - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, Processo nº 2023063726. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://i3d.me/o8ZpWA> Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3322-5972 ou 99968-1479 ou no e-mail: olgabenariofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Paulo Leivas Macalão, torna público para conhecimento de interessados que a empresa SANTANA E BANDEIRA LTDA, com o valor total de

R\$ 94.092,22 (noventa e quatro mil noventa e dois reais e vinte e dois centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2022066918, tendo objeto a Implantação de Subestação Particular 112,5 KVA.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 13 de Dezembro de 2023, na sala do financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizado no endereço Rua 07 APML s/nº 5ª Etapa, Setor Santa Bárbara - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2023057786. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://i3d.me/MI-s9w> Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou E-mail: financeiroetisantabarbara@gmail.com com ou pelos telefones: (63) 9 8470-0706; (63) 9 9278-9603.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

Heslery Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 996/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 887/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/09//2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 997/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 888/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/09//2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 998/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 889/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/09//2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 999/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 912/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/09//2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1000/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021035864, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 951/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.325, de 20/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1001/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 952/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.325, de 20/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1002/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 954/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.325, de 20/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1003/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 931/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1004/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 932/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/10/2023, publicada no Diário Oficial Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1005/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 913/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1014/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Determina o levantamento dos prazos processuais dos Processos Administrativo nº 2022002686 e 2018023784.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

Considerando a Portaria SUSP nº 273/GAB/SEMUS/ASSEJUR, de 30 de março de 2022, a qual suspende o prazo do processo Administrativo nº 2020024842.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o levantamento dos prazos processuais referente a Portaria nº 826/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 25/08/2023, dos Processos nº 2022002686 e 2018023784, para no prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 30/10/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1015/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE OUTUBRO 2023.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2022002686, instaurado pelas Portarias nº 719/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.051, em 26/08/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa	413020954	Presidente	Geisiane Gomes dos Santos	413.020.827	Presidente
Adriana Schimith	413020898	Membro	Juliana Gomes Rodrigues	413048678	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1016/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE OUTUBRO 2023.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018023784, instaurado pela Portaria nº 732/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.051, em 26/08/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Presidente	Geisiane Gomes dos Santos	413.020.827	Presidente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1017/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE OUTUBRO 2023.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2022054556, instaurado pela Portaria nº 1018/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 17/11/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.112, em 05/12/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa	413020954	Secretária	Adriana Schimith	413020898	Secretária
Adriana Schimith	413020898	Membro	José Everaldo Lopes Barros Júnior	413047308	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1018/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE OUTUBRO 2023.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018023782, instaurado pela Portaria nº 730/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.051, em 26/08/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Presidente	Geisiane Gomes dos Santos	413.020.827	Presidente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1021/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 980/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 20/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.328, de 25/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 8 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1022/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021055390, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 914/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1023/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 915/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/09/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1024/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028354, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 916/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1025/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028359, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo

inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 917/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.321, de 16/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1026/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038917, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 926/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/10/2023, publicada no Diário Oficial de município nº 3.322, de 17/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1027/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 957/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.325, de 20/10/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1042/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021033473, instaurado pela Portaria nº 496/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.228, em 28/05/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Secretária	José Everaldo Lopes Barros Júnior	413.047.308	Secretário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1043/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 961/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/10/2023, do Diário Oficial do Município nº 3.334, de 01/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1051/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2022057841, instaurado pela Portaria nº 1019/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/11/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.111, em 02/12/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Presidente	Geisiane Gomes dos Santos	413.024.623	Presidente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1052/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018023782, instaurado pela Portaria nº 730/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.051, em 26/08/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Presidente	Geisiane Gomes dos Santos	413.024.623	Presidente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento

CRENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CRENCIADA: HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em consulta médica em atenção especializada em Oftalmologia, Ceratometria, teste Ortóptico, Tonometria, Paquimetria Ultrassônica, Ultrassonografia do globo órbita, Biometria Ultrassônica (monocular), Biomicroscopia de Fundo de Olho, Estesiometria, Campimetria Computadorizada ou Manual com gráfico, Curva diária de pressão ocular CDPO (mínimo 03 medidas), tomografia de coerência óptica, Microscopia Especular de córnea, teste de visão de cores, topografia computadorizada de córnea, Reconstituição de canal lacrimal, correção cirúrgica de entrópio e ectrópio, correção cirúrgica de epicanto e telecanto, simblefaroplastia, tratamento cirúrgico de triquiase c/ ou s/ enxerto, tratamento de ptose palpebral, iridotomia a laser, fotocoagulação a laser, implante intraestromal, implante secundário de lente intraocular - LIO, iridectomia cirúrgica, tratamento cirúrgico de pterígio, recobrimento conjuntival, reconstituição parcial de pálpebra com tarsorrafia, sutura de córnea, sutura de esclera, vitrectomia anterior, explante de lente intraocular, correção cirúrgica de lagofalmo, reposicionamento de lente intraocular, reconstituição, correção cirúrgica de estrabismo (acima de 02 músculos), reconstituição de fôrnice conjuntival, trabeculectomia, facoemulsificação c/ implante de lente intraocular dobrável, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 15 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 806.701,68 (oitocentos e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Processo nº 2023049796, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 21413, fls. 221, de 08/08/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha: 20230682; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 21415, fls. 225, de 08/08/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 1600000203103, Ficha: 20230683; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 21668, fls. 229, de 14/08/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, Ficha: 20232098. VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 10/10/2024.

ASSINATURA: 10/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621- XX e RG nº X975XX SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominada Credenciador, e do outro lado a empresa HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA, nome fantasia HCO OLHOS, CNPJ nº 33.613.469/0001-55, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 9932747, com sede na Quadra 106 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 21, Palmas-TO, legalmente representada por Vivian Bessa Almeida Gonçalves Funck, brasileira, médica, casada, CPF nº XXX.572.023-XX e RG nº XX002271XXX SSP/CE, CRM nº 3956/TO, residente e domiciliada Quadra ALC-SO 141, Mirante do Lago, Avenida NS 15, nº 11, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 354/GAB/SEDUSR, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEDUSR, que regulamenta o processo de inscrição aos interessados em exercer a prestação de serviços notariais, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais durante o prazo de 12 meses.

Art. 2º O período de inscrição será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, localizada na 104 Norte – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, lote 28ª – 6º andar CEP: 77066-014, no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira. – Com telefone para contato (63) 3212-7581/7583:

Art. 3º Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas, cartórios de serviços notariais, devidamente legalizados, para prestação de serviços notariais, que mantenham em seus quadros, tabeliães que sejam devidamente juramentados pelo poder judiciário e, desde que atendido os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios estabelecidos no objetivo, visando o atendimento satisfatório.

Art. 4º O Edital completo contendo as datas, condições e critérios de participação poderá ser acessado pela página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-urbano-e-servicos-regionais/55/>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Interino
ATO Nº 1.017 - DSG

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADÃO BATISTA GOMES	2023034674	01550
CELDA COELHO MACHADO DE SOUZA	2023035988	01178
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ITAMARATY	2023035983	01177
DANIEL CARDOSO ROSA	2023035934	02848
DENILDES GOMES DE SOUSA MONTEIRO	2023035976	01965
ELSO PEREIRA DE CARVALHO	2023029163	01968
ELZIR DOS SANTOS BEZERRA	2023036530	05122
ESPÓLIO DE ODAIR ROBERTO DE ARAÚJO FONSECA	2023034682	02786
ESPÓLIO DE ODAIR ROBERTO DE ARAÚJO FONSECA	2023034681	02785
ESPÓLIO DE VICENTE GOMES FEITOSA	2023036958	05125
EZIO BENTO JÚNIOR	2023036532	05123
FERNANDO DE LIMA HIRANO	2023035935	02845
ISABEL MARTINS NASCIMENTO	2023034687	02787
IZAIAS MARTINS GOMES	2023017481	03563
JOSÉ SÃO JOSÉ	2023029712	02417
KATIA PEREIRA DE ARAÚJO	2023029133	00781
KATTY ANNE PEREIRA DE ARAÚJO	2023036397	02927
KATTY ANNE PEREIRA DE ARAÚJO	2023036398	02926
KENNIA CRISTINA MARTINS	2023034686	02783
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA	2023036402	02530
LELIAN BENEVIDES PEIXOTO	2023018486	12981
LILIAN DOMINGUES FERREIRA	2023034691	01487
LUANA MENDES LOMBARDI MARTINS	2023031877	00779
LUANA MENDES LOMBARDI MARTINS	2023034685	01547
LUIZ PAULO MACHADO E SILVA	2023035559	02811
MADSON PEREIRA DOS SANTOS	2023034684	02789
MARCIA MARIA VIEIRA TOSTA	2023036534	05126
MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	2023035962	01179
MARIA DINIZ NUNES	2023017495	08042
MARIA MARTHA BORGES DA SILVA	2023035548	02809
MARIA MARTHA BORGES DA SILVA	2023035558	02810
MARIA RITA DE SOUSA MATOS	2023035563	02791
MARIA RITA DE SOUSA MATOS	2023035561	02792
MEURER PARTICIPAÇÕES LTDA	2023035566	02797
OSMAR GAS DE FIGUEREDO	2023035847	00488
PAULO CEZAR DANTAS DA COSTA	2023036463	02445
PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES	2023034654	02446
ROBERTO LUCAS BEZERRA	2023017508	08000
RUBIA DA CUNHA SILVA	2023031886	00794
SANDRA FORTENELIE FERNANDES	2023035545	02800
SETA CONSTRUTORA LTDA	2023035550	02799
SHIRLEY NUNES BULHÕES	2023034999	02784
SIBERTO JOÃO GONÇALVE DE JESUS	2023035560	02812
SIBERTO JOÃO GONÇALVE DE JESUS	2023035536	02806
SILVAN DIAS ALVES	2023036395	00098
THALYSON MEDEIROS DA SILVA	2023035544	02801
THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	2023036394	00090
VALADARES ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA	2023028907	02303
VALÉRIA MORIAS LIRA	2023036391	00091
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA	2023016768	00646
WALDSON MOREIRA JÚNIOR	2023017513	00149
WALTER GOMES FILHO	2023017717	01084
WAMANDIRY AUCE DO NASCIMENTO FERREIRA	2023034679	02788
WILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	2023036392	00097

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
LILIAN CICOTTI	2023035539	02805
MARIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	2023035552	02807
THAYSA CARDOSO RODRIGUES LIMA MELO	2023029715	02411
TOP CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	2023016785	00824

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação de solicitação de renovação do Registro da ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO VERBO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em

reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social SEDES, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e lei municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de renovação de Inscrição da ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO VERBO, em Palmas-Tocantins, Nº de Inscrição 008/2011 com o CNPJ 07.104.940/0001-70, situada no Loteamento Área Verde de P, Lote 09-A, CEP: 77020-970 em Palmas Tocantins, Neste sentido, o ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO VERBO; apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A renovação de Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 16 de novembro de 2023.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social Palmas –
TO – CMAS
Biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprecia a solicitação de renovação da FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Leis Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º. Fica DEFERIDO o pedido de renovação da FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO, com CNPJ 15.621.024/0001-35 com sede na Quadra T-22, Conjunto 09, Lote 04, Setor Taquari, CEP: 77063-224 em Palmas- Tocantins. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1-Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2-Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;

3-Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art. 2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 13 de novembro de 2023

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social Palmas –
TO – CMAS
Biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação de solicitação de renovação do Registro do CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social SEDES,

e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e lei municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de renovação de Inscrição do CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO, em Palmas-Tocantins, Nº de Inscrição 011/2011 com o CNPJ 33.583.592/0031-96, situada na Avenida Ipanema S/N, Quadra 40, Lote 03 com a PS 18, Setor Palmas Sul em Palmas Tocantins, Neste sentido, o CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO; apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A renovação de Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 16 de novembro de 2023.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social Palmas –
TO – CMAS
Biênio 2023/2025

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PE Nº 088/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDUSR SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 088/2022

Ata de Registro de Preços: 026/2023

Validade da Ata: até o dia 28/06/2024

Processo Administrativo: 2021054770

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Processo de Adesão: 2023049160

EMPRESA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						CNPJ: 20.998.285/0001-09	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	12	Unid.	Computador com 01 Tela 23,8", administrativo conforme ANEXO I "A" – complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 8.999,00	R\$ 107.988,00	
02	18	Unid.	Computador com 02 Telas 23,8" – Análise. Conforme ANEXO I "A" – complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 10.800,00	R\$ 194.400,00	
						VALOR TOTAL	R\$ 302.388,00
EMPRESA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS						CNPJ: 08.194.652/0001-16	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
05	36	UN	Nobreak 1200va bivolt. Conforme ANEXO I "A" - Complementação de especificações técnicas.	TS SHARA	R\$ 655,00	R\$ 23.580,00	
						VALOR TOTAL	R\$ 23.580,00
						VALOR TOTAL DA ADESAO:	R\$ 325.968,00

Palmas -TO, 14 de novembro de 2023.

Fábio Frantz Borges
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE PALMAS - PLANMOB | MOBILIZE-SE - REGIÃO CENTRO

Conforme a convocação dos representantes da sociedade civil organizada; de organizações sociais e comunitárias; entidades empresariais, representantes de associações de bairros, distritos urbanos, da indústria, comércio e serviços, do meio urbano e rural;

escolas e instituições de ensino, públicas ou privadas, de todos os níveis; sindicatos representativos de trabalhadores e servidores, e população em geral, publicada no Diário Oficial Municipal (DOM)3.261, Portaria nº 96 de treze de julho de dois mil e vinte três, bem como nos canais midiáticos do município, realizou-se aos três dias do mês de agosto no auditório do Instituto Vinte de Maio – IVM, localizado na quadra ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, às 14h20 deu-se início a terceira Audiência Pública do PlanMob, onde foram apresentados os documentos do Prognóstico do Plano de Mobilidade de Palmas (Planmob) e da Nova Rede de Transporte Urbano proposta para o município. A cerimonialista começou cumprimentando todos os presentes, bem como as autoridades convidadas e ressaltou que a prefeitura de Palmas deseja boas-vindas a terceira audiência pública. O Plano de Mobilidade Urbana é um instrumento norteador de planejamento de curto, médio e longo prazo, que visa a melhoria da mobilidade urbana de sua cidade. É composto por um conjunto de objetivos e metas que buscam estratégias, recursos, materiais e recursos humanos que se engajem para uma efetiva transformação local, visando o desenvolvimento da cidade, de modo a satisfazer as necessidades de seus residentes. Nesta audiência, serão apresentados dados da fase 3 do prognóstico, sintetizando os resultados obtidos com o carregamento das matrizes futuras da rede viária atual. O prognóstico, como a própria palavra indica, aponta para os cenários construídos para os horizontes de 2025, 2029 e 2033. E queremos agradecer a presença de todos vocês e convidar para fazer a abertura o Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, representando, a nossa prefeita de Palmas, Cinthia Ribeiro. Agostinho Araújo Rodrigues Júnior: Obrigado, novamente uma boa tarde a todos e todas. Estamos aqui começando a nossa terceira audiência, a nossa fase de prognóstico. A gente já teve uma primeira fase, de organização e levantamentos e em seguida uma fase de diagnóstico, onde a gente fez o levantamento de dados que nos permitiu chegar a essa terceira fase. Bem, é nesta fase que está sendo desenvolvido o prognóstico para os cenários futuros da mobilidade em Palmas. Prognóstico é avaliar o que vai acontecer com mobilidade urbana de Palmas se nada for implantado, além das medidas já previstas e em andamento. É a etapa do trabalho que nos permite identificar os locais físicos que irão precisar de intervenções para suportar as necessidades futuras de deslocamento dos moradores de Palmas. As simulações feitas irão ajudar também na hierarquização das ações a serem propostas no tempo, em função dos volumes de veículos que estão sendo estimados para os cenários estudados de crescimento e distribuição populacional para os anos horizontes de 2025, 2029 e 2033. A estimativa para os fatores de crescimento dos deslocamentos levou em consideração expectativas para cada zona de variação na quantidade de moradores na renda média, no número de vagas escolares e nos postos de trabalho. A partir da realização dos carregamentos da rede montada e simulação com a matriz da situação atual e com as matrizes futuras para os anos 2025, 2029 e 2033, foram calculados diversos indicadores resultantes para cada cenário e Horizonte de tempo como o passageiro por quilômetro rodado, veículo por quilômetro rodado, passageiro hora, veículo hora, velocidade, média do transporte coletivo, que é o quociente entre o passageiro, quilômetro rodado e o passageiro por hora, velocidade média dos automóveis, extensão média percorrida pelos usuários do transporte coletivo e pelo usuário do automóvel. A partir desses indicadores gerados nas simulações, foram realizados os cálculos dos reflexos diretos e indiretos das alternativas para avaliação técnica, ambiental e de benefícios de cada cenário, com destaque para os cálculos dos custos operacionais e de implantação, quantificação de emissão de poluentes e dos impactos de acidentes, a partir destas simulações, será discutido na audiência as alterações necessárias na divisão modal da cidade, que irão ser detalhadas nas próximas etapas, quando serão elaborados o plano de gestão da demanda e o plano de gestão da oferta, como com medidas voltadas para os diversos modos de deslocamento como: pedestres, ciclistas, transporte coletivo, transporte de carga e transporte individual. Na próxima etapa, com base nas pesquisas elaboradas no diagnóstico realizado e neste prognóstico, serão detalhadas as propostas necessárias para a mobilidade atual e para que Palmas possa se preparar para o futuro. Além do prognóstico, também será apresentada a proposta de revisão da rede de transporte, considerando-se, além das análises já realizadas em 2022 e as novas operações discutidas após a assunção da agência de transporte coletivo de Palmas. Para adequação da rede proposta para 2023, foram analisadas as ocorrências registradas pela ouvidoria da prefeitura. As linhas que foram suprimidas durante a pandemia e a criação de uma rede de transporte de finais de semana. Estas adequações foram elaboradas em cima do estudo,

elaborada a partir do diagnóstico, e pesquisas realizadas em 2022, que resultou em uma proposta de criação de novas linhas, alteração em algumas linhas existentes, reorganização das estações, indicação de novas estações e, principalmente, em uma proposta de redimensionamento das viagens e da frota atualmente em operação. E assim, vai ser dada a abertura. Deixei para o final para fazer os agradecimentos, pela primeira vez o Vereador Folha e Vereador Eudes cuja participação é muito importante da nossa Câmara Municipal, pois na próxima etapa é onde a gente vai fazer a elaboração das leis que vão traçar as diretrizes para que Palmas possa se preparar para esses próximos anos, então a gente vai precisar muito da colaboração, do conhecimento e da dedicação da Câmara Municipal nessa fase, então gostaria de agradecer novamente a presença do nosso presidente da Câmara de Palmas, Vereador Folha e a presença do nosso Vereador Eudes Assis, a presença dos meus companheiros, amigos e colegas de trabalho, o presidente aqui do IVM nosso anfitrião André Pugliesi, que está cedendo o espaço para que essa terceira audiência ocorra, ao nosso presidente do Instituto de Planejamento, Lúcio Cavalcante. E também quero agradecer pessoalmente a um pessoal que tem feito um trabalho excepcional que não é fácil, aos membros da nossa comissão que também são membros de várias outras secretarias, e que muitas vezes têm que deixar de fazer o trabalho que está sendo colocado para ele nas suas secretarias, para dar uma atenção especial ao nosso plano de mobilidade urbana, são eles: Valéria Ernestina, o Diogo Nunes, a Gisele, Eliane, a Joseisa Martins (Jô), o Frederico (Fred), o Paulo e a Ivonete Mota. Também queria agradecer ao consórcio do PLANMOB na pessoa, dos nossos engenheiros civis, que é composto pelas empresas Instituto da Mobilidade Sustentável Ruaviva, a Tecnotran Engenheiros Consultores Ltda e a Quanta Consultoria Ltda. Ricardo Ladeira e André Luiz de Oliveira Barra. Muito obrigado pela dedicação e pelo carinho, pelo cuidado com que vocês estão nos ajudando a criar o nosso Plano de Mobilidade Urbana de Palmas. A Cerimonialista para dar início as apresentações, como o próprio secretário já anunciou, quero convidar aqui à frente para realizar a apresentação do prognóstico, o coordenador geral do trabalho, Ricardo Ladeira e em seguida, vai também falar sobre a nova rede do transporte coletivo de Palmas que será apresentada pelo coordenador do consórcio, André de Oliveira Barra. Ricardo Ladeira: Boa tarde a todos, estamos aqui pela terceira audiência, uma boa tarde especial ao presidente da Câmara, Agostinho e todo o pessoal da equipe que está trabalhando, como já foi dito esse trabalho tem sido desenvolvido por um consórcio de 3 empresas, o Instituto da Mobilidade Sustentável Ruaviva, a Tecnotran e a Quanta Consultoria Ltda. Nós temos desenvolvido esse trabalho em conjunto com a prefeitura, tivemos uma primeira etapa, que foi desenvolver o plano de trabalho, como é que ia se dá, como é que ia acontecer o desenvolvimento do projeto, uma segunda etapa do diagnóstico e uma terceira etapa do prognóstico. Estamos então nessa fase 3 - Prognóstico, em tese é a gente pensar e ver o que vai acontecer com a cidade de Palmas no futuro, ainda num momento onde nada está sendo proposto, nenhuma intervenção física, apenas medidas mais gerais. Quais seriam as projeções de viagens, necessidade de deslocamento na cidade futuras e carregar isso aí para entender como é que eu vou fazer. Esse foi o processo que a gente está fazendo agora nesse momento. Então esse é o prognóstico, vamos ver como que foi construir uma matriz atual, como é que funciona hoje e o carregamento que a gente vê na cidade. Contudo, a gente não tem números exatos aonde as pessoas estão andando, os volumes que estão acontecendo em cada local. A estimativa dos fatores de crescimento, como é que vão crescer isso, como é que vão construir cenários. Imaginando alternativas, desenvolvemos 3 cenários e vamos falar um pouco disso aqui de como que seria a distribuição desse crescimento na cidade. A espacialização desse crescimento tanto em termos de população, de trabalho, de matrículas, de renda, tudo isso é fundamental. Essas alterações, inclusive no espaço não vai se dar necessariamente linearmente, nem todos os lugares vão crescer igual. Não é assim, a realidade não é essa. A partir daí foi gerar as matrizes de origem e destino futuras e fazer o carregamento desses cenários, para saber como é que vai ficar o sistema viário no futuro, para, a partir daí, fazer algumas considerações que vão apontar caminhos para a próxima etapa, que é desenvolver as propostas de um plano de gestão da demanda e um plano de oferta da mobilidade para melhorar a qualidade do serviço. Esses 2 planos vão gerar um plano de ação, que vai resultar num projeto de lei a ser discutida e encaminhada à Câmara Municipal para debate, para então, transformar o plano de mobilidade numa legislação a ser aplicada. Gosto muito de falar que isso é uma obrigação legal, inclusive o prazo federal foi prorrogado mais uma vez para cidades com mais de 250 mil habitantes, que é o caso de Palmas, até abril de 2024, sendo esse o prazo para fecharmos

essa obrigação de se ter um plano de mobilidade. Não é objetivo engessar a cidade ou falar que é essa a realidade ou que a atual gestão é dona da verdade, mas, ao contrário, é apontar caminhos que têm que ser desenvolvidos, discutir e definir propostas, sendo isso uma regra a ser seguida. Ao longo do tempo, alterações desse caminho podem ser feitas, inclusive uma das coisas que vamos desenvolver é um plano de acompanhamento e indicadores para monitorar se aquilo que está sendo proposto está dando certo, está sendo implantado. Isso será feito ao longo do tempo para descobrir, rever e readequar esse caminho ao longo do tempo, se for o caso, mas tem-se uma diretriz apontando para onde deve seguir. Por exemplo o espaço para as novas vias, que precisam ser construídas, tem que estar reservado, um corredor de transporte coletivo, tem que estar apontado. E aí vão ter medidas de curto, médio e longo prazo. Se a gente não pensar, no que vai fazer daqui a 10 anos, chega daqui a 10 anos e não tem nada pensado. E você vai ter que adiar mais 10 anos para fazer. Não tem que pensar coisas só para amanhã, nem só para depois de amanhã, é para lá na frente também. Essa é a ideia que vai nortear, a elaboração da próxima etapa. Só adiantando um pouco aqui. Bom, então aqui é o mapa, a cidade foi toda dividida em zonas de tráfego. Através de uma pesquisa que garantiu 97% de confiabilidade, que tem 95% de certeza no resultado final para entender da onde as pessoas vêm, para onde elas se deslocam e como que elas se deslocam, que horas que elas se deslocam e qual o modo que elas usam para fazer o deslocamento entre a zona tal com a zona tal, na cidade inteira, na situação atual. Somada a essa matriz, aqui tem todas as origens, todos os destinos. As pessoas saíram de cada uma dessas zonas e foram para outra determinada zona, então cada célula representa um par, uma pessoa saindo de um lugar pra ir a outro. Somado com a rede viária, foi feita uma rede viária simplificada, pegando as principais vias da cidade, fizemos o inventário e definimos qual a capacidade de cada via, quantos carros cabiam naquela via, com isso a gente vai ter indicadores que demonstraram a situação atual. Vocês podem perguntar, mas para que indicador? Estou vendo aonde tem problema e aonde não tem problema. Hoje você pode estar vendo, mas nós não sabemos o que vai acontecer lá na frente, então essa é a hora que a gente vai fazer a previsão do que vai acontecer lá na frente, precisamos ter comparação com o que tem hoje. Então precisamos ter um indicador para mostrar se aquilo que vai estar lá na frente, comparando com hoje, o que que vai acontecer - se vai piorar, vai melhorar, resolveu o problema ou não resolveu. Por isso esse processo todo que está sendo desenvolvido, e sei que é o que a maioria das pessoas querem, já saber, qual é o resultado, qual é a proposta, como é que vai resolver os problemas. Contudo, se a gente não tiver um método, uma metodologia para ir passo a passo, construindo uma forma de justificar aquelas propostas que a gente vai fazer, a gente pode não chegar em nenhum resultado. Então por isso que existe um método para fazer esse estudo; como é que a gente vai transformar o que foi verificado nas pesquisas, realizadas nas residências das pessoas, ou seja, onde que as pessoas estão e para onde que as pessoas vão. A gente fez pesquisa para conhecer o deslocamento de pessoas, dos moradores de Palmas e também, incluímos nessa pesquisa os moradores de Luzimangues, porque tem uma troca muito grande, e fizemos também Taquaruçu, dentro de todo o município. Hoje, temos os deslocamentos de pessoas, agora precisamos saber como que nós vamos transformar esses deslocamentos de pessoas em veículos para poder ver a ocupação do espaço viário para medir a capacidade viária. Então, para cada tipo de veículo, para automóvel condutor, o automóvel passageiro, a ocupação média também foi medida em campo, sendo que a pesquisa mostrou uma ocupação média de 1,35 pessoas por veículo. Assim, será dividida a quantidade de deslocamentos por pessoas de automóveis, por aquela média encontrada de 1,35, para achar a quantidade de automóveis que vão estar em cada lugar, assim como o ônibus 1,60, ônibus fretado 35, moto 1,14 enfim, foi tudo relativizado aqui. E aí, para não somar, banana com laranja. Vamos chamar assim, não dá para somar carro com ônibus ou carro com caminhão. Tudo isso é transformado no que a gente chama unidade de carro padrão, então uma moto vale 0,35 de um automóvel, um automóvel é 1, um ônibus vale 2,25, um caminhão vale 2 para transformar tudo na mesma unidade para somar coisas iguais que cabem no ônibus. Estou insistindo, nisso aqui só para mostrar o método utilizado. Foram criados 5 indicadores de congestionamento, que expressam: a quantidade de vias, indicador de saturação, veículo por quilômetro em cada via, o veículo por minuto nas vias e a emissão de poluentes para definir como que está a condição da via hoje, e compara-la no futuro. O carregamento foi feito utilizando um software de simulação que considera todos esses temas e carrega o sistema viário com os desejos de deslocamento. Este software usa o menor tempo o

menor custo para alocar as pessoas nos caminhos, nas vias que existem na cidade. O resultado quanto mais verde mais livre é o trânsito, onde vai ficando amarelo, vermelho, preto é onde o trânsito está mais carregado e tem mais problemas. Verifica-se alguns probleminhas ainda, no documento, sendo que aqui é só uma primeira visão. No documento, que vai estar disponível no site terá o sistema todo. Tem lá detalhado o zoom de cada lugar e podendo ser visto tudo com detalhe. Feito isso, encontramos que 82% do viário da cidade tem capacidade de nível "A", que é o melhor nível de todos, é menos de 24% de ocupação da via em relação ao tráfego da cidade e a gente tem algo em torno de 2% que está nos níveis "E" e "F", que são preocupantes, nesse momento eles estão localizados, aqui, mais na área central. Mas insisto em falar que isso é só como referência da situação atual. A gente contactou aqui, grande parte do sistema viário o nível inferior a 50% da capacidade da via em mais de 95% das vias. É visível na cidade, que os maiores fluxos são nos principais corredores do município a NS2 e a NS1 no sentido centro, sendo onde tem mais problemas de congestionamento, mais do que na Teotônio. Não que seja mais volume, mas sim, maior a relação do volume com a capacidade da via. Também, as rotatórias próximo ao centro, algumas - umas 6 ou 7 rotatórias mostraram que tem uma saturação maior que 60% no pico da manhã. Ressalta-se, que tudo aqui que nós estamos apresentando é referente ao pico da manhã, embora tenhamos todas as faixas estudadas, foram apresentados aqui só o pico da manhã. A rodovia TO 050 também se mostrou muito solicitada, principalmente nas proximidades do cruzamento da Tocantins em Taquaralto por causa do cruzamento, que já mostram pistas do que precisa ser feito para resolver os problemas. Bom, então entendendo a situação atual, como é que a gente vai prever o crescimento? Quais fatores de crescimento que a gente está apontando? A gente usou a série histórica dos censos, inclusive, já o censo de 2022, demografia entre outras, estamos trabalhando com essa população de praticamente 380 mil pessoas em 2033 essa é a projeção que está sendo trabalhada. Em termos de postos de trabalho, população ocupada pelo IBGE e pelo Instituto Fiscal Independente - IFI, que é o instituto da Câmara Federal em Brasília. Vagas escolares a gente trabalhou com a série histórica do censo escolar do Inep, como é que está se dando o crescimento dessas vagas. A renda é a instituição fiscal independente o IFI, o PIB per capita dessas questões, a partir disso que nós vamos ver depois que um deslocamento é feito de uma origem para um destino de uma produção, ou seja, as pessoas tem bairros que mais produzem, locais que atraem como escola e postos de trabalho, já aonde a pessoa mora, produz viagens. Em função da renda, que um determinado bairro região tem, verifica-se o aumento da produção de viagens e aumento da atração de viagens. Enfim, por isso que é importante trabalhar com os indicadores. Nós trabalhamos com a construção de 3 cenários para começar: um cenário tendencial, tudo vai crescer linearmente. Na prática, não é isso que vai acontecer, mas como se tudo fosse crescer de forma igual então todos estariam crescendo, um incremento populacional na zona, no território e a relocação do emprego estaria crescendo exatamente igual hoje. Então, se aumentou 20% da população, aumentou 20% da população daquela zona específica. Se uma determinada zona tem um número de empregos e o número de empregos vai crescer 20%, aquela zona vai crescer 20%, ou seja, linearmente na cidade inteira. O segundo cenário, foi trabalhado com base em áreas homogêneas, a partir de um trabalho desenvolvido nos estudos básicos o plano de ação Palmas sustentável, desenvolvido pelo ICESBID financiado pelo Banco Interamericano de desenvolvimento que considera novas tendências de crescimento em 2015. A partir desse trabalho desenvolvido, que aponta, como seria a tendência de crescimento da cidade, quadra por quadra da cidade. A gente trabalhou, fazendo essa distribuição de acordo com o que era previsto ali e em termos de emprego para distribuição futura do emprego nesse cenário, nós consideramos uma influência minoritária da distribuição populacional uma influência de elementos concentradores de vagas laborais e uma influência predominante da atual distribuição do emprego, como se fosse linear, com algumas exceções que foram julgadas e trabalhadas. Depois vamos carregar cada um deles. O terceiro cenário partiu daquele cenário conforme o trabalho feito, dentro do plano Palmas Sustentável, com aquela realocação de pessoas e trabalhou com o cenário que a gente está chamando de adensamento DOT que é Desenvolvimento Orientado por Transportes, concentrando um número maior de moradias, inclusive, de empregos ao longo dos corredores de transporte coletivo, adensando mais esses lugares, onde estão os principais eixos da cidade, principalmente os eixos de transportes, como forma de adensar, ocupar melhor para atrair mais pessoas. Então ele trabalha com uma rede futura, bem menos onerosa, na medida que o sistema de transporte está passando

exatamente aonde as pessoas estão morando, sendo adensadas, o custo do sistema passa a ser menor. Vamos ver os resultados de cada uma dessas questões, como é que construiu esses cenários? Foi feita uma distribuição modal atual, na medida em que é nesse terceiro cenário, estávamos prevendo um crescimento da população ao longo dos corredores de transporte. Estamos prevendo em relação à distribuição modal atual, só pegando as viagens motorizadas em 24 horas, 31% das pessoas andam de transporte coletivo e 69% andam com o individual motorizado no pico da manhã e 26% de transporte coletivo, 74% de individual motorizado. Estamos propondo um crescimento gradativo, ou seja, a transferência gradativa de pessoas do modo individual para o modo transporte coletivo como forma de minorando, e mitigando e resolvendo problemas na cidade, chegando a 2033 com acréscimo de 12% das pessoas no pico da manhã, migrariam para o transporte coletivo. Nesses 12% que estão saindo do modo transporte individual e passando para o coletivo, nós não estamos entrando ainda no modo, a pé, bicicleta, ou outro que vai ser tratado de forma diferente, não em termos de carregamento, serão trabalhados de outra forma. Bom, aquilo que eu falei ali espacializando em mapas, é cada uma dessas grandes zonas tratadas pelo trabalho do Palmas Sustentável e quanto mais escuro no traçado é onde concentrou as viagens. Assim estamos concentrando ao longo da Teotônio um pouco ao longo do TO 050 e na NS 15 também, na Teotônio Norte, na região no entorno da Juscelino, mas a direita também, a concentração de alta renda no Graciosa, que é uma tendência que está acontecendo e uma concentração média nessa região ortogonal, sudoeste chamada pelo plano, isso em termos de adensamento de população. Em termos de postos de trabalho, estamos adensando muita coisa na região sul, na região ao longo da TO 050, na NS-10 e na Teotônio também, colocado mais do que o restante da cidade. A partir dessa base essas matrizes foram geradas. A gente lembra que eu falei que é um par de zonas, sai de algum lugar e vai para algum lugar, tem lugar que produz viagem, tem lugar que atrai viagem, então a produção é feita basicamente em relação à população, ao acréscimo de população em cada uma das zonas e atração, ou seja, para onde que as pessoas estão indo, em função da quantidade de empregos e a quantidade de matrículas daquela região que está crescendo nela, com isso a gente tem então uma nova matriz de origem, destino para 25, para 29, para 33, aqui estou mostrando só os dados de 2033. Faz-se aquele mesmo carregamento que foi feito lá atrás. E vê aonde são os pontos de estrangulamento e o que que aconteceu, de piora nas condições das vias que já se apresentam congestionadas, especialmente a NS-2 e a NS-1, há rotatórias localizadas na NS-1 e NS-2, com LO-11, LO-05 e a LO-01 e a TO 050 na proximidade Taquaralto e do Jardim Vitória, que é esse detalhe (no mapa) aonde está mais amarelo e laranja, onde vai saindo a Teotônio na região sul do município, apresentou uma piora significativa. Tudo isso já mostra pistas do que seriam propostas concretas que terão que fazer a duplicação da Teotônio, travessia em desnível na Tocantins, enfim, revisão de algumas rotatórias, que são mais concentradas, etc. Não está mostrando nada diferente, do que eventualmente, vocês que vivem o dia a dia, na prefeitura, os técnicos ou vocês que vivem usando o carro, usando ônibus, passando nos lugares já percebem, mas o estudo está mostrando cientificamente onde estão os problemas, o que que vai acontecer e dando instrumentos para a gente estar propondo e continuando o trabalho. Para cada tipo daqueles indicadores que eu falei, lá no início, para cada um dos cenários, serão verificados qual é ocupação da via, o que aconteceu, a saturação, a emissão de poluentes para cada via em cada cenário, onde que aumentou, onde que piorou. É um trabalho para avaliar item por item, destacando aqui o carregamento das matrizes futuras, onde se percebe um aumento das vias com o nível de serviço "E" e "F", que era 2%, chegando a 5%, as vias que estão com congestionamento maior ainda é um número muito pequeno, mas já tem significativos problemas, que serão um pouco maiores em 2033, se nada for feito. Tudo isso aqui apresentado é, se nada for feito em termos de sistema viário. Lembrando que estamos discutindo o prognóstico. Para encerrar, quais considerações que vão apontar caminhos para a gente trabalhar na frente? Primeiro, a aplicação desses 3 cenários, evidenciou e constatou, objetivamente a necessidade de uma orientação e regulação do crescimento. O estado precisa interferir e trabalhar no ordenamento, não pode largar essa quantidade de espaço livre que existe hoje, a gente tem que ter a nível de plano diretor, legislação municipal, não coibir, mas no mínimo incentivar, podendo se trabalhar em 2 lógicas: em alguns casos, tem que coibir outros casos tem que incentivar a ocupação de espaço, a transformação, porque o custo disso para a cidade é muito alto. Colocar uma pessoa em um vazio urbano, sendo que terá que atravessar aquele espaço, para acessar qualquer serviço, não só

o transporte coletivo, como é nosso caso, mas para a coleta de lixo, para saúde, para educação, é para tudo muito dispendioso. No nosso caso, o custo da mobilidade, é percebido no transporte coletivo, na manutenção do sistema viário, na dificuldade para o pedestre e para o ciclista. Do ponto de vista urbanístico, um modelo de ocupação mais concentrado, claramente representa uma tendência de viagens mais curtas e mais rápidas e isso também custa menos, traduz em ganho de tempo para a população e ganho de custo para a cidade, não só para o bolso das pessoas diretamente envolvidos, mas pela cidade como um todo. Considerando a questão ambiental também e aqueles dados que estão lá claramente ao cenário tendencial deu um aumento de 46%, o das zonas homogêneas 40% e 24% cenário DOT, ou seja, no cenário DOT, mostra muito claramente que houve muito menos impactos, inclusive ambientais em relação ao implantar esse cenário, que é aquele da concentração do adensamento populacional ao longo dos corredores, já mostrando uma pista que deveria ser trabalhado. Em relação aos níveis de serviço aceitáveis das vias, o cenário um deu 6,2% o dois 4,9%, sendo o cenário 3 o que deu menos pior, praticamente está mantendo 2% só de acréscimo no nível de número de vias e trechos de vias onde houve uma piora no nível na capacidade das vias, na ocupação das vias. Isso também mostra, que esse cenário 3 é um cenário desejável, vamos dizer assim. A adoção de onde representa necessidade menor de investimento em estrutura viária. Na medida em que você está concentrando naquilo que já existe, essa migração é desejável mudar o transporte coletivo. É uma pista para isso também. E ainda que a viabilização desse cenário depende de intervenções físicas e operacionais mais profundas. Sua implementação traz no médio longo prazo menores necessidades de investimento e gastos com a municipalidade. Assim você vai ao fazer isso, diminuir necessidade de intervenção da cidade e de gasto da cidade. A gente está indicando esse terceiro cenário, entretanto, essa é uma discussão a ser feita aqui e que será trabalhada nas próximas etapas. As próximas etapas, pra encerrar, é a construção de um plano de gestão da demanda que vai definir essas alternativas para esse enfrentamento e como viabilizar essa transferência daqueles 12% - meta do transporte individual para o transporte coletivo. Para atingir esse resultado tem-se que identificar o que precisa melhorar no transporte coletivo, na ciclovia, nos deslocamentos a pé, em qualidade do transporte. Isso é o plano de gestão da demanda. Também é necessário agregar isso ao plano de melhoria da oferta, que vai propor intervenções concretas a serem executadas, novas vias, novas ligações, duplicação de vias, terminais. Refletir emissões futuras, minimizando impactos negativos na mobilidade e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida em Palmas. Essa é a ideia básica, que o prognóstico está tentando trazer para que a gente possa avançar. Então essa fase 3 - Prognóstico, será incorporada pelas contribuições obtidas nessa audiência, as discussões técnicas, as sugestões de todos que vieram aqui, para consolidar o prognóstico e partir daí irmos para a última etapa, Fase 4, que é a formulação e aprovação do plano de mobilidade propriamente dito, que nada mais é que o conjunto formado pelo plano de gestão da demanda e o plano de oferta para implantar um plano de ação, onde estarão definidos, inclusive quanto custa cada intervenção, qual é o tempo para implantação, se é de curto, médio ou longo prazo, de onde virá os recursos, se é privado, se é público, se é do estado, se é federal, inclusive já com essa indicação. Tudo isso comporá um projeto de lei, "lei de mobilidade urbana para a cidade de Palmas". A ideia é que a gente termine nos próximos dias e/ou meses. O site do plano de mobilidade é: planodemobilidade.palmas.to.gov e já tem vários documentos disponíveis e a partir dessa audiência, a gente disponibiliza também, essas apresentações. A ideia é o André Barra, dar continuidade e falar sobre a rede de transporte para depois a gente abrir a discussão, vai ser mais uns 25 minutos, aí a gente abre a discussão total. Cerimonial: Um informativo., todos vão poder participar do momento de discussão logo após a apresentação do senhor André e nós temos papel e caneta, caso alguém queira fazer por escrito e o microfone também, vocês poderão utilizar. Para fazer a pergunta no papel, eu preciso que você se identifique com nome e sobrenome, o local que você trabalha ou o local que você reside tá bom? Então passamos a palavra ao coordenador técnico André de Oliveira Barra. André Barra: Bom, muito obrigado. Querida cumprimentar os vereadores que estão participando dessa audiência pública, para apresentação do prognóstico, ao secretário, os demais membros da equipe técnica e a todos em geral. O objetivo agora é apresentar a questão relativa ao transporte coletivo no curtíssimo prazo. O que está sendo proposto em termos de melhorias na rede de transporte de hoje, para ser implantado em curto espaço de tempo. O que foi apresentado aqui, até agora, foi o plano de mobilidade, com cenários de curto prazo, 2025 médio prazo, 2029 e longo prazo,

que no nosso estudo é 2033, apresentado pelo Ricardo. Então o plano de mobilidade projetou essas demandas futuras para esses horizontes de projeto 25, 29 e 33 e carregou a rede atual, assim, as pessoas no futuro, nesses horizontes de projetos vão querer se deslocar dessa forma, considerando, todo o plano do município, existente de qual região vai crescer mais, qual vai crescer menos, qual que vai atrair mais, qual que vai atrair menos, e assim, em função disso, desse carregamento, de onde para onde as pessoas vão querer ir no futuro, ele determinou aonde vão ser os principais gargalos no sistema viário. O plano de mobilidade virá exatamente para tentar propor diretrizes de ações para que sejam tratados esses gargalos, ainda, junto e virá um plano de ação na lei da mobilidade. O que apresentaremos agora é para ser feito em curtíssimo prazo. Não é nem curto, nem médio nem longo, são propostas de curtíssimo prazo para o transporte coletivo. Bom, então após um estudo de proposição da rede de transporte que já tinha sido feito no âmbito do trabalho do plano de mobilidade, com base nos dados de maio de 2022, quando foram feitos uma série de levantamentos, além da pesquisa OD domiciliar e levantamentos no transporte coletivo, ocorreram algumas mudanças significativas no sistema de transporte coletivo de Palmas, da qual a principal foi a assunção, pelo município do transporte coletivo que ocorreu em primeiro de dezembro, passando em seguida para a agência criada em fevereiro. Para adequação dessa rede proposta em 2022 para a situação atual, já dentro dessa nova lógica, que inclusive já tem a questão da pandemia equacionada, foram feitas uma série de sugestão de medidas a serem implantadas. Mas de onde surgiram essas medidas? Além da análise do carregamento das linhas, a gente recorreu a ocorrências registradas pela ouvidoria da prefeitura que serviu como base também para obter sugestões para o sistema de transporte. Além disso, foram feitas análise das linhas que foram suprimidas durante a pandemia, quer dizer, quando a rede começou a operar, ela começou a operar pelo poder público já com uma série de linhas suprimidas e uma nova rede de transporte para finais de semana, que sempre foi um anseio da população de Palmas e que sente essa necessidade, e além da sugestão de novas linhas para melhorar a cobertura espacial do sistema. Então, a primeira ajuda que nós tivemos para esse estudo, foi a disponibilização das ocorrências de reclamações onde foram analisadas 58 ocorrências relativas ao transporte público registrada pela ouvidoria aqui de Palmas. Dessas 58, 23 linhas do sistema de Palmas, sofreram reclamações. O que, quer dizer, que teve linha que sofreu mais reclamação do que outra, porque são 58 e envolveram apenas 23 linhas. A gente pôde verificar que a linha 60 APINAJÉ/SESC foi a que teve mais solicitação, com 7 solicitações de retorno da operação, porque encontrava-se suprimida. A linha 41 APINAJÉ/ARNOS/PADRE JOSIMO foi a segunda mais solicitada com pedido de mais horários devido à superlotação. As demais ocorrências é, em sua grande maioria, à medida de melhoria de quadro de horário em períodos de pico ou às vezes, após 19 horas, ou ainda após as 22 horas e finais de semana. Foi pedido ainda a criação de algumas linhas para atendimento direto aos bairros Flamboyant e Recanto das Araras, e reclamação de linhas com intervalos grandes, e mais ônibus no Eixão após as 22 horas. Além dessas aqui a gente acrescentou mais algumas que a gente está propondo agora para melhoria a partir das observações que foram feitas na rede do sistema. A primeira delas, foi a criação da linha para atender diretamente o bairro Flamboyant, com isso a gente está propondo alteração do itinerário da linha 431, que será estendida até a praia dos Bunitis, também nos finais de semana. A linha o recanto das Araras a linha 510, JAVAÉ/MORADA DO SUL 2 já está realizando esse atendimento com boa aceitação da população, quer dizer, essa reclamação que tinha sido feita lá, já foi implementada e na rede atual já está contemplando essa linha, que foi solicitada pela população através da ouvidoria. É importante dizer também que esse atendimento ao bairro Flamboyant, poderia ser melhor também, poderia evitar que sejam feitos percursos para poder atingir o bairro, caso houvesse uma passagem direta dessa região do Taquari para o Flamboyant, que também pode ser colocado como uma proposta do plano de mobilidade. Essa ligação evitaria que o acesso ao bairro Flamboyant, tenha que se dar após passar por todo o Taquari para poder chegar lá. Com relação às linhas que foram suprimidas, é uma série de linhas que a gente vai analisar, sendo que 6 delas já retornaram em abril de 2023, sendo as primeiras que já retornaram. As demais a gente está analisando para ver se retorna e como retornaria. Então todas as linhas que eu vou apresentar agora são aquelas que foram suprimidas durante a pandemia. Linha 80 Apinajé - Santo Amaro, que sai aqui da Apinajé e vai para o Santo Amaro, apesar dessa linha já ter retornado em abril de 2023, está se propondo uma pequena alteração em seu itinerário para aumentar a sua cobertura. Propõe-se uma imediata alteração no itinerário da linha, atendendo essa

região do bairro Santo Amaro. Linha 100 Apinajé - Hospital Geral de Palmas - Praia Graciosa, operava antigamente antes da pandemia, somente aos sábados e domingos, com 5 a 8 viagens. É essa linha amarela (mapa). A linha 92 Apinajé - Hospital - Universidade Federal UFT via NS 2 que está sendo criada, possui grande parte do seu itinerário sobreposto a antiga linha 100 e poderá substituí-la. Então a proposta desse caso específico é permanecer inoperante essa linha 100 e a nova linha 92, que está sendo criada, operar também aos sábados e domingos fazendo esse atendimento, cobrindo praticamente toda a linha 100, além de atender essa parte da UFT. A linha 150 Apinajé - IFTO - HGP, tem seu itinerário de ida idêntico ao da linha 151 realizando um percurso circular, e na volta o itinerário tanto da 150 e da 151 se diferem. A proposta foi retornar à operação da linha 150, que é essa aqui amarela (mapa), mantendo-se seu itinerário de volta, mas alterando a ida com operação nos dias úteis e sábado. A linha 150, deixa de ser essa circular como ela operava e passa para atender uma região não atendida pela linha 151. Assim, ela vai fazer esse percurso aqui na ida e esse percurso aqui na volta (mapa). É uma linha mais direta, atendendo ida e volta no mesmo itinerário. Outra linha suprimida, 160 Apinajé 112 industrial, essa linha 160, complementava aquela antiga que nós falamos, a 151. Só que girando no sentido contrário. Entretanto, essa linha possui somente 4 viagens em 1 dia útil para atender o IFTO. A proposta é eliminar essa linha 151 que opera somente com 4 viagens e retornar com a linha 160, com 21 viagem dias úteis atendendo tanto ASR quanto ao IFTO, com objetivo de aumentar a demanda. Então, se implantaria a linha 160 fazendo essas alterações, no seu itinerário, atendendo a polos de atração de viagem para melhorar a demanda da linha, além de retornar com uma quantidade significativa de viagens. Porque ela só operava antes com 4 vai passar a operar com 21. A linha 200 Xambioá 75 industrial - essa linha amarela (mapa) foi suprimida, mas ela é totalmente coberta pela linha 201, que é a verde (mapa). Então a sugestão no caso é que a linha 200 continue suprimida, porque a linha 201 atende perfeitamente e havendo uma melhoria de viagens, atenderá melhor ainda. Ela não só cobre a linha 200 quanto melhora o quadro de horário. Outra linha suprimida é a Xambioá - Arso 403 a 409 sul. A linha 210 possui quase todo o seu trajeto coberto pela 202, que vai ser criada. Então a proposta é que a linha 210 deverá permanecer desativada, mas a 202, que será criada e cobrirá toda área dessa linha suprimida e a gente está propondo que ela continue suprimida e substituída por essa linha 202. A linha 300 Carajá - Berta Ville apesar de seu itinerário ser bastante semelhante ao itinerário da atual 401, que são essas aqui (mapa), a situação atual pode ser vista pelas linhas amarela e verde (mapa), que é a linha 300 e a 401, sendo o itinerário delas realmente bem parecidos. Existe diversos trechos desativada ao se sobrepor uma à outra. Vamos simplesmente deixar de atender, se permanecer a linha 300 suprimida, deixando só a 401, não atende todos os trechos que a linha 300 deixou de passar. Então a proposta é o retorno da linha 300, com a operação nos dias úteis e sábado, mas com redução do seu itinerário lá na região do Berta Ville, que já é atendido pela linha 401, assim a linha 300 deixaria de ir no Berta Ville que já estaria atendido pela linha 401 e faria um percurso mais enxuto e mais de acordo com o interesse dos usuários. Outra linha suprimida é a linha 400 Karajá - Aurenj 4. Essa linha é integralmente sobreposta pela linha 401, que é a verde (mapa) que sai daqui, vai lá em cima e volta. Então a proposta é ela permanecer desativada e, se necessário, melhorar o quadro de horário da linha 401 que vai passar a atender a região. A linha 420 Xerente - União Sul, apesar de similar a linha 430, deixa descoberta alguns trechos da linha 420. A proposta é retornar a linha 420, pois também foi solicitado na ouvidoria. Manter a 430 e voltar com a 420, uma vez que é uma série de deslocamentos a que a outra não cobriria. Essas linhas (mapa) são linhas mais distritais, tanto a 610 kraô - Coqueirinho quanto a 700, que é Apinajé até o Vão do Lajeado. Essas linhas possuíam no passado 3 viagens e uma viagem diária respectivamente e não foi observada nenhuma ocorrência na ouvidoria quanto ao retorno dessas linhas. A princípio, também se sugere que elas permaneçam desativadas. A análise do atendimento de final de semana, é uma grande demanda que existe de melhoria. A gente inclusive ouviu nas audiências públicas, o pessoal reclamando dessa falta de linha no final de semana. Assim a primeira proposta foi atendimento a região da orla, com reforço de horários em algumas linhas conforme a análise de registro da ouvidoria, quer dizer, melhoria de quadro de horários das linhas existentes e proposição de manutenção da linha 90 nos dias úteis e sábados e estendendo aos finais de semana, onde ela se transformaria dali (mapa) a 95 para atender a praia da Graciosa. Todos os usuários que integram a Apinajé passariam a ter acesso à praia da Graciosa através da baldeação com essa linha que atenderia aos finais de

semana. Criação de 2 linhas para atendimento às praias do Prata e do caju aos sábados e domingos, cada uma saindo de um dos terminais de Xambioá – Kraô. E proposta de atendimento à praia do Bunitis através da linha 431, lá do terminal Xerente, que será estendida em 2 km e irá operar também em dias úteis. Ainda relativo ao final de semana, está sendo proposto um atendimento noturno às regiões onde se localiza maiores quantidades de bares e restaurantes. Existe uma necessidade de ofertar esse atendimento noturno também na avenida Palmas Brasil Norte e na avenida Tocantins, aqui em baixo (mapa). As propostas são ofertar viagens na 010, em horários noturnos e aos sábados e domingos, entre 0 e 4 horas. Nessa proposta, a linha 010, passaria a trabalhar no regime 7 por 24, 7 dias por semana, durante 24 horas, então não haveria a questão da paralisação dos serviços entre 0 e 4. Estender a linha 620 da mesma forma, que a linha 060, na avenida Palmas Brasil Norte, no horário noturno, para atender essa região de bares e restaurantes e a fusão da linha 90 e 91, nesses períodos de final de semana, em uma nova linha 094 para atendimento noturno sábado, domingo, nessa região saindo da Apinajé. Novas linhas para melhoria da cobertura da rede: Fizemos a análise das linhas que foram suprimidas, o que vai voltar, o que não vai voltar ou o que vai voltar diferente. Análise das linhas que vão ser criadas final de semana para melhoria ou melhorada ou estendidas para que no final de semana haja uma melhora no atendimento da população e a última são das linhas para a melhoria da cobertura da rede. Então, quais seriam essas? Primeiro, observou-se uma falha na cobertura da rede de transporte nas Arses 141, 142, 151 e 152 na região sudeste. A proposta é a criação da linha 280, para dia útil, sábado e domingo para atendimento desses locais. A linha 280 passaria a fazer esses atendimentos até o terminal Kraô. Com essa nova linha poderá ser reduzida a linha 231 para atendimento à rodoviária de maneira mais direta. A linha 231, pode ficar mais direta para atendimento a Rodoviária, com essa alteração. A linha 170 Xambioá LO05, o que acontece é que hoje já existe uma linha que faz essa ligação, identificada por essa linha verde (mapa). A ideia é criar uma nova linha mais curta entre Xambioá e Apinajé que é essa linha vermelha aqui embaixo (mapa), com itinerário semelhante a 190, que é a verde, porém, atendendo a LO05 e indo lá de forma mais direta ao seu destino. Seria criada uma linha quase que sobreposta a essa linha 190 existente, mas com itinerário bem mais curto e atendendo a LO05 e ao trecho que tem uma demanda significativa observada nessa linha 190. Lá na região nordeste e noroeste o que que ocorre hoje: quando se quer fazer um deslocamento da região das Arnes para as Arnos, você tem que vir na Apinajé e fazer a baldeação. Então, estão sendo propostas 2 linhas, uma girando no sentido horário e outra girando no sentido anti-horário, atendendo essas regiões sem a necessidade de fazer a baldeação na Apinajé. Propõe-se a criação das circulares 100 e 101, conectando esses locais no início, com uma viagem por faixa horária entre 6 e 19 horas no sentido horário e o mesmo número de viagens no sentido anti-horário. Linha circular normalmente, é bom fazer nos 2 sentidos, porque muitas vezes a pessoa quer vir daqui desse ponto para cá (mapa). Assim, se a linha só gira no sentido, ele vem daqui para cá rapidinho. Contido, depois para voltar tem-se que fazer essa volta toda. Fazendo uma linha no sentido horário e outra no anti-horário, na ida, ele vai na que opera no sentido anti-horário e volta pela que faz sentido horário. Atualmente, o atendimento à UFT é realizado pela linha 90, em um trajeto que atende também a outras localidades, é a verdinha aqui (mapa). A proposta é, concomitantemente com a linha 90, criar uma outra linha mais curta para atendimento à UFT e também uma outra área não atingida pela linha 90, alguns horários da linha 90 serão transferidos para a nova linha que está sendo proposta nos horários de pico e também irá operar em dias úteis e sábados. Outra linha sugerida é a ligação entre a estação Xambioá e UFT. Atualmente, a UFT é ligada diretamente somente à estação, Apinajé. Implicando em integração de passageiros que se originam de outras regiões da cidade. O que que acontece? Você tem os passageiros que querem ir até à UFT, obrigados a ir até Apinajé e fazer a integração. A proposta é criação da linha conectando a estação Xambioá à UFT, linha 270, possibilitando a redução de integrações e aumentando a cobertura da rede na região das Arses. Porque você teria também uma outra região de atendimento aqui (mapa). Inicialmente, operaria no início somente com 2 viagens no pico da manhã e no pico da tarde, ou, havendo necessidade, criaria mais horários, mas a linha já ficaria criada. Linha para ligação direta entre parte das Arses e das Arses, ligando o setor leste para o setor oeste. Então a proposta é a criação da linha 290, conectando esses locais diretamente melhorando a cobertura da rede através do atendimento de vias atualmente não atendidas. A proposta inicial, seria operação com 4 viagens nos dias úteis distribuídas no pico da manhã e no pico da tarde, ligando as Arses com as Arses,

passando aqui pelo o Kraô e fazendo essa ligação (mapa). Expansão da linha 470 até a estação Karajá, porque hoje ela não chega até lá e aumento da sua cobertura aqui na região do Taquari. Essa linha verde (mapa) que hoje é atual, passaria a ser a vermelha, quer dizer, estendendo-a dentro do Taquari e também permitindo a integração lá na estação Karajá. A rede de proposta está desenhada desse jeito, dia útil ela tem esse desenho (mapa), aos sábados tem esse desenho (mapa) e aos domingos tem esse desenho (mapa). A rede de domingo é mais enxuta, realmente do que a de sábado e de dia útil, a de sábado também um pouco mais enxuta, que a de dia útil, mas fazendo aqueles atendimentos que hoje não são feitos. Que são suprimidos aos finais de semana, que muitas vezes é contemplado no dia útil e no sábado, domingo não são contemplados. O dimensionamento dos serviços de todas essas novas linhas implica que em abril de 2023, nós tínhamos 1572 viagens por dia útil, 876 viagens no sábado e 760 no domingo. Atualmente, já em agosto, a prefeitura já melhorou o nível de serviço, passando de 1572 viagens dia útil para 1702 viagens dia útil, sábado foi melhorado também, significativamente, passando de 876 para 1009 viagens, e aos domingos ainda continua com a mesma quantidade de viagem que existia em abril. O que está sendo proposto, é que a implantação dessa nova rede para o dia útil, sábado e domingo venha a contemplar 1847 viagens por dia útil e algumas linhas atendendo melhor o passageiro, de forma mais direta, diminuindo o tempo de viagem do passageiro dentro do sistema de transporte público. 1050 viagens aos sábados, um pouco a mais e 781 viagens aos domingos, aí melhorando significativamente os quadros de horários de domingo. Quanto seria a taxa de passageiro em pé por metro quadrado dentro dessa proposta, dentro dos veículos de transporte coletivo, principalmente nos horários de pico. Essas linhas, que são principais a 010, não é, por exemplo. Uma vez que estamos sugerindo que os veículos básicos atuais, Mercedes 1721, 1722 sejam substituídos por veículos Padrón 15m, que são veículos maiores, teria-se a taxa de passageiro em pé por metro quadrado 1,7 no pico da manhã, 1,8 no pico da tarde. Ou seja, 1,7 passageiros em pé por metro quadrado no pico, quer dizer, fora do pico, é praticamente o ônibus com assento disponível. As outras linhas, a 020 a 180, 190 e 540 mesmo operando com ônibus básico, com os quadros de horários que estão sendo propostos, ficariam no pico da manhã, com zero passageiro em pé por metro quadrado e a Taquari - Apinajé, que é a 540, 3,5 passageiro em pé por metro quadrado. Normalmente no Brasil fora a gente vê que as essas linhas são dimensionadas, principalmente nos períodos de pico, com 5 passageiros em pé por metro quadrado, então apesar de achar que 5 passageiros é muito, quer dizer, na verdade, você pega a quantidade de passageiros dentro do ônibus, subtrai do número de assentos, aí você tem aqueles que não estão sentados. Essa quantidade de passageiros que não estão sentados divide pela área disponível para transportar passageiro em pé dentro do veículo. Então, ao calcular essa área, é descontado o degrau do carro, descontada a catraca, desconta tudo, então é uma área líquida. Quando estamos falando de um passageiro em pé por metro quadrado é uma boa principalmente considerando o pico. Exatamente, quer dizer, o nível de serviço implica no custo do serviço. Quer dizer, se você oferece o nível de serviço melhor, o custo aumenta, se você oferece o nível de serviço pior, o nível do serviço diminui. Aí entra numa discussão, vamos dizer até de uma futura delegação do sistema de transporte coletivo se ele seria feito por quilômetro rodado, seria feito por passageiro, quer dizer, a receita da empresa futura, caso venha a ser feita uma concessão, ela vai ser a receita auferida com o pagamento de passagens, ou ela vai ser o pagamento do custo por quilômetro rodado do serviço, se o contrato assim o disser. Isso são decisões que vão ter que ser tomadas daqui por diante e que tem essa implicação. Por hora, o que está sendo proposto é uma rede de curto prazo, com uma melhoria, um choque de oferta no sistema de transporte. A frota proposta total seria de 182 veículos, sendo que atualmente está rodando com uma frota necessária 145 veículos, o que implicaria um aumento de 37 veículos para implantação dessa rede, 25% superior em relação à frota que atualmente está operando, contemplando ainda, melhoria da tecnologia, se a linha 010 realmente passar para o Padrón de 15 m. A produção quilométrica do sistema, quer dizer a quantidade de quilômetros produzidos pelo sistema mensal, passaria a ser de 875.000 km por mês. Considerando que os ônibus básicos, que são aqueles Mercedes 1721-1722 rodariam 467.000 km, média de 190.000 km e os Padrões que são o da 010 daria 217.000 km. Realmente a linha 010 tem um padrão estruturante do sistema, muito significativo, é a maior linha do sistema disparado, ela merece um padrão de veículo melhor atendendo melhor a população. Vamos dizer que para melhoria da qualidade do serviço tem que se comprar mais ônibus especificamente para essa linha.

Quer dizer, você aumenta o tamanho dos carros fazendo com que a linha transporte, com maior conforto, sem produzir muito mais quilômetros, que seria se você fizesse a melhoria do nível de serviço considerando só a compra de veículos com o tamanho que tem hoje. O que está sendo proposto é a estação Xerente ser deslocada até a avenida Teotônio Segurado, pois as outras estações são consideradas bem posicionadas e estão de acordo com os itinerários dessas linhas e com a ocupação urbana atualmente existente no município. Atualmente a estação Xerente atende bem a pedestres, ciclistas da região leste que vão a pé. Esse acesso precisa ser tratado devido a travessia aqui da avenida, embora do outro lado, por enquanto a ocupação seja muito rarefeita. Então, é só um cuidado, ao trazer esse terminal para cá com o passar do tempo, isso tem que ser feito um tratamento para auxiliar que as pessoas também ao cruzar a avenida que tenha o acesso com segurança. E possibilidade de alteração dessa estação. Quando o lado Oeste já estiver parcelado e mais adensado, o que é o que nós falamos. Proposta da nova estação Jardim Taquari, somente a linha estruturante, 540 não possui estação nas 2 extremidades da linha, no caso essa linha 540 sai de dentro do bairro Jardim Taquari. A sugestão é criar uma nova estação na TLO 05 para a integração das linhas 431, 470, 471 e 550 a essa linha 540 é uma área pública com entorno bastante dinâmico e ocupado, essa é a sugestão de local, e se não for exatamente esse, um local bem próximo desse para poder integrar essas linhas, que hoje não são integradas. Outra sugestão é a melhoria, tratamento dos pontos de embarque e desembarque com maior movimentação de usuários na JK, na NS1, na NS2, ali na região da Praça dos Girassóis, merece um tratamento de infraestrutura para melhorar o conforto para o usuário e lá na área sul também, na região da Tocantins e do Taquari. Isso aqui é mais para longo prazo, disponibilidade de áreas públicas para terminais e garagem. Atualmente, foram observadas 2 áreas que tem localização estratégica tanto no norte quanto no sul do município que poderiam ser utilizadas como garagem e regulamentar a utilização de um local para estocagem de veículos, por exemplo, atualmente utiliza-se uma área verde degradada nos fundos da estação Apinajé. Regulamentar a utilização de um local para estocagem de veículo na região norte. Se houver ou se houverem outras áreas disponíveis, verificar a possibilidade de utilização como garagem para reduzir quilometragem improdutivo. Inclusive, é uma das coisas que tem atrapalhado, o pessoal nas oficinas reclamando que o motorista tem que vir para cá no Sul para largar o serviço. Então é importante você ter garagens estrategicamente colocadas lá no Norte também, para auxiliar os trabalhadores e não só auxiliando os trabalhadores, ajudando a racionalização do custo, porque você tem um custo de quilometragem morta muito significativo. A longo prazo deve-se reservar áreas adjacentes para a construção de terminais com atendimento para novas áreas de expansão urbana. Ou seja, o próprio plano de mobilidade, vendo para onde a tendência de crescimento da cidade e verificando a lei de uso e ocupação do solo, sugerir áreas onde poderão, vamos dizer se é reservado espaço para futuros terminais. Evitar, então, que no futuro, quando essas áreas forem adensadas evite custo com desapropriação, você já faz essa previsão agora, considerando o crescimento da rede para o futuro. Cerimonialista: Agora daremos início a participação da comunidade. Todos vocês podem participar, só reforço que ao participar, você se identifique com o seu nome completo, o local onde você trabalha ou o local que você reside, porque toda essa audiência está sendo gravada e a gente precisa desses dados. Na nossa ata, quero abrir a palavra e mais para coordenar nesse momento eu gostaria de convidar aqui à frente o Frederico Mendes, que coordenará o debate. Vocês que quiserem fazer as suas perguntas, já podem levantar as suas mãos que a gente fará as considerações. Frederico Mendes: Boa tarde a todos, pessoal, como dito, eu me chamo Frederico, sou da comissão técnica, que está acompanhando os trabalhos junto com o consórcio e também servidor do Instituto de Planejamento Urbano. A gente vai organizar um momento agora, mais ou menos, numa dinâmica de umas 3 considerações, ou 3 perguntas por bloco e aí a gente repassa aos consultores ou algum membro da comissão que esteja aqui também. Alguns colegas da ATPC, de repente, alguma dúvida muito mais específica, a gente retorna, faz as considerações, as respostas e depois inicia um novo momento de perguntas. Uma observação para ficar claro o caráter do momento. Obviamente que o ideal é que todas as considerações sejam feitas no entorno do que foi abordado aqui, no prognóstico e nas propostas de alteração da rede de transporte. Obviamente qualquer outro tema que esteja envolvido em relação ao plano de mobilidade, a gente vai acolher a sugestão, a crítica ou a dúvida, e havendo já resposta de pronto, a gente consegue esclarecer, mas algumas delas obviamente, vão ser respondidas no andamento do trabalho, no plano de ação,

enfim, passos mais à frente. Vereador Eudes Assis: Primeiro de tudo, boa tarde para todos e desde já quero aqui cumprimentar todos os técnicos que muito bem apresentaram essa proposta. Parabenizar o Agostinho: é o momento, está no tempo certo de planejar e principalmente, quando nós ouvimos aqui dos técnicos planejamento para os próximos 10 anos. Isso nos agrada porque Palmas é uma cidade que tem crescido de uma maneira acelerada. Mais ou menos 40 dias atrás, o nosso presidente, o Folha convidou para uma audiência com o pessoal do IBGE e nós percebemos que Palmas foi a cidade que mais cresceu no país. Temos acompanhado Agostinho, principalmente por estar ali na comissão de finanças, analisando crescimento econômico da população, como foi colocado pelo IBGE e nós já estamos tendo problemas. A gente tem andado muito, e principalmente esses dias, eu tive em uma audiência com a população da região do Piabanha e eles me pediram uma linha por pelo menos 2 vezes por semana. Já enviei esse pedido para o doutor Eliezer da ATPC, informando que lá tem uma média de 70 famílias e que muitos não tem moto nem carro e dependem do transporte público para vir na cidade comprar um remédio, para fazer uma compra, sendo que o transporte público que tem lá, é somente o escolar e não pode carregar o cidadão. Gostaria de deixar essa proposta para a região do Piabanha. Também estive em uma reunião na região do Coqueirinho, onde a população me chamou para reclamar sobre o transporte que foi cortado no período da pandemia. É uma região que envolve o Coqueirinho e já emenda com Taquaruçu Grande e tem uma grande população, gerando a necessidade de retornar com o transporte coletivo. Estive, também, na região do Fumaça e Água Fria, inclusive já passei requerimento/ofício para a ATPC sobre a volta da linha para essas regiões e outras regiões para cima, que necessitam de melhorias na questão do transporte. É uma região muito bem representada pelo Vereador Folha e tem uma população muito grande. Na região do Jaú, possui uns loteamentos com tamanhos de 1.000, 2.000, 3.000 metros e já tem muita população, é uma região que tem uma necessidade muito grande de ter o transporte público uma, duas ou três vezes por semana, do Sonho Meu até a região do Jaú dentro do planejamento para que a gente possa atender a população e para que as pessoas possam se planejar para vir à cidade fazer compras e poder abastecer os seus lares. Quero colocar esses questionamentos e já me colocar, Agostinho, à disposição. Eu pedi para o presidente uma reunião com a equipe técnica e os 19 vereadores, para podermos apresentar esse projeto que foi muito bem elaborado e que eu acredito que vai melhorar ainda mais, depois que for apresentado para a Câmara, porque eu tenho absoluta certeza que quando mostrarem esse planejamento e a preocupação com a cidade para os próximos 10 anos, vocês não terão um, nem dois vereadores, vocês terão os 19 vereadores debatendo junto com a Secretaria de mobilidade dentro desse planejamento para a gente poder melhorar. Isso é muito importante. Você vai sair na frente porque quando o projeto de lei chegar na Câmara de Vereadores, todo mundo pôde dar uma contribuição, e a discussão pode ser menor, a oposição pode ficar menor, e a gente pode discutir, porque todos vão fazer parte que como eu, que estou junto da comunidade, tinha uns 3 apontamentos e já quero me colocar à disposição para participar ainda mais dessas audiências para poder contribuir. Parabéns aos técnicos, parabéns toda a equipe das secretarias e todos os parceiros do consórcio que estão construindo e contribuindo com a melhoria da nossa cidade. Muito obrigado. Frederico Mendes: Passar a palavra para o presidente da Câmara, o Vereador Folha, a gente fecha um bloco depois com mais uma participação aqui da Michele, que se inscreveu, e aí a gente faz algumas considerações. Vereador Folha: Boa tarde a todos, quero cumprimentar o nosso Secretário Agostinho, cumprimentar os técnicos, queria fazer apenas 3 observações. Em se tratando de projeto de lei, vai chegar na Câmara e com certeza nós vamos fazer a análise política e administrativa. Mas 3 pontos, da fala dos técnicos, me chamou a atenção: Primeiro, não vi se já está sendo construído o plano de custo dos investimentos previstos principalmente para 2025 para 2029, para 2033, não sei se o momento já passou ou se vai ser na próxima audiência que vai ser apresentado esses custos previstos, acho que é preciso que isso possa estar incluído no plano, até para facilitar quando chegar na Câmara a condição para entender se o município realmente vai dar conta de atender e executar, o que está sendo proposto pelo consórcio que está construído nesse plano. Entendo que é importante acrescentar que a prefeitura de Palmas, acho que mais nove municípios no país, trata do seu sistema de transporte, bancado pelo município. Se o município tem recurso suficiente para atender todas as demandas propostas no plano de mobilidade. Observei também, a partir da proposta do IBGE, vocês deram um diagnóstico de chegar a 380.000 habitantes. Temos hoje 320.000, obviamente que aumenta 60.000 habitantes, em quais

lugares? Observei que seja algum lugar determinado, mais ou menos onde as pessoas vão habitar. Região norte está crescendo muito, como disse o Vereador Eudes Assis, quero que vocês deem mais uma olhada na região norte para quando finalizar a proposta do plano, analisar se realmente essa possibilidade de crescimento populacional será nas regiões que vocês apontaram. A segunda coisa que me chamou atenção, estive agora em São Paulo esses dois dias e fui convidado a participar de uma empresa que trata de segurança das cidades e não vi aqui no nosso plano nada que trata de segurança, nada, não sei se vai ser na próxima reunião, no próximo diagnóstico que vocês vão apresentar aí se há algo que possa dar segurança à população, por exemplo, é transporte público que vai ter câmera dentro? Sim, Agostinho, eu estou procurando porque eu não vi no plano até agora. Vai vir no plano ou está sendo feito por outra Secretaria? Eu estou só sugerindo, meu amigo, se vai ter ou não, e se tiver, tem que estar incluído no plano. Até quando nós vamos votar, nós temos que saber se o município tem orçamento suficiente para bancar o que está sendo proposto aqui. Tem mais uma coisa, ele propôs aumentar 35 novos ônibus. Qual é a idade da frota? Vocês diagnosticaram isso? Só vai ser preciso para os próximos 10 anos 35 novos ônibus? Então é porque eu vi a proposta até mais de 10 anos e eu estou observando que está para hoje, então é preciso também que vocês coloquem no plano, é interessante para nossa discussão na Câmara, para entendermos. Com certeza se nós temos os 35, já atende a frota antiga que vai sair de linha, esses 35 novos ônibus, ele vai atender com a frota só a nova ou já atende alguns que vão sair de linha devido à idade dele já passados 10 anos? Eu só estou sugerindo Agostinho, porque vai chegar na Câmara obviamente a população vai nos questionar, espera aí, quem vai bancar? Hoje, se você fizer um diagnóstico, o município que está bancando e não saiu aqui o valor do nosso transporte público, quanto o município banca por mês? Se tem vai ser na próxima audiência. Meus questionamentos eram esses, porque o projeto vai chegar na Câmara. Quantos ônibus da nossa frota, vão sair de linha pela idade? Então era mais ou menos isso aqui, dizer que a Câmara está à disposição, é um aliado do município, é um parceiro da prefeita e nós somos aliados, não somos servidores do município, somos aliados da prefeita, amigos, a gente gosta muito de contribuir. Vim aqui hoje justamente por isso, porque eu observei e vai chegar na Câmara e chegando lá, de repente os vereadores já tendo um pouco de conhecimento para gente ajudar eles. O que o Vereador Eudes sugeriu, Agostinho, seria importante antes de vocês finalizarem o plano, marcar um dia na Câmara, apresentar para os vereadores, e aí até facilita mais no processo de votação acho que a gente adiantaria, eu acho que o processo está bem adiantado e nós temos um prazo até abril de 2024, quem sabe até o final do ano, finaliza isso, vota e dá esse presente pra população de Palmas, muito obrigado. Eu vou ter que sair, que eu tenho uma audiência às 16:30. Frederico Mendes: Passar o microfone para consideração da Michele e depois a gente vai fazer algumas considerações na fala do Vereador Folha do Eudes e da Michele, oportunamente também. Michele: Obrigada pela palavra. Fico muito feliz em encontrar o senhor Agostinho, o Folha e o Vereador Eudes. Eu sou pessoa com deficiência, estou sempre militando na sociedade, ando de coletivo, carteirinha, e exijo os direitos e uma questão que eu queria até expor para vocês, a possibilidade como nós, pessoas com deficiência, a gente tem a carteirinha para andar gratuito, né? Aí para gente pedir para assentar no nosso assento, gera muito transtorno e agora criou o cordão de girassol e queria ver a possibilidade, se vocês tinham como comprar esse cordão, que seria muito legal, porque evitaria esses conflitos e seria um meio até de conscientização da sociedade. Fico feliz do coletivo da UFT saindo daqui isso vai ajudar muito e o 190 eu peço encarecidamente, final de semana. Essa estratégia de vocês colocarem números diferentes, final de semana, eu me sinto inteligente e ao mesmo tempo, não. Eu tenho dificuldade e eu sinto que a sociedade também tem. No final de semana é de um jeito e durante a semana é de outro, isso vai ter muito transtorno no raciocínio, entendeu? Aí vai precisar criar uma bela estratégia para pessoa entender a lógica da coisa. Ou criar um globo ou igual eu falei da questão de colocar nas estações o explicativo, só que final de semana a pessoa não vai estar na estação, ela vai estar perto da casa dela e aí ela não vai ter essa informação, aí teria que ter o aplicativo e o papel também para ela ter em casa. E ter também essa informação para o turista, porque o turista nem sempre tem dinheiro. Frederico Mendes: Obrigada pela consideração, Michele. Vou fazer algumas considerações nesse bloco também, com o Ricardo e com o André. A respeito da fala do Vereador Eudes, que esteve relatando que teve conversas com vários moradores em diversos bairros da região de Palmas, realmente esses bairros citados, não tem atendimento ou tem um atendimento muito deficitário e naquelas ocorrências que a gente pegou na ouvidoria,

por exemplo não apareceram, então é bom porque traz uma nova demanda que não tinha sido mapeada. De repente, a gente faz a reestruturação da rede e continua sem atender esses locais, então com essa fala, conseguimos fazer uma ponte com o senhor, para pegar alguns contatos específicos para conversar com o pessoal e pensar como que essa rede pode chegar até lá? É importante essa consideração. Algumas considerações do Vereador Folha, sobre os custos das ações em geral, vereador, elas vão aparecer na próxima etapa, que é a etapa que a gente realmente transforma tudo isso em um conjunto de ações e aí estabelece os prazos e esses custos. Agora a gente está só vislumbrando o que pode ser feito e, na verdade, vindo como que a cidade vai se comportar se a gente não fizer nada? Tivemos esse adicional de já fazer uma proposta de mudança do atendimento da rede de transporte, que normalmente nem é contemplada assim nesse fluxo, mas porque a gente entende que há essa demanda para uma alteração de curtíssimo prazo. Para não jogarmos isso para depois do plano, a gente já pode ir fazendo algumas alterações agora, então essa planilha com todos esses custos faz parte do plano, é obrigatório ter no plano, mas ela vai aparecer na próxima fase, quando a gente for pactuar todas as ações no curto, no médio e no longo prazo. Sobre as questões de segurança, em geral, no plano de mobilidade, isso aparece mais focado no sistema de transporte coletivo e nos pontos de maior atração de pedestres e ciclistas. Normalmente, a gente não trabalha a segurança global da cidade, que eu entendi um pouco que o senhor colocou nesse sentido? Por exemplo, na audiência anterior, e em umas oficinas que a gente fez anteriormente, focado, por exemplo, no grupo de mulheres, apareceu muito a preocupação e a insegurança que essas mulheres têm para acessar o sistema de transporte. Então, vão com certeza ser propostas, ações para atender esse público, por exemplo, especificamente, melhorar a segurança nas estações à noite. Com certeza vai estar contemplado no plano. Essa visão mais global de segurança, normalmente ela não é contemplada no Plano de Mobilidade, mas isso sendo um anseio grande da população, e que apareça muito, a gente pode pensar se há espaço no plano para ter algum indicativo, alguma diretriz que numa política de segurança específica, ela possa avançar um pouco mais. Sobre o aumento da frota, o que foi colocado aqui desse aumento dos 35 ônibus é só no número total. Não está considerando que tem que renovar a frota. O total da frota que o projeto contempla, aquele próximo de 180 ônibus, precisa adicionar esses 35 e a renovação está em procedimento, inclusive com possibilidade de novos contratos de aluguel e etc. Essa renovação é necessária de maneira urgente, assim como essa mudança da rede, porque no diagnóstico a gente identificou que a idade média da frota já superou os 10 anos que normalmente é a idade máxima. Temos ônibus com muito mais de 10 anos rodando. Bom, isso aí também foi endereçado e com certeza vai estar num plano de investimentos que a gente vai apresentar na próxima etapa. A sugestão da Michelle foi anotada aqui, do cordão do girassol e a linha 190 Michelle, na proposta que tem da rede, ela já vai operar dias úteis, sábado, domingo e feriado. A ideia de ela operar todos esses dias, porque ela é uma linha quase estruturante. Ricardo você gostaria de fazer alguma consideração? Isso foi levantado lá no diagnóstico e já está pactuado. Nessa apresentação de hoje a gente não trouxe esse aspecto específico, mas na fase do plano de trabalho, provavelmente isso vai aparecer com uma melhoria da infraestrutura de todas as estações para todos os cidadãos, que está bem forte desde o começo do plano, todo mundo está comentando isso. Ricardo Mendanha: Quando falamos de mudança de estação, é de localização, independente disso a reforma, a organização, reformulação da estação está previsto no plano com certeza. O Fred já respondeu praticamente tudo aqui. Só lembrar duas coisas que eu quero aproveitar aqui Valéria, eu acho que é uma oportunidade interessante essa ideia de fazer uma reunião na Câmara, talvez até pensar de fazer uma dessas audiências lá, transformar essa audiência numa reunião com os vereadores. Poderia sair até com uma demanda do grupo da própria audiência, eu acho que quanto mais estiver incorporado nessa demanda que vocês forem apresentar, facilita a discussão posterior. Só agregar uma coisa: isso é uma etapa do plano, tem várias coisas andando em paralelo, por exemplo, a gente não falou nada aqui de deficientes, de acessibilidade, porque especificamente o assunto era do prognóstico. A questão das calçadas, a questão das travessias de pedestres, a questão do acesso das pessoas com dificuldade de locomoção, a questão das bicicletas, ciclovia, a questão da carga e do transporte de carga, tudo está sendo contemplado no plano, que está andando em separado, e nós vamos tratar todas essas questões no plano e inclusive a questão da segurança que é um elemento fundamental, a segurança viária também, a segurança dos acidentes, a questão da velocidade, tudo isso também é fundamental e vai fazer parte do plano. Frederico

Mendes: André vai fazer mais uma observação. A gente queria já de maneira antecipada, agradecer novamente ao Eudes, ao Vereador Eudes, Vereador Folha, porque essa parceria, essa integração com a Câmara é de suma importância e a culminância disso é lá na Câmara. Então é importante demais essa aproximação e essa sugestão do vereador de a gente estar lá fazendo essa pactuação, apresentando o que já foi feito, é de suma importância e um caminho superinteressante. Vereador Eudes Assis: Essa importância de ter um plano bem elaborado, um projeto, facilita para o financiamento. Hoje temos o município triplo A. Em 2 anos consecutivos, nós crescemos 16% de 2021 para 2022. Palmas é uma das maiores médias em nível de Brasil. De 2022 para 2023, crescemos financeiramente 16,5%. Foi um acréscimo de 200.000.000 de 2021 para 2022 e de 330.000.000 de 2022 para 2023, e de acordo com a Secretaria de Planejamento e Finanças nós crescemos, o primeiro quadrimestre, mesmo com a perda do ICMS do combustível, 15,2%, e a expectativa agora do final de agosto, fechando o segundo quadrimestre é de um crescimento de +16% para o ano que vem, com acréscimo de +400.000.000 no orçamento de Palmas. Então, quando a gente vê projeto audacioso como esse, a capital suporta, é uma cidade que tem crescido e tem um suporte financeiro que pode viabilizar. Hoje, as instituições financeiras estão querendo fazer empréstimo, estão querendo investir na capital, em Palmas e nós temos acompanhado que o crescimento de Palmas tem sido tão satisfatório economicamente que dá para sonhar até mais, Agostinho. Isso é muito importante quando chega um projeto como esse na Câmara de vereadores, quando chega na posse da sociedade, que a gente pode entregar para capital mais nova do país, algo grande que traz essa facilidade, traz segurança e a gente vê que está bem planejada e que é só uma etapa. Eu participei dessa, mas a gente vê que tem várias outras etapas e que está agregando tudo o que é necessário. A base do crescimento de Palmas pode ser a maior do país, pelo terceiro ano consecutivo, proporcionalmente economicamente, estamos no rumo certo. Frederico Mendes: O André vai fazer uma observação. Aí depois a gente vai fazer a leitura de 3 perguntas que chegaram pelos bilhetes, e aí depois a gente retoma a abertura do microfone. André Barra: Coincidentemente, a observação que eu ia fazer era exatamente no sentido que o vereador fez, a questão da importância, de ter essa previsão no plano de mobilidade, do valor dos investimentos necessários pra poder fazer as implantações que estarão nas diretrizes do plano. Explicando a importância desse plano de mobilidade no contexto nacional, a lei que instituiu o plano nacional de mobilidade é a 12 587 de 2012, estabeleceu um prazo. No primeiro momento, estabeleceu um prazo de 3 ou 4 anos para que todas as cidades tivessem um plano de mobilidade. Posteriormente, passaram-se os 3, 4 anos e poucos municípios fizeram, aí prorrogou mais um pouco, prorrogou mais um pouco e agora estão falando que é a última prorrogação, agora nós estamos atingindo cerca de 50% dos municípios brasileiros, que precisam ter um plano de mobilidade, que são todos os municípios acima de 20.000 habitantes e os da região metropolitana também, todos precisam ter esse plano de mobilidade. O Governo Federal coloca isso como importância no plano dentro da política pública que foi estabelecida dentro dessa lei 12 587, que todos os municípios, a partir do prazo definido em lei, que está sendo prorrogado, mas não sabemos até quando, todos os municípios só conseguiriam recursos do governo federal para obras de mobilidade se tiver um plano de mobilidade. Então nós estamos aqui aos 44, 45 do segundo tempo podendo cumprir o prazo. Vamos ter a oportunidade de cumprir o prazo. Frederico Mendes: Obrigado, André, fazer a leitura de algumas questões que chegaram escritas. O senhor José Filadelfo da Silva apresentou 2 questões: Ele é vice-presidente do CONDIPI que é o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Primeiro: Existe alguma proposta de linha, criação de linha que ligue a região central de Palmas ao distrito ou ao bairro de Taquaruçu Grande. Então, seria essa ligação entre Xambioá e Taquaruçu grande. Na proposta que a gente apresentou, não tinha essa linha. Ela não está presente, então é mais uma demanda que agora vai ser somada. A intenção da audiência justamente também é essa, então a gente recebe as críticas da proposta que foi apresentada essa aqui é uma sugestão, a gente leva, analisa e vê a pertinência, pensa itinerário e, caso necessário, realmente importante, a gente incorpora uma nova linha fazendo essa ligação. A outra pergunta do seu José Filadelfo: é se existe a possibilidade de extinguir algumas rotatórias, uma delas, e a segunda é de implementar rampas nas estações para atender a idosos e pessoas com dificuldade de mobilidade como nos BRT's existentes em outras capitais. Aí acredito que também esteja considerando, o que a gente fala que é embarque em nível, que a pessoa está na estação e ela entra no ônibus diretamente, sem precisar subir os degraus. Então vamos lá, primeiramente sobre as rotatórias, o prognóstico

e algumas outras simulações específicas que serão feitas nas rotatórias, elas vão indicar se elas ainda têm capacidade de suportar o fluxo de veículos durante boa parte do dia ou não, o prognóstico identificou alguns poucos trechos onde há essa saturação. Agora, nesse período, para fazer o plano de ação e mostrar as propostas de nova infraestrutura, a gente vai verificar se o ideal é mudar a rotatória e fazer um cruzamento semaforizado, ou é de repente abrir uma outra via paralela, onde parte desses fluxos vai ser deslocado para essa outra via que não está aberta ainda, então ainda não há uma proposta de mudança ou de intervenção na rotatória nesse sentido, porque essa proposta vai ser construída agora, nesse próximo passo e apresentado numa próxima audiência. Mas isso já foi deslumbrado, aventado algumas vezes, isso discutido e colocado como uma das alternativas. Quanto ao embarque em nível nos veículos isso normalmente se apresenta quase que exclusivamente onde há corredores exclusivos de transporte do tipo BRT ou em outros modos que não são de ônibus, do tipo VLT sob trilhos, porque ele depende de uma adaptação também no veículo. Esse veículo, normalmente onde há o embarque nível tem um pouco mais de dificuldade de rodar no restante da cidade, fora do corredor, e aí isso também a gente vai precisar deixar pacificado e vislumbrar na proposta que a gente vai construir, se Palmas, como foi pensado alguns anos atrás, ela demanda e necessita um corredor exclusivo de transporte com tratamento com essas estações fechadas, onde é mais comum a gente conseguir esse embarque em nível. O embarque em nível fora desses locais exclusivos é complicado, porque em cada calçada, em cada ponto de ônibus que ele vai parar, o meio fio está de uma altura. Às vezes um ônibus que tem piso baixo, ele não consegue se deslocar numa via que não esteja em perfeitas condições de pavimento, então tem esses detalhes que acabam empurrando essa solução para quando a gente implanta um corredor exclusivo a gente vai verificar durante a próxima etapa se isso é uma alternativa para a cidade. Um terceiro grupo de considerações aqui que foi feito pelo Douglas da UFT. Então são essas 3 inserções. A primeira é que as análises para as linhas de ônibus foram feitas apenas com base na notificação da ouvidoria e se não haveria então uma subnotificação nesse sentido e se haveria outra forma de atender essas demandas? Então, primeiramente. Obviamente que se a gente olhar só para a ouvidoria, realmente vai ter uma subnotificação. E aí, fizemos aquela análise das linhas que tinham sido suprimidas, já que em tese, elas representavam a demanda que existia antes. Durante as pesquisas de matriz, origem, destino, as pesquisas de campo a gente também fez uma pesquisa que chamava pesquisa Qualiônibus que é de qualidade do transporte público, onde a gente entrevistava o próprio usuário, em tese ele já está mais ou menos contemplado porque ele está usando o transporte, mas ele também pode indicar outras linhas, criação de itinerários, enfim. E isso não foi observado. Um outro caminho que a gente percorre para também achar e fazer algumas propostas que foram feitas é analisar a matriz dos deslocamentos gerais. Então, a gente supõe que se as pessoas vão a pé, de bicicleta ou de carro, de uma região para outra e não passa a linha de ônibus ali, se passar a linha de ônibus, uma parte das pessoas utilizariam essa linha para esse deslocamento ou pessoas que não se deslocam nesse caminho vão passar a se deslocar. O que a gente chama de demanda reprimida. O último bloco de linhas lá que o André apresentou era um pouco disso. São aquelas conexões entre as áreas das Arnes, das Arnos, das Arses. Algumas conexões entre as Arses e as Arsos, na região da 1300-1400. Foi mais ou menos esse conjunto de dados que foram utilizados de subsídios para pensar essa rede que foi proposta e aí ainda agora na audiência surgiram várias solicitações de novos atendimentos, então esse foi o conjunto que foi utilizado. Lembrando que isso responde o que já foi colocado na primeira audiência, na segunda audiência e nas oficinas temáticas de sugestão da população, diretamente assim. A segunda consideração do Douglas é, ele viu que a linha Eixão está estendendo agora para o funcionamento para 24 horas, e isso seria somado alguma alternativa de cicloviárias, bicicletários, postos e pistas com vias de mesclas de modais, eu estou entendendo também a noturno para fazer essa integração, alguma coisa nesse sentido? Não avançamos nessa ponderação ainda, se vão ter linhas do Eixão rodando de madrugada, a gente vai fazer também ou pensar alguma coisa de fazer a integração com outros modos também na madrugada. Então, uma pessoa que vai pegar esse Eixão e vai chegar num ponto e terminar o percurso dele de bicicleta, por exemplo, como é que ele vai fazer isso? Vai ter um bicicletário seguro pra ele pegar a bicicleta dele? Não avançamos nisso. É uma diretriz que precisa estar e na hora de construir essas propostas, já com essa consideração, já chama a nossa atenção para pensar isso também no plano de ação. Por fim, se há prazos específicos para a implementação dessas linhas? A gente tem um

desafio de apresentar esses prazos, porque um é dessa validação. Estamos validando a rede e vai incorporar provavelmente algumas das sugestões que foram colocadas aqui, e depois essa dependência que a gente tem de contratação, de aquisição ou aluguel de novos veículos e de mão de obra, porque como a gente viu aqui a frota necessária pra rodar nessa rede é maior do que a frota atual, então não há ainda um horizonte de prazo para isso, talvez na próxima audiência, onde a gente vai ter o plano de ação, a gente já consiga colocar esses prazos de maneira mais clara ou, de repente, internamente, depois da audiência, nessa próxima semana, as secretarias afins consigam alinhar esse entendimento para essa rede, ver se realmente tem possibilidade de implantar ela no curtíssimo prazo e aí dá um retorno pelas redes, pelo site da prefeitura, pelas mídias sociais, pelos e-mails cadastrados de um horizonte de implantação dessa alternativa. A inscrição do Alex Moura também se inscreveu aqui para utilizar o microfone. O Alex tá por aí ainda. Quer fazer sua consideração, não. A Márcia Araújo, da 406 Norte, perguntou se com a mudança da malha viária, vão estar previstos obras de abertura alargamento e duplicação de vias. No plano de ação, com certeza vão ter uma série de trechos de vias que precisarão ser implantados obras de infraestrutura a ser feitas, possível duplicação ou não, mas com esse filtro que a gente busca no plano de mobilidade, seja intervenções nas vias que melhorem o deslocamento do pedestre e do ciclista, que melhorem a segurança viária, então, muitas vezes vias que são muito largas de repente a gente redistribuir esse espaço na via para até diminuir um pouco o espaço, fazer com que os veículos trafeguem com pouco menos de velocidade, criando uma condição mais segura de deslocamento. O foco também em fazer trechos de ligação para que a rede de transporte público possa atender melhor alguns bairros que ou estão um pouco isolados ou não se conectam. Foi o que o André colocou aqui lá no final do Taquari do Flamboyant. A gente tem quase que um isolamento desses 2 bairros. Então, uma linha tem que ir lá no fundo do Flamboyant depois voltar o percurso todo negativo pra ir para o Taquari, já identificamos alguns locais assim que com a ponte, alguma travessia a gente consegue deixar isso fazer a rede mais eficiente. Os pedidos de intervenção, as questões que foram colocadas, elas se encerraram. Por enquanto, alguém queria fazer mais alguma consideração, alguma pergunta. José Filadélfio: Boa tarde, senhoras e senhores, eu sou o José Filadélfio, mais conhecido como Filadélfio, recentemente, ministramos um curso aqui pelo IVM, em 4 etapas, com a representação da ATPC onde ministramos o curso de excelência no atendimento para o motorista, foram 200 e poucos motoristas. Tivemos uma informação que estão chegando 60 ônibus é real? Estão chegando os 60 ônibus novos para o atendimento da população. Eu gostaria de falar também a respeito do planejamento. Quando falamos de planejamento, que é o planejamento decenal, são planejamento por 10 anos, em todas as áreas, setores de todo os municípios estão fazendo, então vamos ter o planejamento de cultura, vamos ter uma reunião amanhã, e também, conferências amanhã e sábado. Nesse sentido gostaríamos de falar sobre aquelas propostas que nós fizemos aqui que é a criação do BRT. Ela se faz extremamente necessária, porque nós só temos 10 anos, 10 anos, para fazer isso aí até 2033, a população está crescendo. A questão da mobilidade, como nós vimos aqui, ela é muito difícil. A questão, dos ônibus lotados deveria ter um ônibus que fizesse essa linha do BRT e outra que pegasse a rota daqueles ônibus que pegam a população e levam para a periferia. Outra coisa, uma capital com 320.000 habitantes com esse tanto de rotatória, não existe isso. Existe isso em um local com 20.000 habitantes, não com 320.000. Isso não existe, porque dificulta muito o trânsito, logicamente que nas periferias, as rotatórias seriam necessárias. Mas no centro, ou seja, nessa rota que vai do Taquaralto até a norte, teria que ter realmente uma via dupla e ter os ônibus que fizessem a integração, então se faz necessário, como nós temos 10 anos para fazer isso aí, se não fizermos agora, só daqui 10 anos é que vamos lutar por isso, e Palmas é uma capital nova, é uma capital que precisa avançar nesse sentido. O momento é esse de Palmas ter um dos melhores transportes do país. Seria isso que eu queria falar, obrigado. Ricardo Mendanha: Esclarecer de novo essa questão do transporte coletivo, essa proposta que a gente fez aqui é a de curto prazo, imediato, são propostas de ação imediatas pra fazer, o plano de mobilidade vai propor questões de médio e longo prazo, sistemas estruturais, já adiantei a questão do crescimento orientado pelo transporte. O desenvolvimento orientado pelo transporte é exatamente criar corredores de ônibus com os temas tipo BRT mesmo, pra adensar e os corredores para trabalhar, essa ideia, as propostas de médio e longo prazo ainda estão desenvolvendo, vão estar trabalhando e acho que é por aí mesmo. A questão da rotatória tem toda razão também, rotatória tecnicamente ela tem um prazo de validade, até uma determinada

capacidade é cruzamento simples, a partir dali a rotatória e depois disso é semáforo ou duas vias. A gente já detectou algo em torno de 6 ou 7 rotatórias, também não são todas, porque a rotatória tem uma função interessante, ela facilita, ela é boa em muitos casos. Mas tem 6 ou 7 rotatórias no centro que vão ter que ser repensadas. Então essas são os maiores problemas. A maioria das outras não tem muito, mas essas específicas têm que repensar do ponto de vista de criar uma situação de limites de travessias elevadas em desnível ou semaforizar ou trabalhar com conversões à esquerda, vamos pensar sobre isso. Essa etapa, insisto em dizer que é técnica, essa parte do prognóstico, é mais pra criar um método pra chegar e justificar aquelas propostas que estamos fazendo, então agora nós vamos começar a detalhar as propostas, obviamente, boa parte desse projeto saiu dessas audiências, chegaram sugestões no site, nas discussões, nós fizemos duas rodas de oficinas com 10 reuniões cada uma, uma para cada assunto, então já saíram uma série de propostas concretas, que vão desde sonhos, coisas que talvez não sejam viáveis, mas o momento era exatamente de está botando para fora as coisas e agora nós vamos orçar a quantificar aquilo, a viabilidade daquilo, até propostas bem concreta, até preocupações que tem que entrar pra cada um dos temas. Tivemos reuniões sobre cargas, sobre saúde, sobre educação, sobre táxi, sobre aplicativo, sobre transporte coletivo, sobre ciclista, sobre pedestre, que todos os aspectos sobre a questão do desenvolvimento econômico, sobre a questão do transporte rural, cada um desses aspectos tem propostas concretas, a fase é agora, então nós vamos entrar nessa fase do plano de gestão da demanda. Inclusive esse trabalho deverá ter uma interação muito grande entre a equipe técnica da prefeitura e não só a comissão, mas de diversas áreas técnicas pra estarem discutindo, conversando e elaborando essas propostas, transformando em propostas concretas e viáveis, avaliando tecnicamente e economicamente para serem implantadas e junto com isso termos propostas, de imediato, por isso estamos correndo em paralelo pra ajudar a ATPC a melhorar a qualidade do serviço, só pra vocês terem uma ideia, nós já apresentamos tanto para ATPC quanto para o comitê gestor do município, alternativas de funcionamento de transporte coletivo. O Agostinho estava presente com todos os secretários, quer dizer, pode ser operado diretamente estatizado, pode ser alugar ônibus, pode ser concessão pública mas onde o poder público dá o ônibus e dá a garagem e a empresa opera, estamos estudando todas as alternativas tudo isso faz parte do plano como sugestões e ajuda pra chegar nisso, uma coisa é ter as medidas que são imediatas e tem que fazer que é o transporte coletivo, outras são essas soluções que vão resolver para o médio longo prazo, porque aí essa preocupação que vai ter que orçar, saber o que é viável, o que a prefeitura consegue viabilizar, vai estatizar tudo ou não, como que a iniciativa privada participa, aí o plano de mobilidade é importante porque ele não é para a prefeitura, não é obrigação para a prefeitura, é obrigação para a cidade, tem várias obrigações que vão sair do plano, que quem vai ter que implantar são recursos privados, por exemplo, calçadas nas portas das casas, terão medidas estabelecendo regras que deverão ser cumpridas pelos proprietários dos lotes. O plano também vai indicar alternativas de financiamentos e onde buscar recursos pra implantar aquelas questões que estão sendo feitas. A própria existência de um plano de mobilidade urbana é uma forma de permitir que vá buscar dinheiro fora, porque se não tiver plano aí você não consegue buscar nada. Porque vão perguntar: cadê, porque você vai fazer isso? Isso é baseado em quê? Essa é a primeira pergunta que vai ser feita por qualquer organismo nacional, internacional de fomento e de financiamento, então tem que ter um plano pra saber qual é o caminho aonde vai chegar, então essa é a ideia do plano. Acho que a gente conta com toda essa equipe agora nessas próximas etapas pra gente potencializar e agilizar esse trabalho e transformar todas as etapas que a gente tem feito nos últimos 16 meses de trabalho em propostas concretas, viáveis e possíveis de serem implantadas pra fazer com que a mobilidade de Palmas transforme a qualidade de vida da cidade e principalmente das pessoas que vivem em Palmas. Esse é o objetivo do plano de mobilidade urbana. Frederico Mendes: Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra, usar o microfone, fazer alguma contribuição. A Viviane Coelho, da própria ATPC, comentando sobre a estação, Javaé que é o comércio de ambulantes e bares que às vezes interfere na circulação e conforto dos usuários do transporte coletivo e na segurança devido ao grande número de usuários de bebida alcoólica entre outros. Isso é um ponto que já foi levantado

e debatido várias vezes Viviane, em diversos fóruns, ministério público, e a sociedade já apresentou várias vezes, é um desafio grande dentro do próprio instituto que estavam estudando a possibilidade de ordenar aquele comércio que ocorre ali a uma padronização de venda, mas a gente entende que a solução definitiva, mesmo disso, é o apontamento que com certeza vai estar no plano de ação é a criação de um terminal, onde essas áreas de comércio já estão pré-estabelecidas, e aí elas são concedidas ou alugadas enfim. Então a solução definitiva mais alinhada desse problema é a construção do terminal, a Javaé e a Apinajé já tem essa característica. Se existe um plano de pavimentação das vias para as praias. Essa informação de pronto aqui a gente não tem Viviane, é uma indicação que talvez esteja no plano de ação, pelo menos a sugestão da pavimentação dos trechos onde a gente propôs aquelas novas linhas de atendimentos para as praias, e aí novamente essa tentativa de colocarmos no plano de ação esse investimento da infraestrutura viária, que seja no máximo possível condicionado à esse atendimento do transporte, para gente priorizar a pavimentação e duplicação dessas vias onde o transporte coletivo vai passar. Mas não há de pronto assim, uma resposta de quando a gente vai fazer essa pavimentação dessas vias, tudo bem? Alguém mais gostaria de fazer mais alguma consideração? Vamos passar para o encerramento, agradecer a presença de cada um que está aqui e vamos passar pra nossa colega fazer o encerramento oficial da audiência e já deixa todo mundo convidado, mantendo a atenção pra que na próxima audiência do plano de ação em que várias questões foram abordadas aqui vão se materializar lá, a gente se mobilize pra estar e de repente em um espaço maior com mais gente para poder pacificar desse plano de intervenção, que vai com certeza trazer benefícios pra qualidade de vida de todos. Nós que moramos aqui e vamos continuar morando aqui, e para as pessoas que virão habitar a cidade nos próximos anos. Agradeço a todos e passo para o encerramento oficial. Cerimonialista: Agradecemos ao Frederico pelas contribuições. Mais alguém quer fazer alguma contribuição? Ricardo, André, Secretário Agostinho, tranquilo? Então queremos convidar vocês e informar que no sábado das 14h às 18h essa mesma audiência será em Taquaralto, no Palmas Resolve, na região sul, pra poder da oportunidade pra que as duas regiões participem. Então se puderem nos ajudar divulgando para que tenhamos esse público que tanto faz contribuições para que todo esse trabalho ganhe visibilidade. No mais agradecemos a todos vocês, aos vereadores, toda a participação e nos encontramos nas próximas audiências, obrigada. Encerro essa audiência às 17h48 (dezesete horas e quarenta e oito minutos), vamos lavrar a ata e depois publicar no Diário Oficial, também será disponibilizada no site do PlanMob.

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE PALMAS - PLANMOB | MOBILIZE-SE - REGIÃO SUL

Realizou-se aos cinco dias do mês de agosto, no auditório do Resolve Palmas Sul localizado na localizado na Rua 11 em Taquaralto, às 14h10 deu-se início a terceira Audiência Pública do PlanMob na Região Sul, onde foram apresentados os documentos do Prognóstico do Plano de Mobilidade de Palmas (Planmob) e da Nova Rede de Transporte Urbano proposta para o município. A cerimonialista começou cumprimentando todos os presentes, e ressaltou que a prefeitura de Palmas deseja boas-vindas a terceira audiência pública. O Plano de Mobilidade Urbana é um instrumento norteador de planejamento de curto, médio e longo prazo, que visa a melhoria da mobilidade urbana de sua cidade. É composto por um conjunto de objetivos e metas que buscam estratégias, recursos, materiais e recursos humanos que se engajem para uma efetiva transformação local, visando o desenvolvimento da cidade, de modo a satisfazer as necessidades de seus residentes. Nesta audiência, serão apresentados dados da fase 3 do prognóstico, sintetizando os resultados obtidos com o carregamento das matrizes futuras da rede viária atual. O prognóstico, como a própria palavra indica, aponta para os cenários construídos para os horizontes de 2025, 2029 e 2033. Valéria Oliveira: Me chamo Valéria da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, juntamente aqui com minhas colegas, Joseisa e Ivonete, estamos coordenando os trabalhos do plano de mobilidade. Nesse momento, estamos na terceira fase do plano, prognóstico e esse é o nosso site, o site do mobilize-se. Se alguém quiser anotar, é nesse site que nós estamos colocando todo o material, que vem sendo produzido ao longo desse um ano de trabalho. Estamos aqui na fase 3, fase de prognóstico e o que essa fase de prognóstico

que é simular cenários ao longo de um tempo de como a cidade vai reagir se nada for feito em relação à mobilidade. Foram feitos pesquisas, simulações, carregamentos de informações e transformado numa rede, numa matriz e depois ela é saturada em relação a dados socioeconômicos, por região, de vocação de cada região, quantidade de moradores, quantidade de vagas e isso é extrapolado e apresentado. O André Barra, do Consórcio PlanMob formado por três empresas de Belo Horizonte, vai estar guiando o trabalho. O prognóstico apresentará como Palmas vai reagir na área de mobilidade se não tiver nenhum investimento. Vou mostrar rapidinho para vocês que nós temos aqui todo o material, viu, dona Leila? Aqui o que aconteceu na primeira audiência, na segunda, nós temos os relatórios de diagnóstico, do prognóstico, nós temos toda ata descrita com a participação da senhora, com quem esteve conosco. Conforme a gente vem recebendo o material, a gente vem alimentando o site. É possível também, vocês estarem contribuindo com o plano. Além do prognóstico o André também apresentará uma proposta de rede de transportes. Quero agradecer novamente, a presença de todos, eu sei que não é fácil a gente falar de política pública, política urbana, ainda mais em um sábado, à tarde. A vereadora Conceição que está aqui, esteve com a gente dá outra vez, então, quero agradecer também a presença do Bismarck, da vereadora Conceição, da Ivonete, da Jo, do Tenente Parra, representando o sexto batalhão. Agradeça ao tenente-coronel Dala pela representatividade, muito obrigada e a gente sabe o quanto é importante esse tema, mobilidade, o quanto o sexto batalhão é engajado nesse assunto, porque está aqui nessa área, convive e sabe das dificuldades. Sempre participam com a gente, com muitas sugestões. Dona Leila, muito obrigada, outra vez, pela participação, não só nas audiências, mas é uma pessoa, uma cidadã, que contribui muito em todas as oportunidades e não só trazendo o problema, mas também trazendo as propostas de melhoria. Muito obrigada, obrigada Aurielly, o pessoal do cerimonial, pessoal da produção técnica. Vamos começar de uma forma bem tranquila, bem dinâmica, a princípio o André vai falar, mas eu acho que da forma como nós estamos aqui, composto, se alguém quiser fazer alguma pergunta, alguma intervenção, a gente já faz no momento. Mas se ao final, a gente passa o espaço para que cada um possa se pronunciar. Obrigada. André Barra: Boa tarde a todos, sou do consórcio PLANMOB, que participou de uma concorrência aqui em Palmas e venceu a licitação para fazer o plano de mobilidade da cidade de Palmas. O que vem a ser o plano de mobilidade? A partir da edição da Lei Federal 12.587 de 2012 que define as políticas públicas na área de mobilidade, inclusive a chamada lei da mobilidade, estabeleceu uma série de obrigações para os municípios, dentre elas o de cada município acima de 20000 habitantes fazer o plano de mobilidade. Na época, o prazo dado pela Lei foi de 3 ou 4 anos para todos os municípios fazerem esse plano, sendo depois vai postergando. Quando chegou em 2016, poucos municípios tinham elaborado o Plano, então foi dado prazo até 2019, depois 'novamente adiado para 2022 e por último foi prorrogado para cidades acima de 250.000 habitantes, que é o caso de Palmas, até abril do ano que vem. O Plano é fundamental porque para buscar recurso público em Brasília, no governo federal para obras de mobilidade ou recursos para área de mobilidade tem que ser no bojo de um plano de mobilidade do município, inclusive já aprovado. Assim, o município que não tiver o plano de mobilidade não consegue buscar recurso federal para poder financiar obras na área de mobilidade. É fundamental esse plano que se destina a pensar a cidade para o futuro. O consórcio PLANMOB é formado pelas empresas Instituto de Mobilidade Sustentável - Ruaviva, a Tecnotran e a Quanta. A primeira fase do trabalho, foi o desenvolvimento do plano de trabalho e o nivelamento institucional da equipe. Isso foi feito lá no iníciozinho. Em seguida, teve a fase de diagnóstico. Para o diagnóstico foi feito uma série de pesquisas na cidade. Para elaboração de um plano de mobilidade, a gente precisa fazer essas pesquisas, não só de contagem volumétrica, para saber quantos carros passaram em uma interseção, quantos ônibus, quantos automóveis, quantas motos e tal, como também saber de onde, para onde as pessoas desejam se deslocar em Palmas por qualquer uma das modalidades de transporte, seja ônibus, carro, a pé, ou de bicicleta. Para isso foi feita uma pesquisa, origem, destino domiciliar, em que a gente, por amostra, assim como o IBGE faz para efeito do censo, nós fazemos para conhecer o deslocamento das pessoas. No nosso é para efeito da mobilidade, então é uma pesquisa o/d para saber de onde, para onde as pessoas vão, porque, de que modo vão, que horas vão, e **por que motivo**. Nós vamos apresentar o prognóstico. Na fase de Diagnóstico, a gente fez audiência pública e mostrou a situação de Palmas. O prognóstico é a fase seguinte e mostra se não fizer

nada com relação a mobilidade de Palmas, investimento em mobilidade, planos, projetos, o que vai acontecer com Palmas nos próximos anos. Os horizontes de projeto foram definidos pelo termo de referência sendo 2025, daqui a 2 anos, 2029 e 2033. São os 3 horizontes de projeto em que a gente está chamando assim, curto prazo. 2025, médio prazo 2029 e longo prazo 2033, daqui a 10 anos, OK? Para isso, o que tivemos que fazer? Tivemos que montar uma matriz, origem, destino, identificando de onde, para onde as pessoas querem ir. Eu falo uma matriz, mas, na verdade, são várias matrizes. Precisa-se ter uma matriz para cada faixa horária dos desejos de deslocamento das pessoas, porque elas mudam de acordo com a hora do dia e do dia da semana também. Depois tem-se que estimar os fatores de crescimento. Para onde a cidade vai crescer, como ela vai crescer, em que intensidade, que ela vai crescer. Aí se constrói os cenários futuros. Se o crescimento for tendencial vai acontecer isso. Se o crescimento for incentivando mais essa área ou aquela outra área vai crescer de outro jeito. Assim, simulamos 3 cenários. Estima-se para esses horizontes de projeto 2025, 29 e 33, qual vai ser a população em cada uma das áreas, qual a quantidade de postos de trabalho em cada uma das áreas, quantas matrículas, faz-se a projeção de renda, etc. Para essas projeções a gente utiliza tanto estudos nacionais quanto estudos locais, como é o caso aqui do projeto Palmas Sustentável, que já é um plano desenvolvido dentro da Secretaria de Planejamento do município. Bom, aí a gente vai falar assim, ó, hoje a matriz, origem destino é aquela lá, agora a matriz, origem, destino no futuro, vai ser essa aqui. Vai ter mais gente querendo ir daqui para lá. De lá para cá e tal. E aí nós vamos carregar. Com essa matriz, origem destino, futura, a rede atual, o que se tem hoje as vias existentes, as rotatórias e tal. Na hora que as pessoas forem utilizar o sistema viário, que se tem hoje o que vai acontecer, o que vai acontecer na rede de transporte, nas interseções. Assim, você começa a ter ideia do que é que você pode pensar e planejar para que no futuro você possa mitigar essa situação, para que não chegue ao ponto de ter mais congestionamento. Cria-se alternativas de transporte para que os problemas sejam resolvidos. A grosso modo, um plano de mobilidade é o quê? É você pensar a mobilidade da cidade para o futuro já prevendo os problemas futuros e ações para mitigar esses problemas. Estou falando aqui da matriz, origem, destino atual. Palmas foi dividida numa série de pedacinhos, que chamamos de zona de tráfego, também chamadas de áreas homogêneas. Para cada região dessa, foi selecionado uma série de domicílios, dentro de uma amostragem em torno de 2 a 3% dos domicílios, e com essa amostragem foi expandida essa amostra para a população de cada uma dessas áreas. A partir daí tem-se uma ideia de onde para onde as pessoas vão se deslocar, a intensidade desses deslocamentos, a quantidade de deslocamentos, por qual motivo, e por modo. Então a gente chega mais ou menos aqui, só a título de exemplo, numa matriz desse tipo aqui, na verdade, ela é muito maior, porque a gente dividiu a cidade em mais de 100 zonas de tráfego, então você tem uma matriz de 100:100, demonstrando, por exemplo, quantas pessoas querem ir da zona 3 para zona 7. Quantas querem ir da zona 7 pra zona 8. Tem-se essa informação para o dia inteiro e especialmente para a hora do pico. Tudo por motivo, por modo. Pode-se pegar essa matriz e filtrar nas mais variadas possibilidades. A matriz atual indicou 400.000 deslocamentos ao dia, feitos na cidade de Palmas. 400.000 desejos de deslocamento feitos na cidade de Palmas, sendo que 19% é feito no pico da manhã de 7:00h, às 8:00h, sendo um pico muito concentrado aqui na cidade de Palmas. Isso já foi apresentado no diagnóstico, aqui é só para situar. Conhecendo a quantidade de pessoas que quer ir de cada região para outra região, temos que transformar essa informação em deslocamento por modo. Ou seja, como é que essas pessoas se deslocam? A gente transforma todos os deslocamentos em automóvel. A taxa de ocupação média dos carros apurada aqui em Palmas é de 1,35, então a cada 135 pessoas equivale a 100 carros, porque em cada carro, em média, tem 1,35 pessoas. OK? A mesma coisa, para o ônibus. Temos 600 pessoas que naquela faixa horária querem se deslocar de ônibus. A gente viu lá que é a ocupação média do ônibus são 60 passageiros? Então, naquela faixa horária serão utilizados 10 ônibus para aquele trajeto. Pela ocupação média, você chega na quantidade de veículos necessários para realizar aqueles deslocamentos e depois para carregar a rede ônibus, que ocupa muito mais espaço do que um carro. Vamos supor aqueles 600 passageiros de ônibus que desejam se deslocamento de ônibus no pico da manhã, por exemplo, dividindo aqui por 60, ele vira 10 viagens de ônibus. Essas 10 viagens de ônibus temos que multiplicar por 2,25 visto que, o ônibus, ocupa muito mais espaço, que o carro. Então, para projeto, aqueles 10 ônibus vão virar 22 e meio veículos. E assim é feito, para carregar a rede usa-se a unidade UCP - unidade de carro de passeio. E aí a gente pesquisa

os índices de congestionamento, verificando quais as vias que depois do carregamento daquela matriz do horário de pico, apresentaram nível de serviço "E" e "F", ou seja, o volume de tráfego naquelas vias ficou muito elevado, quase próximo à capacidade da via ou igual a capacidade da via. Nível do serviço "E" e "F", é a mesma coisa. Quais aquelas que têm índice de saturação que já está "D", "E" e "F"? esses indicadores se referem a quantidade de veículos por quilômetros que a utilizaram a rede na rede. Número de veículos por minuto de cada trecho da rede como um todo. Saber a quantidade de poluentes lançados na atmosfera por aquele conjunto de veículos, quantas toneladas de monóxido de carbono foram lançadas na atmosfera? Tudo isso é importante para definir qual é a mobilidade que está se querendo para a cidade? Na hora que se faz o carregamento daquela matriz, origem/destino, no pico, no sistema viário de Palmas, o resultado pode ser visto no mapa a partir das cores que mostram onde que está tranquilo e onde está ruim. O verde escuro está bom, o verde claro está menos bom, já está com o nível de serviço um pouco pior e à medida que vai ficando amarelo, laranja vermelho é que onde está ficando pior? Assim se consegue verificar os pontos, mais congestionados na rede atual. Depois através da matriz atual vamos verificar de onde para onde as pessoas querem ir hoje. Foi pesquisado, também, as interseções, volumes e tudo mais para se calibrar o modelo para ver se está atendendo ou não, o objetivo. Chegamos à seguinte conclusão: hoje aqui em Palmas, o nível do serviço A é de até 25%, ou seja, só 25% da capacidade da via é ocupada. No pico da manhã 82,3% das vias estão no nível de serviço A, ou seja, está muito bom. 82,3% é um índice muito bom. No nível B, que é um pouquinho pior de 25 a 40%, que é o laranja (mapa), 7,3% das vias no pico da manhã. Estão no nível B, apenas 25 a 40%. No nível "E" e "F", que são os piores, temos 1,3% no nível E que é ruim e 1,2% no nível F que é péssimo, o que significa dizer que hoje nós temos pouco congestionamento em Palmas. Todo mundo sabe disso, não é? Agora temos que ver, no futuro. O que é que vai acontecer nesses horizontes de projeto 25, 29 e 33? Essas foram as conclusões para o presente, que o volume no sistema viário, nos períodos de pico, na maioria das vias, está no nível muito bom. E existe maiores fluxos nos principais corredores na hora pico, que é a NS 02 a NS 10 no pico da manhã no sentido centro. Quando as pessoas estão indo pra lá. As rotatórias também próximas ao centro ali NS1 e NS 2 com a LO03, LO01, já estão bem ruizinhos. Aqui pertinho, na TO050, no Taquaralto também se mostrou uma região bastante solicitada. Foram geradas as matrizes origem/destino futura. Projetamos a população considerando a série histórica de crescimento da população, considerando o censo de 2022, aquilo que já está disponível, visto que ainda não está tudo disponível, mas o que estava já foi aproveitado. Foi considerado também, o estudo de demografia da Seplan do estado do Tocantins. Com todas essas informações chegamos à conclusão que a população projetada para 2033, vai estar em torno de 380.000 habitantes. O censo do IBGE de 2022 projetou 302.000 para Palmas. Tinha divulgado um número maior, antes que era provisório, depois caiu. Estimou-se 320.000 depois caiu para 302.000 e a gente está estimando em 380.000 habitantes aqui em Palmas daqui a 10 anos. Os postos de trabalho a gente utilizou o que dispunha nos dados do IBGE e do IFI, que é uma instituição fiscal independente do governo federal, do Senado federal, que tem as taxas de crescimento de postos de trabalho sendo que, a gente utilizou isso aí em função de variação de PIB. Quanto as vagas escolares, usou-se série histórica do censo escolar do Inep. A renda também foi baseada no IFI. Foram criados 3 cenários: o cenário tendencial, ou seja, se a cidade continuar crescendo da mesma forma que cresceu nos últimos anos, é um cenário de áreas homogêneas, já levando em conta o plano aqui de áreas homogêneas do Palmas Sustentável que fala, que essa área vai crescer mais do que aquela porque essa aqui vai ser privilegiada por causa disso, ou daquilo. Vamos dizer, ao invés de ser o crescimento tendencial do passado, já é um crescimento futuro planejado por Palmas. O terceiro cenário é aquele que favorece a mobilidade, então, o que é o cenário que favorece a mobilidade? Esse aqui (mapa) de áreas homogêneas, mas adaptado, para que você possa adensar os principais corredores de transporte. Quando você adensa os principais corredores, ou seja, as pessoas, os trabalhos, as matrículas dos postos de trabalho, as vagas escolares e as pessoas morando mais próximas aos corredores. você consegue levar as pessoas mais para o transporte coletivo, tirando-as do transporte privado. É lógico que isso é numa proporção, é aos pouquinhos. À medida que vai sendo implantada essa política de adensamento, de corredor, você vai transferir automaticamente as pessoas. Algumas delas, não é do transporte privado para o transporte coletivo, uma vez que ela passa a ter acesso direto de casa até os postos de trabalho que estão no eixo. Vamos dizer, num eixo principal ou num eixo

próximo aos eixos principais. Tudo isso em termos de política, de planejamento da mobilidade, chama-se DOT que é Desenvolvimento Orientado de Transporte. Considerando só os modos motorizados atualmente nós temos no pico da manhã 74% das viagens feitas por modo motorizado individual, moto, carro e 26% por meio de transporte coletivo. Então, por exemplo, o deslocamento a pé, bicicleta não está aqui, só os motorizados, 74% é individual, veículo individual e 26% é transporte coletivo. No cenário adensado, onde a gente tenta adensar os corredores, que é aquele terceiro cenário falado. em 2025 conseguiríamos passar 4% do transporte motorizado individual para o motorizado coletivo. Em 2029, conseguiríamos passar mais um pouquinho, 66 para 34. Em 2033 pelo menos em termos de planejamento, a gente conseguiria passar 62 ainda no individual, moto e carro e 38% passariam para o coletivo. A ideia do plano, no caso, se a gente optar por esse cenário de adensamento é fazer-lo nos corredores. Dos principais corredores, a gente leva para que seja privilegiado o transporte coletivo em detrimento do transporte individual, que, é óbvio, vai continuar ainda maior, mas com a proporção menor do que é hoje. A distribuição da população obedeceu a questão do Palmas Sustentável. Na área norte foi considerado que a região da NS15 vai crescer mais do que a média, onde está verde escuro (mapa) e o restante dessa área norte vai crescer na média que já vinha crescendo. Aqui nessa outra área que vai da UFT passando pelo centro, por exemplo, você tem algumas regiões, em azul escuro que vão crescer mais do que a média e o restante crescerá com a tendência, que já vinha sendo observada e assim sucessivamente. Todas essas informações foram tiradas do Palmas Sustentável. A distribuição dos postos de trabalho por área, verifica-se que a NS15 ganharia mais postos de trabalho proporcionalmente, que as outras áreas aqui dentro da área norte, cresce igual tem crescido, mas aqui cresce mais (mapa). Na área central no eixo da Teotônio Segurado cresce mais os postos de trabalho do que nas outras áreas. Também, na área sul, nas interseções da TO050, com o sistema viário, são as regiões que vão crescer. Todas crescem, mas essas que estão mais escuras crescem mais em termos de postos de trabalho (mapa). nesse cenário de adensamento. A partir daí, a gente conseguiu, primeiramente ver o seguinte: em função da população que cada zona tem hoje qual a equação que explica no pico da manhã quantas viagens são produzidas por cada zona. Fazendo uma regressão chegou-se nessa equação, sendo as viagens atraídas essas aqui da equação. A viagem atraída no pico da manhã, depende da quantidade de empregos que cada zona tem e da quantidade de matrículas. Quanto mais emprego e quanto mais matrícula, mais gente no pico da manhã vai querer ir para aquela zona. Da mesma forma, que quanto mais população morar numa determinada zona, no pico da manhã, vai ter mais gente saindo daquela zona, mais viagens produzidas naquela zona. Construímos as matrizes futuras para 2033, pegando as matrizes de 2033 e carregando na rede atual, verificando-se que piorou bastante o cenário de Palmas. Então, aqui é a rede de Palmas em 2033 (mapa), se ficar igual hoje, carregada com os dados futuros que projeta como a população vai querer se deslocar no pico da manhã. Pode-se ver que ocorre uma piora significativa, e aí nós começamos a medir quanto será essa piora, quanto que vai piorar se não fizer nada no sistema de transporte. Estou falando brevemente, só para mostrar que existe todo um estudo por trás, quer dizer, tudo tem uma explicação, para o que está sendo planejado. A gente pode ver o seguinte: no cenário atual temos 4,6% das vias, já saturadas. Isso considerando o sistema viário como um todo. 2,5% de vias congestionadas. Então é aquilo que vimos anteriormente. Atualmente são poucas vias que estão congestionadas e/ou estão saturadas, 4,6% aqui e 2,5% aqui (mapa). No cenário urbanístico tendencial, ou seja, se a cidade crescer igual, vem crescendo ultimamente, sem um planejamento essa quantidade de vias saturadas vai passar para 10,6% e vias congestionadas para 6%, ou seja, o cenário tendencial das pessoas querendo se deslocar daqui a 10 anos, 2033. E o que que vai acontecer com as vias? Se a gente usar esse cenário urbanístico, se as áreas crescerem, não como vem crescendo, mas crescendo de forma diferente, igual está no Palmas Sustentável, já melhora um pouco esse 10,6%, caem para 9,3 das vias saturadas e as congestionadas de 6 cai pra 4,4%. Se fizer o cenário urbanístico adensado, que é exatamente, tentando privilegiar os postos de trabalho, matrículas nos eixos de transporte, o adensamento dos corredores, for o aplicado a quantidade de vias saturadas vai piorar, vai passar de 4,6 não para 10,6, mas para 6,8 e as vias congestionadas vão passar de 2,5, não para 6 vão passar para 3. O que ocorre a cidade quando ele é muito horizontal, ela tem perda de eficiência no deslocamento das pessoas e quando ela é mais estreita, provoca-se os adensamentos nos corredores, exatamente porque você faz com

que as pessoas procurem utilizar veículos de maior capacidade, conseguindo melhorar o desempenho. Então, se a gente conseguir planejar, esse crescimento já melhora bastante as condições no futuro. Apesar do planejamento melhorar significativamente, ainda se vê piora tanto nas vias saturadas quanto nas congestionadas em relação a hoje. O nível do serviço A que é o melhor de todos, sendo até 25% da utilização de via, verificado no cenário atual, se não fizer nada, o número de vias excelentes vai cair para esse verdinho (mapa), naquele cenário tendencial, naquele outro lá que é de áreas homogêneas, feito utilizando o Palmas Sustentável, melhora um pouquinho em relação ao cenário tendencial e o de adensado, melhora um pouquinho mais em relação a esse. No entanto, é o que eu falei, ainda pior do que o atual. O prognóstico apresentado de forma muito resumida, é mais para vocês entenderem, a lógica da coisa. O relatório completo está lá no site para quem se interessar, estão lá detalhadas as projeções. Mas a gente vê o seguinte, nessa aplicação dos 3 cenários de Palmas, ficou evidenciado a necessidade de uma orientação, regulação mais direta do território como instrumento de racionalização das redes de mobilidade urbana. Assim, deve ser incentivado por políticas públicas, o adensamento dos principais corredores para buscar esse efeito que a gente mostrou. Do ponto de vista urbanístico, o modelo de ocupação mais concentrado representa para a mobilidade, uma tendência de viagens mais curtas e mais rápida. Se os postos de trabalho e a moradia das pessoas estão mais próximas, significa dizer que será preciso se movimentar menos. Então, melhora a mobilidade como um todo e isso depende do planejamento territorial do município. Considerando a questão ambiental e comparando os dados apresentados para as matrizes futuras com os resultados da matriz atual, verifica que para o ano de 2033 um aumento de 44% da emissão de poluentes na atmosfera, que a piora do tráfego no cenário tendencial, vai representar em relação a hoje, 44% mais emissão de poluentes na atmosfera. Se for aquele cenário do Palmas Sustentável, um aumento de 40%, e no cenário adensado somente 24,9% de piora. Concretamente, a adoção do cenário DOT representa necessidade de menor de investimento em estrutura viária causada, entre outros fatores, por uma rede viária mais concentrada e pela desejável migração modal para o transporte coletivo. As pessoas se deslocam do transporte motorizado individual para o coletivo, é óbvio que tem que melhorar a qualidade do transporte coletivo para haver essa migração. A próxima fase do trabalho vai ser elaborar o plano de gestão da demanda, que é o que nós acabamos de falar para levar para esse cenário de adensamento, um plano de melhoria da oferta, que são as obras necessárias, o que se precisa fazer nos próximos anos, as intervenções necessárias. Esse será o conteúdo da próxima audiência, que é o plano de mobilidade. Baseado no diagnóstico que a gente já apresentou referente a situação atual. No prognóstico que acabei de mostrar, o que que vai acontecer com a cidade se nada for feito, será apresentado na próxima audiência pública, as intervenções necessárias para que possam ser mitigados todos esses problemas e servir como diretriz para que Palmas oriente o crescimento e as intervenções necessárias da mobilidade aqui na cidade. A próxima fase é a formulação e aprovação do plano de mobilidade. Leila Miranda: Quería questionar, eu acho assim, quando você fala em mobilidade, não é só a questão do transporte. Nós hoje temos uma quantidade muito grande de carros nas ruas, porque o nosso transporte é deficitário, não é? E eu acho que deveria ser colocado ser diagnosticado a questão de acidentes. Por que o nosso transporte, as nossas vias hoje, se elas são causadoras de muitos acidentes? Então por que que elas são causadoras? Tem várias deficiências que precisam ser modificadas para poder melhorar o trânsito, o fluxo, as mudanças de rotas que você tem que fazer, porque nós temos aqui a mobilidade da região sul para a região norte, que é toda a concentração maior. Hoje não, hoje nós temos também uma concentração da região norte para a região sul e a região sul está tendo uma quantidade muito grande de empresas que estão funcionando bem, mas quando eu falo isso eu vejo os acidentes que acontecem. Por exemplo, as rotatórias são motivos de muitos acidentes. As pessoas não sabem usar a rotatória. Agora a prefeitura está fazendo uma propaganda ensinando as pessoas usarem a rotatória. Uma das causas que às vezes acontece os acidentes é a imprudência, especialmente por termos dos motociclistas, nós temos uma quantidade muito grande de motocicletas dentro da nossa cidade e infelizmente eu não sei se é a questão do ensino, da tirada de carteiras de motoristas desse pessoal, se eles são orientados adequadamente, como usar as nossas rotatórias, como fazer, como ser prudente. Assim, quando você fala em plano de mobilidade, de transporte, a gente tem que levar em conta também o que está acontecendo em Palmas. Freqüente a BR010 antigamente era TO050 e a considero uma grande avenida de Palmas. Porque ela se tornou uma grande

avenida de Palmas, as é perigosíssima. Ela tem 3 faixas, mas se vocês a usarem de manhã indo para o centro, vocês podem fazer um levantamento de quantas motos nós temos nesse local, muita e muita imprudência. Imprudência uma atrás da outra. Por que esse pessoal usa a moto? Eu, por exemplo, por que eu uso um carro para ir trabalhar? Eu poderia usar o transporte coletivo. Só para mim chegar na minha loja, eu gasto umas 3 horas da minha casa até lá, porque eu tenho que ir para um lado, depois eu tenho que ir para outro, depois eu tenho que ir para outro até chegar lá. E para tudo isso eu dependo de ônibus, certo? Eu tenho que esperar num ponto, às vezes o ônibus passa lotado e eu não vou ter condições de pegar. Isso acontece em Palmas. As pessoas têm moto porque se eles vão para o transporte, vão chegar atrasados. Eu acho que todos, inclusive a vereadora está aí e sabe muito bem dessa questão. Tem se carros ou tem-se motos, porque transporte nosso não dá condições para você chegar mais rápido no seu trabalho e isso acontece com os acidentes. Eu acho que deveria ser levado em consideração a essa mobilidade o fluxo de acidente que acontece em todo esse trajeto de manhã, de tarde, de noite. Eu não sei se é viável levar isso em consideração. André Barra: Dona Leila, isso aí é fundamental, no diagnóstico a gente levantou esse problema. Leila Miranda: Porque vocês não apresentaram? André Barra: Não aqui, não. Isso foi apresentado no diagnóstico. O plano de mobilidade não envolve apenas carro e ônibus, ele envolve principalmente melhorias para estimular o pedestre para possa andar a pé. A redução dos acidentes, no diagnóstico, inclusive, nós enfatizamos bastante. Hoje a capital do Brasil, proporcionalmente, que tem maior quantidade de acidentes é Palmas. Exatamente por causa da velocidade, tanto na Teotônio quanto na TO, que é como a senhora falou, embora seja uma rodovia, ela virou uma avenida de Palmas, que as pessoas fazem deslocamentos internos. Inclusive nós viemos para cá, por ela. É uma rodovia utilizada para deslocamento urbano. Toda essa problemática está levantada e eu não falei aqui porque hoje o objetivo é discutir o prognóstico, ou seja, se nada for feito em termos de carregamento, e para gente planejar a cidade de forma a transferir pessoas do transporte individual para o transporte coletivo. O que envolve um plano de mobilidade que vai estar contemplado em todas as medidas que nós vamos estar sugerindo no plano: transporte de carga, questão de melhoria/prevenção de acidentes, questão de melhoria para pedestre, questão de ciclismo, das ciclovias, tudo é mobilidade. Mobilidade não é só transporte coletivo e transporte individual, pelo contrário. Leila Miranda: Palmas retroagiu muito, nós tínhamos um fluxo de transporte muito bom, bom mesmo. Não falo só porque a gente tem um interesse sobre isso, mas Palmas já existia um terminal onde a gente ligava a região norte, a região sul e a região central. Então a mobilidade pra eu chegar em determinados pontos era muito mais rápido do que hoje. Você entendeu? E hoje, por exemplo, com a quantidade de pessoas que estão vindo para a região sul, porque é mais barato ter um lote aqui, ter uma casa aqui, do que ter no plano diretor, lá está cheio de área verde, área sem ocupação, por causa do preço dos lotes e dos imóveis. Nós estamos vendo que ao lado da BR 010, está sendo construído um grande loteamento. Quer dizer, nós vamos está daqui uns dias sem condições de movimentar. Eu, por exemplo, não tenho outra alternativa a não ser pegar a BR 010 para ir para o meu trabalho. Porque se eu for para Teotônio Segurado, eu não passo, porque ela é estreitada na parte sul. André Barra: Essa é uma das coisas que provavelmente será proposta aí no plano de mobilidade. Essa melhoria do acesso da Teotônio ao Sul. Leila Miranda: Pois é, eu mesmo gostaria muito de andar de ônibus. De metrô, quem sabe nós pensamos no metrô aqui que vai ligar Palmas até Porto Nacional, Paraíso, porque como a gente diz é a grande Palmas! Eu já morei em São Paulo capital e vi o metrô nascer em São Paulo. Vocês me desculpem ter colocado essa questão, mas eu acho que nós estamos aqui com a nossa vereadora, que está sempre aqui e eu acho que precisamos realmente vereadora de vocês juntarem e vamos fazer com que a prefeita faça a nossa NS 10 chegar até aqui, porque eu mesma sou feliz com isso, porque você sair desse tumulto da BR 010 está bom. Obrigada gente, desculpa. André Barra: Acho que foi bem positivo a intervenção, porque inadvertidamente a gente colocou mais sobre aspecto do transporte coletivo, da transferência do individual para o coletivo, nessa fase de prognóstico. Mas é lógico que é exatamente o que a senhora falou. Toda a questão da mobilidade, tem que olhar todas as modalidades e no caso de Palmas é flagrante a questão da velocidade e da quantidade de acidentes. Sobre isso nós falamos muito no diagnóstico. No plano, a gente vai estar propondo uma série de medidas para reduzir esse tipo de problema. O apresentado é o transporte coletivo no curto prazo e quando falo curto prazo, é o seguinte: Um plano de mobilidade, não é feito para hoje, ele é feito pensando na cidade, no crescimento para os diversos cenários. No nosso caso,

curto prazo em 2025, médio prazo é 2029 e longo prazo é 2033. Com relação ao transporte coletivo, a consultoria está fazendo junto com a prefeitura e com os dados que a gente conseguiu coletar um plano para ser implantado antes, um plano de transporte coletivo, já de forma imediata, naquilo que for possível, o que não for possível, buscar investimentos para poder também viabilizá-los o mais rápido possível. Tá certo? A gente se baseou muito em ocorrências registradas pela ouvidoria da prefeitura. Aconteceu recentemente a assunção do serviço de transporte coletivo pelo município e uma série de linhas foram suprimidas durante a pandemia, algumas já retornaram e outras não. Questão de final de semana que tem problema sério das pessoas se deslocarem no final de semana, são desejos de deslocamento que não são atualmente atendidos e novas linhas para melhorar a cobertura espacial do sistema na situação atual. Foi feito uma série de análises dessas ocorrências pela ouvidoria da Secretaria Municipal de transparência e controle interno aqui na prefeitura, e nós vimos que 23 linhas de Palmas sofreram reclamações. A linha 60 foi a mais solicitada, com 7 solicitações de retorno da operação. porque ela estava paralisada. A 41 também foi a segunda mais solicitada, com pedido de mais horários devido à superlotação. As demais ocorrências, em sua maioria, foram relativas a horários. Pedindo mais horários nos horários de pico e ao final do dia e finais de semana. Foi solicitado criação de linhas como por exemplo, a linha para atender o Flamboyant e o recanto das Araras. Então, vou mostrar aqui o que é que está sendo sugerido, a partir dessas análises dos dados que dispúnhamos. O que está sendo proposto já para a melhoria no curto prazo. A primeira coisa é o atendimento a esse bairro Flamboyant em que está se sugerindo alteração da linha 431, que além de atender essa região aqui do Taquari, ela também possa atender aqui o Flamboyant. Assim essa linha teria uma alteração para atender essa região do Flamboyant. Se houvesse essa passagem aqui do Taquari pro Flamboyant (mapa) não precisa dar essa volta para vir aqui para ir lá, já poderia fazer diretamente aqui. Está se criando, então essa alteração já para o dia útil e também para os finais de semana. A linha solicitada para o recanto das Araras já está realizando esse atendimento. A prefeitura já criou esse atendimento, foi pedido lá atrás, mas já foi criado e está com boa aceitação da população. Agora, a análise das linhas suprimidas na pandemia: Essas aqui (mapa) já retornaram à operação 40, 50, 60, 70, 80 e 110. Essas outras não. Aí a gente fez uma análise, para verificar quais dessas linhas poderiam retornar de maneira imediata. Essa linha 80 APINAJÉ-Santo Amaro já retornou a operação, no entanto, está propondo ainda uma pequena alteração de itinerário para atender a essa região, hoje não atendida, que então aumentaria a área de atuação dela. Intervenção pequena, mas que vai promover uma melhoria na região. Essa outra linha aqui a linha 100 Apinajé – HGP e a Praia da Graciosa, que foi suprimida, está se propondo criar essa linha 92, que também sai de Apinajés, via NS2 que estaria sendo criada para atender o que essa linha 100 fazia anteriormente de uma forma mais direta e também com o atendimento a essa outra área da Praia da Graciosa. A proposta é manter inoperante a linha 100, mas criar a linha 92 com esse novo itinerário verdinho (mapa) atendendo inclusive aos sábados e domingos a Praia da Graciosa. A linha 150 que foi suprimida ela tem o itinerário quase idêntico a situação atual não é a linha 150, que é essa amarela, aqui ela vem por aqui faz isso e retorna, é uma grande circular. A linha 150 passaria a ser direta, atendendo todo esse percurso de forma direta, tanto na ida quanto na volta a retornaria, não fazendo essa grande circular, mas fazendo essa linha aqui direta, tanto na ida quanto na volta, atendendo esses principais corredores, os bairros por ela atendidos. A linha 160 Apinajé cidade industrial que é a verde (mapa), complementava a linha 151, girando em sentido contrário. Essa linha possui somente 4 viagens, para atender o IFTO. A proposta é eliminar essa linha que só tem 4 horários hoje, que opera somente com 4 viagens, retornar com a linha 160, que foi suprimida, só que agora, com 21 viagens aos dias úteis, atendendo tanto essa área da Arse quanto o IFTO. A linha proposta, que é essa vermelha (mapa), faria esse percurso aqui com 21 viagens ao longo do dia. Essa outra, Xambioá, linha 200, xambioá industrial foi suprimida e a linha 201 cobre praticamente todo o itinerário. A proposta é manter do jeito que está, não voltar com essa linha 200, porque ela está praticamente toda coberta pela linha 201. Essa outra aqui, a linha 210 Xambioá a Arso 403 e 409, possui quase todo o seu itinerário, a linha 210 coberto pela linha 202. O que está sendo proposta é que a linha 210, que é essa a amarela (mapa), ela continuaria desativada e a 202 teria reforço no quadro de horário para atender melhor os usuários. A linha 300 karajá, BertaVille, na situação atual, a linha 401, que é a verde (mapa) atende toda essa região do terminal karajá para cima indo até o Bertaville. A outra linha a 401 atende a região sendo que algumas vias são diferentes e essa 300 está desativada. A

proposta é voltar com a linha 300, só que de forma mais racional que esse itinerário vermelho (mapa), saindo do terminal karajá e fazendo esse percurso aqui de forma mais direta, podendo oferecer inclusive mais viagens sem precisar ir lá no BertaVilte porque a outra linha já vai. Aqui a sugestão é de retorno da linha. A linha 400 foi suprimida, mas a 401 cobre ela o tempo todo e um pouco mais, então a sugestão é melhorar o quadro de horário dessa linha 401 e manter desativada essa linha 400. A linha 420 Xerente - União Sul, foi suprimida, mas a linha 430 a cobre, porém não cobre tudo. A proposta é retornar com as linhas 420, que foi solicitada na ouvidoria, já que a outra não cobre alguns trechos. Atendimento dos finais de semanas: O pessoal reclamou muito para linhas de finais de semana, tanto no período noturno, quanto finais de semana para polos de atração que não estavam sendo contemplados. A sugestão é a proposição de manutenção da linha 90 nos dias úteis e sábados, mas a estendendo aos finais de semana e nessa extensão, ela viraria a linha 95 para atender a praia da Graciosa a partir da estação Apinajé. Então, ela viraria 95 fazendo o atendimento aos finais de semana da praia da graciosa. Criação de 2 linhas para a praia do Prata, linha 810 do terminal Xambioá até a praia do Prata, uma outra nos finais de semana, sábado e domingo, 820 no Caju e a 431 seria estendida também aos finais de semana, para atender no Flamboyant e Praia dos Buritis. Passaria a ter uma rede funcionando também de imediato para atendimento a orla aos finais de semana. Proposta de atendimento noturno nas regiões onde se localizam as maiores quantidades de bares e restaurantes. Aqui tem a avenida Palmas Brasil Norte, porque é o horário noturno que as vezes o pessoal que é garçom trabalha a noite e sai mais tarde não tem linha de ônibus pra voltar para casa. Sempre existe essa reclamação, melhorar o itinerário no período noturno atendendo também não só a avenida Palmas Norte quanto a avenida Tocantins, também aqui do nosso lado. A proposta da linha 010 que é a linha principal estruturante do sistema, nos horários noturnos e aos sábados e domingos seriam operados de 00h às 4:00. A linha 010 passaria a operar no regime 24 por 7, ou seja, 24 horas durante os 7 dias da semana, atendendo não só o pessoal no turno da noite, quanto nos finais de semana. Estender a linha 620, semelhante a linha 60 até aqui à noite, nessa parte da Palmas Brasil Norte. A fusão das linhas 90 e 91, numa linha 94 para atendimento noturno e também aos sábados e domingos. Bom, então vamos dizer montaria uma rede de final de semana e de período noturno, e criação de linhas novas para melhor cobertura da rede de transporte coletivo. Observou-se uma falta de cobertura da rede nessas Arses, 141 142 151 e 152, então a criação de uma nova linha 280 para dia útil, sábados e domingos para atender esses locais. Seria essa vermelhinha aqui direta da Kraô (mapa) para atender a região das Arses diretamente. Já que vai ser criada a linha 280, a linha 231 pode ser racionalizada para atender inclusive melhor o pessoal da Rodoviária que ao invés de fazer o que essa verde faz em vez de dar essa volta toda. Outra sugestão é o seguinte: a linha 190 realiza a ligação do terminal Kraô até Apinajé passando pela estação Xambioá. A ideia é criar uma linha mais curta entre Xambioá e Apinajé de forma direta, que seria a linha 170, com itinerário semelhante a esse da 190 nesse trecho aqui (mapa). Só que ao invés de dar toda essa volta, como faz a 190, essa 170 iria pela LO05 de forma direta. As pessoas poderiam embarcar nesse ponto aqui, ir direto para a Apinajé ou áreas de interesse aqui na LO05 e na NS1. Uma outra linha proposta, e que já dá para colocar em operação de forma mais rápida, é essa que atende a região das Arnos. Essas Arnos são essas regiões do plano norte, que quem quer vir dessa região aqui para essa outra região de cá (mapa), acaba tendo que vir a Apinajé e fazer uma baldeação para vir pro lado de cá. Então, ele tem que ser transportado em 2 linhas. O que está sendo proposto, é criar uma linha circular na Apinajé nesse sentido aqui, promovendo toda a integração dessa área a Oeste para essa área a leste e uma outra linha no sentido inverso, de tal forma, por exemplo, que quem quiser vir daqui para cá, vai dar prioridade a ser transportado por essa linha que vem nesse sentido, e quem quer vir daqui para cá, ele vai pegar a linha no sentido contrário para não ter que dar a volta. Então, seriam 2 circulares, uma girando no sentido horário e outra girando no sentido anti-horário. Um novo atendimento a UFT também está sendo proposto tendo em vista que o atendimento hoje é realizado pela linha 090 em um trajeto que atende também a diversas outras localidades. Então a ideia é a criação de uma outra linha mais curta para atendimento aqui da UFT, em será vai feito um percurso diferenciado a partir da Apinajé, principalmente nos horários de pico, atendendo de forma mais direta e essas outras pessoas que necessitaria do transporte ao longo desses corredores. Uma nova ligação, estação Xambioá UFT. Veja bem, atualmente a UFT é ligada diretamente, ou seja, sem ter que passar pelo terminal, somente a estação Apinajés, implicando em uma série de integrações em Apinajé dos passageiros que se

originam de outras regiões da cidade, inclusive para ir para UFT. A ideia é criar uma linha, de Xambioá por onde passa essa linha 090, uma linha já direta para UFT, sem precisar ir a Apinajé e atendendo outros desejos de deslocamento da população, desafogando um pouco Apinajé e melhorando o tempo de viagem das pessoas que vão pegar uma linha já em Xambioá para ir direto para a UFT. A proposta é criação de uma linha 290, que é essa vermelha (mapa), ligando a área de cá, a área de lá. Hoje, o que existe a 190 e a 240, existe a azul e a verde. Quem quer ir de um lado para o outro, tem que vir em Kraô descer, esperar um ônibus para ir para cá. Assim, passa a ter uma ligação direta das Arses para as Arnos. Expansão da linha 470 até estação Carajá e aumento da cobertura no Taquari, para possibilitar uma maior integração entre esses bairros da região sul, onde nós estamos sem transbordos. Sugere-se estender a linha 470 até a estação Carajá. Hoje, ela vem até aqui (mapa), ela iria até a estação Carajá. Além do aumento da cobertura no Taquari, vindo mais no fundo, essa linha que é atual verde seria substituída por essa vermelha (mapa), prolongando do lado de cá e prolongando do lado de cá também. Isso também ajuda a evitar algumas integrações, algumas baldeações. A rede de transporte proposta para dia útil seria toda essa aqui, superpondo todas as linhas no dia útil seria essa daí (mapa). Para sábado seria essa daí, inclusive com aquelas linhas de praia que eu falei e para os domingos essa outra rede também igual eu falei com as linhas de praia, mais umas outras alterações que foram faladas. Foi feito um dimensionamento do serviço para a implantação dessa rede, da forma que ela está proposta. Em abril de 2023, estava rodando em dia útil, 1572 viagens, 876 viagens aos sábados e 670 aos domingos. Em agosto, agora, essas 1572 já aumentou para 1702 as 876 passou para 1009 um aumento significativo de viagem aos sábados e o domingo está igual. O que está se propondo, com essa nova rede é que o dia útil, passe das atuais 1700 viagens para 1847 viagens, quase 10% de viagem a mais, e aos sábados, tem uma pequena melhoria, porque já teve uma significativa melhoria, mas ainda com 5% a mais de viagem aqui aos sábados e aos domingos também uma melhoria que não teve até agora, passando para 781. Considerando esse aumento de viagens no pico da manhã, nós estamos falando numa taxa de passageiro em pé por metro quadrado no pico da manhã de 1,7, 1,8 passageiro em pé por metro quadrado, que é muito confortável. Quer dizer, não está todo mundo sentado, mas um passageiro é muito melhor do que 5, 6, 7.. como é costume ter no horário de pico, em algumas cidades. Esse número de viagens vai proporcionar uma melhoria de oferta significativa já no curtíssimo prazo. Essa solução da 010 com essa frota fica difícil de ser implementada hoje ou amanhã, porque está se propondo alterar os veículos para o Padrón de 15m, são ônibus de maior capacidade que, ao invés de ser esses ônibus básicos que tem 12,5 ou 13m, seria um ônibus de 15m, portanto com maior capacidade. Assim, precisaria de uma frota de 25 veículos desse tipo de ônibus para atender exclusivamente a 010, que é a linha estruturante do sistema. Para essa alteração precisa primeiro fazer a aquisição dos ônibus para depois poder implantar, as outras não, porque são mudanças que a maioria dá para fazer com a frota que existe hoje. É só uma mudança de itinerário e quadro de horário mesmo. A frota que está sendo planejada, para fazer todo esse atendimento é de 182 veículos operacionais mais os reservas. Considerando uma reserva em torno de 7 a 10%, nós estamos falando em cerca de 200 veículos para fazer a operação dessa rede. Será preciso aumentar em cerca de 37 veículos em relação à frota atualmente existente, além da melhoria da tecnologia. Quando eu falo aqui, melhoria da tecnologia, a melhoria é a troca da linha 010 para ônibus de maior capacidade. Nós estamos propondo um Padrón de 15m, que é um ônibus maior, mas não articulado. O articulado só caberia na 010. Com relação às estações: o sistema futuro de transporte coletivo, vai ser bastante estruturado na Teotônio, fazendo o deslocamento da estação Xerente até a Teotônio, não necessariamente agora, mas no futuro. De uma forma geral as estações estão bem posicionadas de acordo com os itinerários das linhas existentes e com a ocupação urbana atual. Essa alteração da Xerente, com o passar do tempo, terá que ser trabalhar nessa solução de transferir essa estação mais próxima para Teotônio. Considerando que hoje ela atende muito bem a pedestres, ciclistas que se deslocam para a estação de forma bastante rápida, caso o terminal no futuro venha mesmo para cá esse acesso de pedestre, ciclista, tem que ser bem tratado para que possa ser feita essa transferência. Mas isso já não é de curto prazo, isso já será feito em um prazo um pouco maior. Há possibilidade de alteração dessa estação quando o lado do Oeste já estiver parcelado e mais adensado, por isso que essa alteração mais pra frente, propondo também uma estação Jardim Taquari, na região do Taquari. Das linhas estruturantes do sistema, a 010 e todas as outras, somente a estruturante 540 não possui estação

nas 2 extremidades. Então, a ideia é a criação de uma estação, planejar e fazer na TLO5 uma estação Taquari para integração dessas todas as linhas, 431, 470, 471 e 550 integrandos com a 540 que sairia da estação Taquari, linha estruturante com destino ao centro de Palmas. A busca pela criação dessa estação seria bem-vinda também, a proposta de melhoramento dos pontos de maior movimentação de usuários. Pela contagem de usuários que vimos embarcando principalmente nos períodos de pico, essas estações precisariam de intervenções imediatas para melhorias principalmente aqui na praça dos Girassóis, na Juscelino, na Teotônio, na Tocantins e no Taquari também. Para esses pontos estamos propondo uma melhoria imediata de tratamento. Já seria uma discussão final, pensando para o futuro, porque hoje a garagem dos ônibus que está sendo utilizada, está aqui na área sul. Então, tem uma série de linhas que percorrem de sul para norte, de leste a oeste, enfim, todas essas que a gente mostrou e que no final da operação todos os ônibus estão sendo recolhidos na garagem na área sul, antiga garagem da empresa. Isso tem causado uma série de problemas, inclusive nas oficinas realizadas, o pessoal do sindicato dos rodoviários, questionou bastante que ao final da jornada tem que vir para cá e muitas vezes ele mora do outro lado. Não é só isso, a quilometragem morta de garagem para linha e da linha para garagem acaba crescendo demais, quando você só tem um ponto de recolhimento de carro. A sugestão é aproveitar as áreas públicas para fazer terminal garagem no Norte e aqui no Sul tem uma grande área para ser loteada no futuro e que poderia fazer uma reserva de área para que possa ser um terminal com garagem, ou seja, já deixar a previsão dessa área para ser utilizada pelo sistema de transporte público no futuro. A partir do momento que essa área vier a ser loteada, no futuro, já se teria uma área disponível para terminal, sem ter que fazer desapropriação, e além de servir de garagem na área sul. Essas melhorias foram discutidas com a Secretaria e a intenção dentro do possível é implantá-la o mais breve possível retornando algumas linhas, alterando outras e criando outras, além da rede de sábado e domingo, então, são medidas, de curto prazo. Saindo um pouco da lógica do plano de mobilidade, onde nós estamos pensando para o futuro essas medidas são para o curtíssimo prazo, para implantar dentro da disponibilidade do município, principalmente em função dos veículos de padron de 15m. Valéria Oliveira: Obrigada, André. Agora a gente vai fazer esse exercício, quem quiser falar, fazer alguma contribuição, eu só peço que seja aqui no microfone para poder constar na nossa gravação. Leila Miranda: Vocês viram que eu questiono muito. Meu nome é Leila Miranda, sou presidente da associação das indústrias de confecções do Tocantins e sou também moradora da região sul da Aurenly 4. Eu vejo que os terminais que nós temos não têm infraestrutura, acho que existe uma grande possibilidade de construir os terminais no canteiro central da Teotônio Segurado, mas sem destruir a vegetação, fazendo com que os ônibus circulem no centro e não nas laterais direitas como tem outras cidades? Ali você teria condições de fazer banheiros, fazer uma estrutura fechada até se tiver a integração, para que os usuários não fiquem constrangidos quando estão num ponto de ônibus e não tem onde nem sequer levar uma criança ao banheiro, porque não existe nesses locais. A circulação dos ônibus no canteiro central, facilitaria inclusive para mobilidade dos carros, porque os ônibus nas laterais da direita, às vezes interfere quando você vai mudar de um lugar para o outro. Então ter o corredor dos ônibus no canteiro central, pelo menos na Teotônio Segurado, acho que vai ser bem mais viável para poder construir, inclusive o local para as bicicletas para quem chegar dos bairros e tiver que pegar um ônibus. Teria condições também de fazer nos canteiros centrais a questão das ciclovias, para elas não serem no meio da rua, e ter um local inclusive com arborização. Não vai precisar destruir as árvores. Eu acho que a gente tem é que plantar mais árvores. Palmas precisa pensar em ter os terminais de integração, porque quando você tem terminal de integração, a circulação dos ônibus e das pessoas fica melhor e isso acontece em várias capitais do Brasil. Eu conheço várias e os terminais funcionam bem e tem comodidade para as pessoas. Esta é a minha opinião, obrigada. Valeria Oliveira: Vamos fazer uma rodada de 3 sugestões ou indicações. Ai depois a gente comenta. Ivonete Mota: Boa tarde. Meu nome é Ivonete Mota. Falando como cidadã, uma coisa que me chamou a atenção no prognóstico foi a possibilidade real, do aumento de lançamento de poluentes na atmosfera. Então, é mais uma sugestão: Eu acho que o plano de mobilidade tem que caminhar paralelo com uma outra ação de mitigação dessas emissões, porque a gente está falando de um esforço global para diminuir os lançamentos para conseguirmos manter o planeta vivo por mais um tempinho. Embora nós estejamos nos esforçando muito para destruir nosso planeta, me chamou bastante atenção e eu acho que agora também falando um pouco como agente

público, porque eu trabalho no município, acho que está na hora da gente já começar a mobilizar essas forças da agenda ambiental para pensar sobre isso simultaneamente ao plano. Bismarck: Sou Bismarck, estou representando o movimento nacional de luta pela moradia. Eu gostaria de saber se foi feito algum estudo em relação a essa ligação de Palmas e Luzimangues? Como está essa questão do transporte? E sobre a segurança e iluminação pública nos pontos de ônibus que a gente vê algumas reclamações em relação a isso. Também, se foi pensado, como é que vai ser essa ligação entre a população que precisa de transporte público na zona rural. Porque a gente vê, nos últimos 10 anos, um crescimento muito grande de pequenos bairros, pequenos locais fora do plano urbano da cidade. Existe uma ligação forte com essa questão da necessidade do transporte coletivo, tanto na região sul quanto na região norte. Também, um crescimento devido à falta de planejamento e de apoio do poder público em relação à habitação de interesse social, levando as pessoas vêm a cidade como uma mercadoria muito cara, na área urbana, e elas acabam tendo que fugir para área rural para encontrar uma possibilidade de ter uma moradia mais barata. Mas, aí vem toda uma problemática relacionada à educação, à saúde e principalmente mobilidade. Então, o que foi pensado para resolver o problema dessa população? André Barra: Primeiro com relação ao proposto pela dona Leila, dos ônibus, dos terminais, do sistema de alta capacidade, com maior tratamento dos corredores. Nós falamos aqui hoje do prognóstico do transporte coletivo, de curtíssimo prazo, que é para amanhã. O plano de mobilidade vai tratar o transporte coletivo exatamente do jeito que a senhora falou. No diagnóstico a gente já falou dos problemas dos terminais que na verdade, não são terminais, são estações. O sistema de transporte está até muito bem estruturado em termos de linhas alimentadoras, linhas troncais. Só que os pontos de integração é que precisam ser totalmente mudados, quer dizer, em vez de ser essas estações com abrigo tem que ser terminais fechados em que usuário, inclusive possa fazer a transferência do ônibus alimentador para o ônibus Troncal de forma direta. O usuário, já vai estar dentro de uma área paga e ele faz essa transferência direta. Não precisa nem passar pela catraca do ônibus. Não temos a menor dúvida com relação aos terminais. Outra coisa que a gente já conversou, inclusive para o plano de mobilidade é implantar um sistema Troncal do tipo BRT, como existe em diversas cidades, igual a senhora falou, em que os usuários pagam passagem na estação. Quando o ônibus chega, o passageiro já embarca diretamente no ônibus e não precisa pagar passagem, porque ela é cobrada na estação e qualquer linha que passar ali, ele poderá entrar e seguir viagem. Você tem uma melhoria na velocidade do transporte e na qualidade do transporte também, porque ao invés de todo mundo passar na catraca, ele já entra automaticamente porque já pagou do lado de fora do ônibus. E todas essas linhas estruturantes, já teriam esses dispositivos, precisaria do motorista, do veículo e do embarque de nível. A tendência é criar um sistema de transporte de alta capacidade por ônibus, o BRT. Quanto ao metrô, ainda vai um bom tempo, é que isso depende de um investimento muito elevado, e a relação benefício custo, ou seja, o benefício de se fazer o metrô sendo que o seu custo, se paga a partir do momento em que existe uma demanda significativa para aquilo. Demandas de até 20.000 ou 25.000 passageiros hora pico, o BRT atende de forma bastante eficiente. Por isso que o sistema tronco alimentado, que é do tipo que existe aqui em Palmas é eficiente. Porque, por exemplo, até respondendo ali o senhor Bismarck: Essas linhas que atendem à zona rural e bairros que estão surgindo, regiões novas. se a gente tiver que criar uma linha, ligando cada região dessa ao centro de Palmas, aos principais polos de atração de Palmas, não se justificaria, ficaria inviável economicamente. Criar para cada local desse, uma linha direta, além do sistema tronco alimentado possibilita que você atenda aquele usuário, levando-o até um terminal de integração e naquele terminal você tem N linhas partindo para os diversos polos de atração do sistema estruturado, tronco alimentado, permite que esses novos bairros possam ser ligados aos terminais e dos terminais ele possa ter acesso as diversas regiões da cidade, ao passo que se fosse uma linha direta provavelmente não se viabilizaria ou então demoraria muito a ter essa linha. O que falta em Palmas, na verdade, com relação à estrutura do conceito das linhas é a melhoria dos terminais e um tratamento mais adequado nos corredores com as linhas estruturantes, que é o que a senhora falou. A dona Ivonete falou da melhoria da poluição ambiental, corroborando com o que a gente falou, a intenção é esse mesmo: fazer melhorias. Sobre a iluminação pública: Essa questão foi levantada ontem também e a iluminação de estações e terminais. Isso vai estar no plano de mobilidade. Foi a pergunta, inclusive, que foi feita também anteontem, a mesma coisa, então realmente é um problema que a gente já tinha detectado, segurança e iluminação nas estações

e terminais. Valéria Oliveria: Eu vou só fazer algumas considerações: para constar Ivonete, essa questão ambiental é de suma importância mesmo. Eu conheci o plano de mobilidade de Salvador, inclusive o que eleva o que engaja o plano de mobilidade Salvador, justamente casado com a redução de gases poluentes. Eu acho que a gente tem que colocar no nosso plano também nessa orientação, tanto que a gente vem com essa medição, o nosso plano. Nós já estamos com o material na fundação do meio ambiente fazendo a análise. Acho que diante da nossa capital, do formato como ela é, da forma dessa questão ambiental, do que se pensa, do que se planeja, eu acho que o nosso plano ele também tem que caminhar para isso, é mais como uma sugestão. O que o Bismarck apontou em relação à iluminação e segurança, isso apareceu muito forte, mesmo nas oficinas que nós fizemos com o pessoal dá acesso à cidade sobre raça e gênero. A gente focou muito a questão do transporte coletivo e isso ficou muito evidente. A questão e a preocupação com a segurança. Assim essa matéria já está apontada, e já está diagnosticada de várias formas. Agora a gente está indo para um cenário onde vai se começar a trabalhar as propostas e por isso que a participação de todos na próxima audiência é de suma importância, porque é na próxima audiência que a gente vai elencar as ações e as prioridades e com essas prioridades vem se desenhando o plano de investimentos. Sabemos que não adianta se pensar um plano de mobilidade se a gente não pensar em como executá-lo. Isso foi até uma fala do vereador na última audiência, ele querendo saber o investimento. Estamos trabalhando para poder apresentar para a Câmara, porque a gente também não vai levar nada que seja impossível de se fazer. É claro, que a gente em conjunto tem que pensar nessa forma de construção, seja com investimento próprio, ou seja com investimento em parcerias, público e privado, ou seja, com investimento externo. Mas a ideia é que se construa esse plano de uma forma que possamos executá-lo nesse período de 10 anos. Em relação ao transporte, dona Leila, inclusive a prefeitura, tem um desenho desse formato de transporte no eixo estruturante da Teotônio. Nós temos várias simulações com o transporte no canteiro central, com o transporte nas faixas laterais, com as ciclovias. Foi um projeto feito pelos técnicos da prefeitura, que agora vai ser reavaliado, porque existe etapas de projeto e etapas de implantação. Quando a gente precisa implantar um projeto, a gente também precisa ver a viabilidade econômica e é o que o consórcio vai fazer agora: A avaliação de todas essas propostas, para gente saber nesses cenários, como é que se vai começar e quando é que vai se ter um projeto completo. Eu não quero deixar aqui tudo amarrado, dizendo o que a gente tem e o que não tem. Hoje é para considerarmos as ideias e sugestões, para que isso conste na próxima etapa e a gente já possa ter algo mais tangível. Joseísa Furtado: Agora tenho que me acostumar com essa ideia. Complementando o que a Ivonete falou em relação à redução dos poluentes. Sem dúvida, quanto menor o uso de carros, aí que entra a mobilidade nisso, menor essa poluição que a gente tem nas cidades. O André apontou uma questão muito interessante, que é a necessidade da gente fazer a nossa cidade ficar mais compacta, mais densa, com tudo mais próximo. Você acaba beneficiando o usuário das vias como calçadas, ciclovia que é o pedestre e o ciclista, que não polui de forma alguma. Outra questão é, sem dúvida, o que a gente está vendo aqui, que é a valorização do transporte público coletivo, não só na frota em si, mas em toda a infraestrutura, porque isso tudo é uma somatória, que chama, que atrai as pessoas para que o utilizem. Quanto mais ônibus com qualidade, claro, porque se não as pessoas não se animam a usar, menor o uso de carros. São somatórias que só nessa apresentação a gente percebe que vai muito ao encontro dessa nossa busca pela redução dos poluentes e os carros são grandes responsáveis pela poluição das cidades. Então, eu gosto muito dessa ideia de forçar batendo nessa tecla de uma cidade mais densa, mais compacta, onde as distâncias ficam reduzidas e as pessoas se sentem estimuladas e até possibilitadas a caminhar e pedalar. Tenente Parra: Boa tarde a todos. Sou tenente Parra, do 6º Batalhão de Taquaralto moro aqui há 32 anos. As ideias são todas perfeitas, se colocarem em prática, não tem coisa melhor, você vai para um evento e terá um ônibus para voltar. Na área de segurança, que é a minha área, a gente faz de tudo para dar segurança a sociedade. O nosso comandante Coronel Dala, não cansa de levantar de madrugada, as 3 horas, ele veste a farda e vai pra rua. Eu já estou finalizando minha carreira, mas até hoje estamos batalhando para vencer, mas a nossa sociedade e o nosso país estão difíceis. Todo mundo sabe como é a vida, nosso dia a dia, a maioria aqui são casados, têm filhos, respira com medo de deixar um filho ir pra rua, e olha que sou policial e tenho medo de deixar minha filha sair para um local, porque se pergunta: será que vai voltar, vai ter um acidente, vão matar? Mas tudo engloba o que a gente está falando, de mobilidade. Gostei da proposta de vocês. A ideia é perfeita.

Estamos juntos colaborando com vocês. Conte conosco. Vereadora Conceição: Boa tarde a todos, meu nome é Conceição, sou vereadora, assumi há 2 meses e meio, estou em prol da comunidade palmense e sou representante da comunidade, principalmente da região sul, a qual moro há 33 anos né Parra? viemos juntos. Meu esposo é militar e a gente veio para cá no início, na poeira. Meu esposo veio, depois eu vim morar aqui em Porto Nacional. Esse plano de mobilidade realmente, Letícia, vocês estão de parabéns. Essa iniciativa do poder público, porque realmente a gente necessita e eu fico encantada com o diagnóstico, do consórcio, porque realmente é a realidade. Eu ando de ônibus há 22 anos indo para o trabalho no centro, morando aqui, comecei a andar nesses ônibus naquela época em que você ficava em pé porque era lotado. Estou desde o início e tenho visto o progresso, a estrutura ser construída. Sobre esse plano, eu tenho participado desde a primeira, da segunda, agora é a terceira audiência. É uma pena que a comunidade não compareceu, porque ela cobra muito e hoje era um momento de estar aqui, ouvindo que realmente é uma proposta boa, precisa mesmo dessa análise. Fiquei feliz plano dessa linha da UFT, porque hoje os alunos, preferem estudar em Porto Nacional, que gasta 45 minutos do que na UFT, que gasta 1 hora e meia. Eu quero que meus netos estudem lá em Porto, porque ele pega um ônibus da empresa e chega em 45 minutos. Esse estudo é de grande valia. Eu sei que existem as etapas, mas eu quero deixar registrado que se fosse possível fazer, em curto prazo, uma reforma no terminal da região sul, porque agora vai começar o inverno e com as chuvas o terminal alaga, encharcam os nossos pés, o pedido seria pra aumentar a altura da calçada. Quero deixar aqui registrado essa reivindicação de uma reforma urgente. Eu gostei de várias coisas, as regiões que vão mudar, que vão aumentar, isso acontece realmente em etapas. Eu tenho visto os esforços de toda a equipe da mobilidade, vocês estão de parabéns e o consórcio pelo diagnóstico também. Esses dias eu fui em Taquarussu, no evento Prefeitura por 1 dia, levei meus netos e eles ficaram super felizes por estarem andando de ônibus comigo. Vi o quanto o coletivo é rápido e como a quantidade de carros que sobem a serra para Taquarussu atrapalham o trânsito, sendo que as pessoas poderiam optar pelo transporte coletivo. Nós precisamos realmente dessa mobilidade, para que acabe com esse fluxo de carro. Se você sai daqui 7 horas e passa pela Teotônio, é incrível a quantidade de moto passando na frente do ônibus. Temos a necessidade desse estudo, está no caminho certo e eu já reivindico que a comunidade venha participar mais para ver realmente o que está acontecendo. São coisas reais. Nossa eu fiquei encantada porque, realmente é um diagnóstico real da situação, eu vou continuar participando e quero mobilizar mais pessoas para participar. Em novembro do ano passado em 2022, eu levei 10 famílias que foram vítimas de morte na Aurenly 4, na frente da TO. Eles tiraram o sinal, mas hoje estou feliz porque conseguimos fazer com que colocassem o sinal de volta. Levei um ofício, feito pela associação da região, para o Ministério Público e dia 19 agora eu recebi uma ligação deles, comunicando que deu certo, que eles encaminharam para federal e que foi aceito colocar o sinal de volta. Precisamos mesmo de nos mobilizar. Eu tenho acompanhado a prefeitura, o poder público de empenhar esse consórcio junto à mobilidade para que realmente seja feito um diagnóstico real da nossa cidade. Muito obrigado. Tenente Parra: Só queria lembrar que Palmas perdeu 500.000.000 de reais para a mobilidade, não é? Uma perca que a gente não pode esquecer 500.000.000 é que estava empenhada e destinada para fazer um trabalho de melhoria do transporte aqui da cidade e esse dinheiro sumiu. Infelizmente nós perdemos o dinheiro. Eu queria saber também se existe a possibilidade de vocês apresentarem um estudo para tarifa zero, porque tem muitas cidades brasileiras que, inclusive, já estão aplicando a tarifa zero. Queria só perguntar se existe esse estudo para apresentar para a sociedade e poder público pra ver se tem condições do município arcar com essa possibilidade futuramente. Valéria Oliveira: Obrigada Tenente Parra pelas contribuições, acho que a questão da segurança permeia mesmo por todas as áreas. Inclusive na mobilidade quando a gente fala de segurança viária, na redução de acidentes, àquela hora no início a dona Leila falou sobre acidentes, o André respondeu, mas é uma preocupação nossa, do plano de mobilidade. Tanto que no diagnóstico nós apresentamos inclusive, os principais fatores e que na próxima audiência a gente já deve voltar falando as causas, fatores e as mudanças para que ao longo desse período, veja essa redução. Assim, um sonho nosso é que a gente pudesse ver a visão zero, ou seja, que ninguém morresse no trânsito. Porque é assim que hoje o código de trânsito trabalha, é que nenhuma morte é aceitável no trânsito. Temos sempre tem que trabalhar mirando, mas a gente tem uma cadeia de redução ao longo do tempo, justamente implantando medidas e uma inevitável que a gente vai discutir na próxima

audiência. Às vezes ficamos demorando a falar com medo disso criar uma repercussão, mas hoje eu já não tenho mais nenhum receio em falar. Nós temos altas velocidades. O motivo dos nossos acidentes é a alta velocidade, então nós vamos começar a discutir, na próxima audiência a gente tem que falar sobre isso. E a população como um todo, porque não são as avenidas, é claro que existem métodos, instrumentos de engenharia que consigam reduzir os acidentes. Mas hoje a conduta ela está muito ligada a conduta do ser humano. Precisamos controlar e fazer com que esses acidentes reduzam sequer acabem. Obrigada a vereadora Conceição pela participação sempre presente, sempre contribuindo, esse assunto aqui da BR 010, frente a Aurenay 4 foi discutido na outra audiência, nós também colocamos como encaminhamento, encaminhamos o ofício. Mas sei que a atitude da senhora como a dona Leila foi fundamental para que tivesse essa alteração e eu fiquei muito feliz quando passei essa semana e vi que colocaram o radar na posição, apesar que a gente ainda tem outros pontos de gargalo nesse trecho da BR 010, ela tem que ser toda monitora, a gente precisa de um trabalho de iluminação, a rodovia é muito escura. É preciso porque boa parte desse tráfego urbano, como o André falou, está sendo feito pela rodovia e competindo com o tráfego de cargas. Então quer dizer, hoje tá saturado e vai ficar mais ainda, não é André? Então é importante entendermos. Hoje tirando o transporte, como o André falou a gente estava vendo algo mais pontual, com uma proposta mais imediata. A parte de prognóstico é esse exercício mesmo, é a gente entender com dados científicos, apesar da nossa percepção como cidadão e usuário, sempre pensa, meu Deus, o movimento da cidade está crescendo. Tá, mas a gente precisa de dados, precisa de informações técnicas para justamente justificar novos investimentos, alterações das vias, implementação do transporte coletivo. Como a Jô falou e assim fica muito claro quando você analisa e vê esses dados, está ali é palpável, se você falar que não, então assim você tem que ter um outro estudo falando não, a gente tem que fazer diferente e só complementando antes passar para o André, Bismarck. Aquela hora você falou em relação à Luzimangues. Nós estamos aqui numa região centro, rodeado de outros municípios que a gente sabe que tem uma demanda muito grande em Palmas. Então, os dados, as pesquisas também já foram feitos, analisando essa vocação que Palmas tem de as pessoas sempre buscarem serviços aqui na cidade e também a questão do Luzimangues. Foram feitas pesquisas, parte de carregamento também do Luzimangues, Porto Nacional, Lajeado e principalmente, da parte de transporte de cargas, tá? Então isso também está sendo levado em estudo em análise, agora, mais uma vez as propostas a gente já vai fazer isso na próxima etapa. André Barra: Com relação à tarifa zero, no Brasil inteiro hoje já havia toda uma situação que o transporte coletivo estava caindo significativamente a demanda. De 2012 para cá a demanda por transporte público no Brasil foi reduzindo por uma série de motivos: má qualidade do transporte, surgimento de outras alternativas, como por exemplo, os aplicativos de transporte. O ônibus está demorando e tem 3, 4 pessoas no ponto, chamam um Uber, um 99 e vai. Outras questões, como a queda de demanda, mais e isso vem se agravado pela pandemia, que escancarou mais ainda essa situação, porque aí caiu de vez. E o que ocorre é que toda essa lógica leva num ciclo vicioso. Você tem um ciclo virtuoso, que só melhora, e o vicioso que só piora. Toda vez que cai a demanda, você tem, previamente, um serviço público oferecido, aquele serviço quando ele é todo financiado pelo usuário, a tarifa acaba encarecendo para aqueles usuários que continuaram no serviço de transporte. Quanto maior a tarifa, mais passageiro o sistema perde. Ele se transfere para outra modalidade que passa a ser mais vantajosa para ele e vira o ciclo vicioso. Estou falando isso tudo por quê? Porque a pandemia, ao escancarar essa questão, deu para poder verificar que o transporte coletivo, a exemplo de outros países desenvolvidos, precisa de ajuda para seu financiamento. Não dá só para o usuário pagar a conta, como era no passado e esse modelo se esgotou. Não dá mais para se sustentar essas políticas públicas de subsídio têm que ser levada em consideração pelo município, não só como melhoria do sistema de transporte coletivo. Levar o pessoal para o transporte coletivo, com melhora do sistema igual a gente falou. Promovendo aquela transferência do individual para o coletivo também, e a tarifa zero é o extremo do subsídio, o usuário não vai pagar nada. Por isso tem que ser pensado e eu te diria o seguinte: hoje, a questão do subsídio é ponto pacífico, quanto as tarifas ser 2 reais, 3 reais, 1 real, o subsídio. Tarifas hoje no Brasil estão girando em torno de 5 reais, 6 reais, dependendo da cidade. Outras cidades estão congelando a tarifa e aumentando o subsídio com o passar do tempo, depende da capacidade de pagamento do município. É a discussão da tarifa subsidiada. Acho que isso aí já está resolvido. Quanto a tarifa zero, aí vai depender da possibilidade de cada

município. Eu particularmente, não sou muito favorável. Tarifa zero do eu acho que tem que ter tarifa de 1 real, 50 centavos, mas tarifa zero dá muito problema. A gente está trabalhando em algumas cidades, que é tarifa zero e muitas o sistema é muito mal utilizado. A pessoa pega o ônibus para andar um quarteirão, pega para andar 2 quarteirões, e existe o problema do pessoal morador de rua, que ele vai para dentro do ônibus e mora lá dentro e ninguém pode tirar de lá e pronto. Todo mundo tem direito, ele é cidadão então tem direito também. Então eu sou favorável a uma tarifa de 50 centavos, 1 real pra disciplinar um pouco mais o uso, mas que o subsídio é líquido e certo eu acho que não tem dúvida, e isso tem que ser tratado aqui nas políticas públicas do município. Gisela: da Secretaria de infraestrutura, só complementando a Vereadora e a Leila, que desde a última reunião foi muito comentada sobre a BR010, acrescentando que no dia seguinte da reunião, eu e falei com a Jo, a gente não pode esperar o plano de mobilidade terminar para ir lá como comissão e pedir alguma coisa. Nós marcamos, mas demorou, acho que quase 2 meses ou um mês para acontecer a reunião, eles nos atenderam. A Jo apontou vários locais, inclusive perto da LO19 e prontamente eles falaram: nós estamos trabalhando para isso, estamos agilizando o máximo para isso acontecer. A equipe do DENIT sempre está presente, foi boa a nossa conversa porque eles estão caminhando junto conosco, já houve até uma mudança no projeto. Iam fazer as 3 faixas e já reduziram, vão colocar a lombada eletrônica, várias coisas foram acrescentadas no projeto deles. Nós temos o transporte de carga muito pesado aqui. Sempre são caminhões, bi trens e eles não respeitam a velocidade. Não tem nenhuma placa no trajeto da BR 010 dizendo essa estrada é velocidade 90, 80, 70. Outra coisa, que eu gostaria muito de ver, são placas indicando que o motorista está em pleno perímetro urbano, para que ele possa ter consciência de que pode causar vários acidentes. Posso dizer para você que às vezes entro na BR 010, e quando vou entrar olho para trás dessa descida, vejo um caminhão daqueles. Procuo me encostar o máximo que eu posso fora dele, porque ele só para na subida da católica e não para em outro lugar. Nós precisamos disso, para que as pessoas saibam que elas estão no perímetro urbano e precisam ter um limite de velocidade, precisamos de placas, não temos nenhuma, a pessoa anda do jeito que ela quiser. Por isso que teve aquele acidente que matou aquelas 2 pessoas, foi um absurdo. A velocidade era altíssima. Essa semana instalaram o radar, ótimo, eu chamei a televisão na TO, na BR 010 e fiz reclamação também. Eu uso a BR010 todos os dias, ela é a nossa avenida de circulação para ligar região sul, a região central e norte. Obrigada por vocês terem nos escutado e sensibilizado, eu estou aqui se precisar eu vou junto com vocês? Obrigada. André Barra: Só completando essa questão da BR010, ela tem essa utilidade urbana mesmo para poder ligar áreas da região urbana, e isso aí vai acontecer durante anos, por isso tem que tratar essa questão da velocidade, placa, radar, tudo, para poder evitar essa questão. São Paulo, por exemplo, você tinha um anel em São Paulo que era onde, nos anos 60, 70 os veículos que cruzavam de norte a sul do Brasil passavam pelo anel, e aquilo ali começou a adensar e virou tráfego urbano. O que se tem que fazer uma determinada hora no limite, você vai pegar o anel e ao invés de ser aqui na frente ele tem que ser aqui atrás (mapa), aí cria-se um outro anel e aquele anel o antigo passa a ser uma avenida urbana. Que é o que está acontecendo em Belo Horizonte. O anel rodoviário, que nos anos 70 foi criado para desviar o tráfego de passagem de Belo Horizonte, que vinha também de norte a sul. Passava por lá, 381, 262, 040 e tal tudo passava ali. Com o passar do tempo, o anel é o caso da 010 aqui, passou a ser um corredor urbano para levar a pessoa de casa para o trabalho, então o número de acidentes aumenta. Tem que tratar, com certeza. Não é porque vai-se conviver com isso durante muito tempo, até que chegue no limite e cria-se um outro anel, mais externo, ainda que com o passar dos anos, provavelmente vai acontecer o mesmo problema. Valéria Oliveira: Alguém mais? Acho que a gente pode encaminhar para o encerramento. Eu só quero mostrar novamente aqui, no nosso site, planodemobilidade.palmas.to.gov.br, nós colocamos os materiais que já foram disponibilizados. A primeira audiência tem toda a parte do material, a parte da ata, as contribuições da sociedade, na segunda audiência também nós já temos todo o material, inclusive o diagnóstico, viu Bismarck, a vereadora, Conceição, o tenente, podem estar acessando esse diagnóstico que trouxe toda informação por áreas, por setores e já temos aqui também o prognóstico que é o relatório detalhado, tem 167 páginas. O que o André apresentou foi o resumo, a síntese da síntese desse relatório, lá ele está completo. Também será colocada essa apresentação no site a partir de segunda-feira, a gente já sobe esses documentos, então vocês podem estar acompanhando, inclusive também participando online pelo campo disponibilizado para sugestões, perguntas que vai direto para a nossa caixa de mensagem. O site aqui por esse link mas também

no site da prefeitura, que às vezes fica mais fácil. Compartilhando e como a vereadora falou, e assim como eu também estendo aos demais, a gente mobilizar mais para as próximas audiências, para se ter uma participação mais contundente com representatividade. No site da prefeitura, no banner, quando você acessa já vai direto para o site. Mais uma vez, obrigada, por esse exercício de cidadania que nós tivemos aqui nessa tarde, num sábado, então agradeço muito a presença da senhora, dona Leila, do Tenente Parra, em nome do 6º Batalhão, a vereadora Conceição, o Bismarck, como representante do movimento, aos meus colegas do plano, da comissão, a Gisele, a Jô, Ivonete, a Nani que a é nossa estagiária, a equipe técnica que também participa e o cerimonial, e André obrigada mais uma vez por essa exposição. Vamos fazer um registro e eu já na condição de coordenadora, então encerro agora às 16h39 a nossa audiência, obrigada.

RICARDO MEDANHA
Coordenador do Consórcio PlanMob-Palmas

VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Coordenadora do PlanMob da Sesmu

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 146/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nota de Empenho	Fiscal de contrato/ Suplente
2023065269	Contratação da Empresa Federação Brasileira de Associações e Instituições, objetivando a capacitação profissional, por meio da participação de servidores no XXII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, que acontecerá presencialmente em Florianópolis - SC, durante os dias 28 de novembro a 1º de dezembro de 2023, com fornecimento de materiais complementares.	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES CNPJ: 44.075.687/0001-08	Nº 30261	TITULAR: Adão Eustáquio Barbosa Mat.: 413041859 SUPLENTE: Euzeni Pedrosa Grimm Mat.: 1020931
2023064380	Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades desta Fundação Cultural, através de quantidades informadas no Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 2023064380	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ: 09.097.727/0001-03	Nº 30564	TITULAR: Victor Gabriel Muz Aguiar Mat.: 413054681 SUPLENTE: Milena Costa Albreu Mat.: 413053012

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 037/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023065269

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO XXII SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, QUE ACONTECERÁ PRESENCIALMENTE EM FLORIANÓPOLIS - SC, DURANTE OS DIAS 28 DE NOVEMBRO A 1º DE DEZEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES.

Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023065269, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de empresa FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMACAO E INSTITUICOES - FEBAB, CNPJ nº 44.075.687/0001-08, objetivando a capacitação profissional, por meio da participação de servidor da Fundação Cultural de Palmas no XXII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, que acontecerá presencialmente em Florianópolis - SC, durante os dias 28 de novembro a 1º de dezembro de 2023, com fornecimento de materiais complementares, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 116/2023 e Justificativa nº 073/2023/GAB/FCP. O valor total da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 3.3.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento; Fonte: 15000000000199; Ficha: 20231099; Nota de Empenho nº 30261 de 14 de novembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 038/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023064380
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE QUANTIDADES INFORMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023064380, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP., CNPJ nº 09.097.727/0001-03, para aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme Termo de Referência nº 111/2023. O valor total da contratação é de R\$13.913,00 (treze mil, novecentos e treze reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.122.8001.8417 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1500000000199; Ficha: 20232030; Empenho nº: 30564 de 16 de novembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**PORTARIA Nº 27/2023/GAB/FJP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Retifica a PORTARIA Nº 25/2023, GAB/FJP, 16 de novembro de 2023, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - É retificada a PORTARIA nº 25/2023, GAB/FJP, de 16 de novembro de 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – DOMP Nº 3.342, de 16 de novembro de 2023, conforme segue:

Onde se Lê: "Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três."

Leia-se: "Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Raimundo Nonato de Sousa Cavalcante Júnior
 Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS**ERRATA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o extrato do segundo termo de apostilamento nº 05/2019, publicado no Diário Oficial do dia 29 de Setembro de 2023, edição nº 3.314.

Onde se lê:
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO Nº 05/2019
 OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 10/05/2021
 VALOR TOTAL: R\$ 36.774,96 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2019
 OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/03/2023
 VALOR TOTAL: R\$ 38.453,88 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
 Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município De Palmas – PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**PORTARIA/IVM Nº 59, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 30/2023 do Processo nº 2023062753, Nota de Empenho nº 30615, celebrado com a empresa BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, cujo objeto é a Contratação de Empresa para ministrar Curso de Capacitação Fiscalização e Contratos Administrativos – LEI Nº 14.133/2021, visando capacitar 80 (oitenta) servidores Municipais da prefeitura de Palmas-TO.

	Servidor	Matrícula
Titular	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211
Suplente	Jaciara Barreira da Silva	413011720

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, ao 17 dias do mês de novembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042- NM

PORTARIA/IVM Nº 60, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 31/2023 do Processo nº 2023062835, Nota de Empenho nº 30614, celebrado com a empresa "INOVE CAPACITAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 27.883.894/0001-61, cujo objeto é a Inscrição de inscrição de 01 (um) servidor da

Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO no 2º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, o qual ocorrerá na cidade de Curitiba-PR, de 28, 29 e 30 de novembro de 2023.

Servidor		Matrícula
Titular	Jaciara Barreira da Silva	413011720
Suplente	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, ao 17 dias do mês de novembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042- NM

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.342, 17 DE NOVEMBRO DE 2023, página 52.

Onde se lê: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado com base no

disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
Leia-se: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/03/2024, podendo ser prorrogado com base no disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

Palmas – TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042- NM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023

PROCESSO Nº: 2023062753

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: EMPRESA BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o “Curso de Capacitação para Fiscalização e Contratos Administrativos”, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sv.	1	Contratação de Empresa para ministrar Curso de Capacitação Fiscalização e Contratos Administrativos – Lei Nº 14.133/2021, visando capacitar 80 (oitenta) servidores Municipais da prefeitura de Palmas-TO.	RS 950,00	RS 76.000,00
TOTAL					RS 76.000,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023062753, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023.

RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
04.128.8000.4550	3.3.90.3.9	4800	15000000000103	20231208

Nota de Empenho nº 30615, emitida em 17/11/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/06/2024, podendo ser prorrogado com base no disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo da execução do objeto contratual pela CONTRATADA se iniciará no dia 20/11/2023 e serão concluídos no dia 22/11/2023.

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, localizada na Q 106 NORTE, AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, LOTE 01, SALA 102, S/N, CEP Nº 77.006-044, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lidiana Pereira Barros Còvalo, brasileira, portadora do RG nº ***398 - SSP/TO e CPF nº ***.106.971-**.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023

PROCESSO Nº: 2023062835

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: EMPRESA INOVE CAPACITAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de 01 (um) servidores da Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO no 2º Congresso Brasileiro de Licitações

e Contratos, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sv.	01	Inscrição de inscrição de 01 (um) servidor da Procuradoria-Geral do Município de Palmas-TO no 2º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, o qual ocorrerá na cidade de Curitiba-PR, de 28, 29 e 30 de novembro de 2023.	RS 3.890,00	RS 3.890,00
TOTAL					RS 3.890,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023062835, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023.

RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
04.128.8000.4550	3.3.90.3.9	4800	1.759.0000.669103	20231209

Nota de Empenho nº 30614, emitida em 17/11/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado com base no disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo de execução do objeto deste contrato será iniciado em 28/11/2023, e terminará quando da conclusão do congresso.

VALOR: R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa e a empresa “INOVE CAPACITAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA”, inscrita no CNPJ nº 27.883.894/0001-61, localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, Capão da Imbuia, Nº 2783, Andar 01, Apto. 01, Curitiba-PR, CEP nº 82.810-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Vanessa Gonzaga da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº*****49-6 SESP/PR e de CPF nº ***.417.589-**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.09.0033.001.00083-3
CONSUMIDOR(A): DEILIAMAR FERREIRA BORGES GARCIA
FORNECEDOR(A): CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.
FORNECEDOR(A): KLM REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores, CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A e KLM REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 7º § único, 14, 25 § 1º, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e artigos 2º e 3º da Lei 14.034/2020.

No final, ficou imputada à empresa CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 25.535,85 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em relação a empresa KLM REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO, ficou imputada a multa no valor de R\$ 25.535,85 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00033-3
 CONSUMIDOR(A): MARIA LEIDE MARINHO
 FORNECEDOR(A): BANCO C6 S/A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO C6 S/A. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000739
 CONSUMIDOR(A): RODRIGO WEVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA
 FORNECEDOR(A): CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.
 FORNECEDOR(A): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando na Fornecedor, CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6,14, 20, 31, 56, inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19. No tocante a empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.22-0000782
 CONSUMIDOR(A): GISLANE PEREIRA DE ALMEIDA
 FORNECEDOR(A): ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando na Fornecedor, ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,31, 56, inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 6.490,36 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0001059
 CONSUMIDOR(A): JULYANA RODRIGUES VIEIRA
 FORNECEDOR(A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL
 FORNECEDOR(A): NU PAGAMENTOS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando na Fornecedor, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 20, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19. No tocante a empresa NU PAGAMENTOS S.A. a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000704
 CONSUMIDOR(A): MARGARIDA MARIA NOLETO LUZ ALVES
 FORNECEDOR(A): TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
 FORNECEDOR(A): ELECTROLUX DO BRASIL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando na Fornecedor, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39, 56, inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 3.546,48 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19. No tocante a empresa ELECTROLUX DO BRASIL S.A. a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0001029
 CONSUMIDOR(A): CLAUDIO HENRIQUE PINTO DE MOURA
 FORNECEDOR(A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 FORNECEDOR(A): AMERICANAS S.A.
 FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores, AMERICANAS S.A., SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 14, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa AMERICANAS S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) em relação a empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, ficou imputada a multa no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.No tocante a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000888
 CONSUMIDOR(A): JOÃO PEDRO SARAIVA SILVA
 FORNECEDOR(A): FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO S.A., As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 1.702,39 (Um mil, setecentos e dois reais e trinta e nove centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0001011

CONSUMIDOR(A): RAYSSA DE OLIVEIRA GLÓRIA

FORNECEDOR(A): R F ALVES-MENDMED ECOSONIC DO BRASIL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, R F ALVES-MENDMED ECOSONIC DO BRASIL, As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 35, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa R F ALVES-MENDMED ECOSONIC DO BRASIL, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.891,55 (Um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000949

CONSUMIDOR(A): ALDERINA COSTA DE SOUSA

FORNECEDOR(A): A & IDIOMAS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, A & IDIOMAS LTDA, As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa A & IDIOMAS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.418,66 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000723

CONSUMIDOR(A): DALSIZA MACÉDO DA SILVA COUTINHO

FORNECEDOR(A): OLÍMPIA PROMOÇÕES E SERVIÇOS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, OLÍMPIA PROMOÇÕES E SERVIÇOS, As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,31, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OLÍMPIA PROMOÇÕES E SERVIÇOS, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.418,62 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.001.00051-3

CONSUMIDOR(A): LEORNADO DE SENA RODRIGUES

FORNECEDOR(A): NISA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA

FORNECEDOR(A): CAO A CHERY AUTOMÓVEIS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores, NISA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA e CAO A CHERY AUTOMÓVEIS LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 35, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

No final, ficou imputada à empresa NISA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 12.873,58 (Doze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) em relação a empresa CAO A CHERY AUTOMÓVEIS LTDA, ficou imputada a multa no valor de R\$ 12.873,58, (Doze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.10.0033.001.00103-3

CONSUMIDOR(A): ELIANE FRAZÃO ARAÚJO

FORNECEDOR(A): BOTOCLINIC PALMAS – CLINICA DE ESTÉTICA FACIAL LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, BOTOCLINIC PALMAS – CLINICA DE ESTÉTICA FACIAL LTDA., As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6,14,20, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BOTOCLINIC PALMAS – CLINICA DE ESTÉTICA FACIAL LTDA., a multa pecuniária no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.11.0033.001.00010-3

CONSUMIDOR(A): TATIANE YUMI COLI SHIBATA

FORNECEDOR(A): TELEFONIA BRASIL S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, TELEFONIA BRASIL S.A, As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6,14,39, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa TELEFONIA BRASIL S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 4.787,97 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000884
CONSUMIDOR(A): PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO DOS ANJOS
FORNECEDOR(A): BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,31, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.063,99 (um mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000841
CONSUMIDOR(A): ELIAS FERREIRA FEITOSA
FORNECEDOR(A): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, 123 VIAGENS E TURISMO LTDA., As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,31, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa 123 VIAGENS E TURISMO LTDA., a multa pecuniária no valor de R\$ 5.319,87 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000828
CONSUMIDOR(A): GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES
FORNECEDOR(A): AGM BRASIL AGÊNCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, AGM BRASIL AGÊNCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39, 51, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa AGM BRASIL AGÊNCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 5.674,63 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.11.0033.001.00049-3
CONSUMIDOR(A): DIEGO ARMANDO MACIEL
FORNECEDOR(A): CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0001045
CONSUMIDOR(A): ANGELA BARBOSA DE SOUSA
FORNECEDOR(A): OMNI BANCO S/A
FORNECEDOR(A): GM COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

A Reclamação foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores: OMNI BANCO S/A e GM COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 6º 7º 14, 20, 39, 56, inciso I e 57, Caput, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), e aplicada multa pecuniária no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para cada fornecedoras, nos termos do artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000741
CONSUMIDOR(A): CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR(A): LOJAS AMERICANAS S/A
FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA S/A

A Reclamação foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores: LOJAS AMERICANAS S/A e SAMSUNG ELETRÔNICA S/A, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 14, 56, inciso I e 57, Caput, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

No final, ficou imputada à empresa LOJAS AMERICANAS S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) em relação a empresa SAMSUNG ELETRÔNICA S/A, ficou imputada a multa no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.001.00024-3
CONSUMIDOR(A): CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS
FORNECEDOR(A): CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL
FORNECEDOR(A): UNIMED VERTENTE DO CAPARAÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
FORNECEDOR(A): SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

A Reclamação foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores: UNIMED VERTENTE DO CAPARAÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. e SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 6º, 14, 56, inciso I e

57, Caput, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90). No final, ficou imputada à empresa UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,98 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) em relação a empresa SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, ficou imputada a multa no valor de R\$ 2.127,98 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19. No tocante a empresa CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL, a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00026-3
CONSUMIDOR(A): GINO MACHADO DE OLIVEIRA
FORNECEDOR(A): ATACADÃO S/A
FORNECEDOR(A): BANCO CFS S/A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores, ATACADÃO S/A e BANCO CFS S/A. As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4,6,14,39, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ATACADÃO S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) em relação a empresa BANCO CFS S/A, ficou imputada a multa no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 17 de Novembro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.001.00014-3
CONSUMIDOR(A): EDOARDO GOMES
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S/A.
FORNECEDOR(A): VIA VAREJO S/A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: BANCO BRADESCO S/A. e VIA VAREJO S/A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000625
CONSUMIDOR(A): SEVERINO VERISSIMO DA SILVA
FORNECEDOR(A): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A
FORNECEDOR(A):CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A e CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000545
CONSUMIDOR(A): LAIR PEREIRA LIMA
FORNECEDOR(A): RODRIGO BRAVO E IRMÃOS LTDA.
FORNECEDOR(A): TELA SUL INDUSTRIA DE MÓVEIS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: RODRIGO BRAVO E IRMÃOS LTDA. e TELA SUL INDUSTRIA DE MÓVEIS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 03 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados e a classificação final dos candidatos, conforme as informações a seguir:

Resultados e Classificação Final:

A classificação final dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 004/2023. A ordem de classificação é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1	20230461	BONIFACIO MENDES GONÇALVES	10	CLASSIFICADO
2	20230439	JOSE FRANCA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
3	20230402	MAX FRANK VERAS MARQUES	10	CLASSIFICADO
4	20230435	AGNALDO REIS DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
5	20230415	JOAO BATISTA ALVES BORGES	10	CLASSIFICADO
6	20230410	JOSE WILTON RODRIGUES NEIVA	10	CLASSIFICADO
7	20230417	EMERSON JAMES DA SILVA COSTA	10	CLASSIFICADO
8	20230401	DEUSVALDO AMERICO BARREIRA	10	CLASSIFICADO
9	20230431	JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA PAIVA	10	CLASSIFICADO
10	20230423	ODERVAL RODRIGUES NETO	10	CLASSIFICADO
11	20230418	ANGLA MARIA ALVES CRUZ	10	CLASSIFICADO
12	20230441	FABIO BATISTA FERREIRA	10	CLASSIFICADO
13	20230427	TALILIO DE OLIVEIRA FERNANDES	10	CLASSIFICADO
14	20230453	SANDRO RODRIGUES BATISTA	10	CLASSIFICADO
15	20230458	AVILSON NUNES DA SILVA	8	CLASSIFICADO
16	20230450	JAIRON ALVES PEREIRA	8	CLASSIFICADO
17	20230455	IVANILSON DA SILVA LIMA	8	CLASSIFICADO
18	20230405	JAINY GOMES DE AGUIAR	7	CLASSIFICADO
19	20230440	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
20	20230404	JOSIMAR PEREIRA DE CARVALHO	5	CLASSIFICADO
CR1	20230459	ELIAS NUNES DIAS	5	CLASSIFICADO
CR2	20230406	PATRICK HERNANDES LOPES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
CR3	20230444	JAIME FERREIRA DA SILVA	3	CLASSIFICADO
CR4	20230463	ADIMAR MARCELINO DA CRUZ	3	CLASSIFICADO
CR5	20230434	IRIS FERREIRA BATISTA	5	CLASSIFICADO
CR6	20230456	JOSE DA SILVA RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
CR7	20230440	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
CR8	20230426	IVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	3	CLASSIFICADO
CR9	20230442	JEFFERSON VIEIRA DA FONSECA	3	CLASSIFICADO
CR10	20230462	MARCOS ROBERTO FREIRE DE SOUSA	3	CLASSIFICADO
CR11	20230408	RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	3	CLASSIFICADO
CR12	20230449	LEANDRO DE SOUZA SILVA	3	CLASSIFICADO
CR13	20230457	NATANAEL DE SOUSA SILVINO	3	CLASSIFICADO
CR14	20230411	SERGIO AUGUSTO PEREIRA DE BRITO	3	CLASSIFICADO
CR15	20230412	MARCIO FERREIRA NUNES DA SILVA	3	CLASSIFICADO
CR16	20230413	RICHARD ARAUJO MACEDO	3	CLASSIFICADO
CR17	20230451	JANDARIO FERNANDES MARTINS	3	CLASSIFICADO
CR18	20230424	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA NETO	3	CLASSIFICADO
CR19	20230422	PEDRO NILSON SANTANA SILVA JUNIOR	3	CLASSIFICADO
CR20	20230425	WANDERSON SOUZA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
CR21	20230433	JORDANIO FURTADO CARDOSO	3	CLASSIFICADO
CR22	20230454	NEURACI SANTIAGO FERREIRA	3	CLASSIFICADO
CR23	20230448	EDMAR SOUSA FERRO	3	CLASSIFICADO
CR24	20230447	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
CR25	20230409	DELIAN ROBERTO LISBOA	3	CLASSIFICADO
CR26	20230437	WILHA SILVA REIS	3	CLASSIFICADO
CR27	20230407	ALEXANDRE BERNARDO DE ALMEIDA	1	CLASSIFICADO
CR28	20230430	EROMAR PEREIRA VITORIA	1	CLASSIFICADO
CR29	20230443	EDUARDO CORREIA DO ESPIRITO SANTO	1	CLASSIFICADO
*	20230403	LOURIVAL FRANCISCO FONTES LOURENÇO	*	DESCLASSIFICADO
*	20230446	EDUARDO MELO MIRANDA	*	DESCLASSIFICADO
*	20230453	SANDRO RODRIGUES BATISTA	*	DESCLASSIFICADO

(CR) Cadastro de Reserva

Observações importantes:

* Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate conforme Edital.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

**EDITAL 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO
E TREINAMENTO (1ª TURMA)**

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

INSCRIÇÃO	NOME
20230461	BONIFACIO MENDES GONÇALVES
20230439	JOSE FRANCA DA SILVA
20230402	MAX FRANK VERAS MARQUES
20230435	AGNALDO REIS DOS SANTOS
20230415	JOAO BATISTA ALVES BORGES
20230410	JOSE WILTON RODRIGUES NEIVA
20230417	EMERSON JAMES DA SILVA COSTA
20230401	DEUSVALDO AMERICO BARREIRA
20230431	JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA PAIVA
20230423	ODERNAL RODRIGUES NETO
20230418	ANGLA MARIA ALVES CRUZ
20230441	FABIO BATISTA FERREIRA
20230427	TALILIO DE OLIVEIRA FERNANDES
20230453	SANDRO RODRIGUES BATISTA

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 1ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 21/11/2023 às 07h30 (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

* O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

* Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.

* Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.

* O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Palmas de contratar empresa para prestação de serviços advocatícios de Assessoria e Consultoria Jurídica para o acompanhamento, orientação e planejamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da BRK Ambiental, instalada através do Requerimento Nº 1838/2023, de 20 de abril de 2023, para investigar inúmeras suspeitas de irregularidades no Contrato de Concessão, e seus aditivos, de exploração dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário da Prefeitura Municipal de Palmas com a BRK Ambiental;

CONSIDERANDO que os serviços jurídicos de acompanhamento e orientação, serão acerca da análise desde o início da Concessão bem como do Contrato Nº 385/99; a verificação dos reflexos da execução do serviço adequado aos usuários, de acordo com a Lei nº 8.987/1995 e Lei Municipal nº 914/2000; a forma de custeio dos serviços delegados, mediante a cobrança de tarifa; a garantia de que o serviço está sendo prestado de forma adequada, de acordo com o interesse público; o dever de adimplemento contratual; a legalidade da continuidade do Contrato de Concessão nº 385/99; e ainda, a fiscalização da execução das ações complementares às de saneamento visando aperfeiçoamento dos sistemas públicos de abastecimento de água de esgoto sanitário, tais como recomposição de pavimentação asfáltica, adequações da rede de drenagem, recuperação ambiental, ações socioeducativas, e/ou outras obras urbanas para prestação adequada dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os possíveis indícios de descumprimento de deveres e responsabilidades estabelecidos por leis, regulamentos e contrato de concessão, tais como: a) Falhas no atendimento ao cidadão-usuário; b) Problemas de cobrança e faturamento; c) Falhas operacionais e de serviço; Tratamento inadequado ao cliente; d) Problemas estruturais e de infraestrutura; e) Falha na manutenção de instalações; f) extravasamento recorrente; g) Justificativa inconsistente; h) Descumprimento de recomendações; i) Possível violação da Resolução ARP nº 04/2017; j) Falta de realização de investimentos; k) Estrutura tarifária; e ainda, l) Transferências de serviço e as prerrogativas no Contrato de Concessão sem a anuência obrigatória do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2023063785, bem como toda documentação ali acostada, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 324/2023/PGCMP, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, às fls. 250 a 273, manifestando favorável a contratação;

CONSIDERANDO o PARECER CONLEGIS Nº 623/2023, da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, quanto à verificação da regularidade, manifestando favorável a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa D' FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.220.936/0001-23, referente à prestação de prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para o acompanhamento, orientação e planejamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da BRK Ambiental, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.1000.01.122.8002.8401 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Autue-se no processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho
Presidente

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

